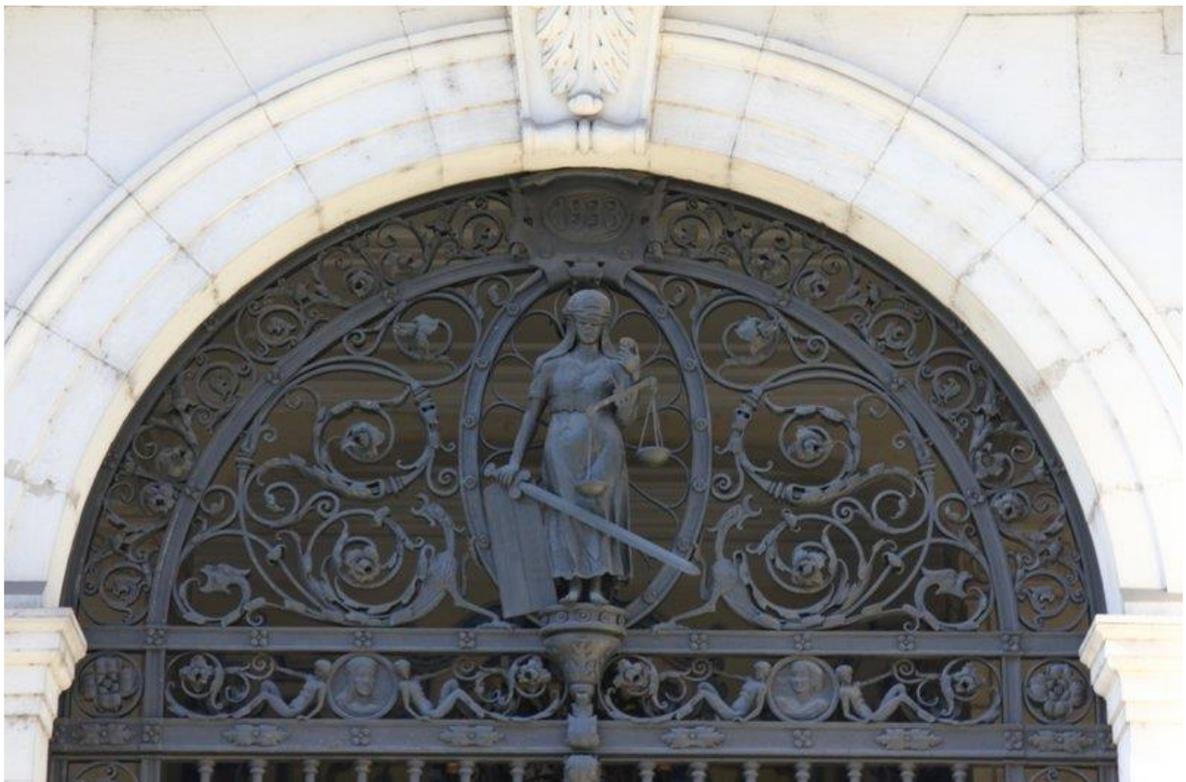


Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

Tribunal de Execução das Penas



RELATÓRIO ANUAL
outubro 2016



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

RELATÓRIO

Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

Período: 1 de setembro de 2015 a 31 de agosto de 2016

I. Introdução

1. Âmbito do relatório

Com uma abordagem idêntica àquela que realizamos no anterior relatório, também o relatório anual relativo ao período de 1 de setembro de 2015 a 31 de agosto de 2016 dá cumprimento ao disposto nos artigos 94º, nº 6, al. a) e 110º, nº 1, al. a) da Lei nº 62/2013, de 26 de agosto (LOSJ).

Por outro lado, tendo sido estabelecidos objetivos prestar-se-á informação quanto ao seu cumprimento, em observância do disposto no art.º 108º, nº 2, al. f) da LOSJ.

Apresentação sumária dos capítulos

I – Introdução

II – Orgânica da comarca

III – Os Tribunais e o território

IV – Recursos humanos

Neste capítulo quantifica-se o preenchimento dos quadros de magistrados e funcionários, o absentismo, bem como as medidas de gestão adotadas. As necessidades de recuperação são indicadas por referência ao volume processual e ao preenchimento do quadro.

V – Recursos financeiros

VI – Instalações e equipamentos



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

Indicam-se as intervenções de recuperação e requalificação dos edifícios.

VII – Unidades orgânicas e movimento processual

Neste capítulo apresentam-se os dados estatísticos com os indicadores e taxas desagregados por unidade orgânica.

VIII – Cumprimento dos objetivos

IX – Plano de atividades

X – Conclusão

2. Anexos

I. Objetivos processuais - 2016/2017

3. Procedimento seguido na elaboração

Os dados estatísticos foram recolhidos no sistema Citius/Habilus, nos primeiros dias do mês de setembro, de acordo com as orientações divulgadas pelo Conselho Superior da Magistratura. Após esse momento foram objeto de tratamento fora da plataforma informática mantendo-se por isso mesmo inalterados.

O relatório foi elaborado com a colaboração do Administrador Judiciário e dos funcionários que prestam apoio aos Órgãos de Gestão. Consideraram-se as informações prestadas pela Magistrada Coordenadora no que respeita ao quadro de magistrados do Ministério Público.

O relatório, depois de elaborado, foi discutido e aprovado em Conselho de Gestão e discutido em Conselho Consultivo.



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

II. Orgânica da comarca

1. Instalação e evolução dos órgãos da Comarca

Decorridos que estão dois anos, os órgãos da Comarca estão instalados e com um funcionamento regular. Realizaram-se regularmente reuniões do Conselho de Gestão e do Conselho Consultivo.

Foram realizadas reuniões com várias entidades e institutos:

- Diretora Regional da ASAE (com o objetivo de diversificar os beneficiários das doações de produtos contrafeitos);
- Serviço de Psiquiatria dos HUC (com o objetivo de agilizar comunicações e alcançar maior rapidez na realização das perícias);
- Presidente e Vice-Presidente do INML (com o objetivo de agilizar comunicações e alcançar maior rapidez na realização das perícias);
- Tenente Coronel da GNR, Subintendente da PSP e Subcomissário da PSP (procedimentos/transporte/segurança dos detidos quando apresentados para primeiro interrogatório judicial);
- Tenente Coronel da GNR, Subintendente da PSP, Subcomissário da PSP, representante dos AE no Conselho Consultivo (procedimentos relativos ao pedido de auxílio da força policial no âmbito da ação executiva);
- Diretora do Núcleo de Infância e Juventude do Centro Distrital de Coimbra e juízes das secções de família e menores (avaliação das alterações legislativas no funcionamento dos serviços e análise da capacidade de resposta por parte da Segurança Social);
- Vice-Presidente do COJ (serviços inspetivos).



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

III. Os Tribunais e o território

1. A nova inserção territorial das jurisdições: dificuldades e vantagens

No Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra a instância central integra nove secções de competência especializada. A instância local integra três secções de competência especializada cível, três secções de competência especializada criminal e sete secções de competência genérica não desdobrada. Por último, foram instaladas três secções de proximidade.

No município de Coimbra está também sediado o Tribunal de Execução das Penas com competência territorial alargada.

Ao grau de especialização da comarca, total no âmbito das instâncias centrais, está associada uma extensa área territorial inerente a cada uma das secções de competência especializada. As secções de instância central de competência especializada - cível, criminal, de execução, do comércio e de instrução criminal - têm competência na área de todo o distrito de Coimbra (17 municípios).

Já as secções de competência especializada do trabalho e de família e menores, por se desdobrarem, uma com sede em Coimbra e outra na Figueira da Foz, dividem entre si a área territorial da comarca.

Nas instâncias locais, ao contrário das instâncias centrais, a percentagem de especialização não é total. Abrange, apenas, cinco municípios (Coimbra, Soure, Figueira da Foz, Cantanhede e Mira), alcançando a percentagem de 29%, quer na jurisdição cível, quer na jurisdição criminal.

No atual desenho territorial do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra continua a salientar-se como fator positivo o elevado grau de jurisdição (100% em todas as instâncias centrais e 29% nas instâncias locais).

Por sua vez, os custos pessoais e económicos inerentes às deslocações efetuadas pelos intervenientes processuais têm sido parcialmente atenuados com o recurso à videoconferência e com a realização dos julgamentos nas secções de proximidade (na sua totalidade na Pampilhosa da Serra e parcialmente nas secções de Mira e de Soure), bem como nas várias secções (quer pela secção cível, quer pela secção criminal da instância central).



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

Contudo, a questão coloca-se com particular acuidade na jurisdição de família e menores. Não ignorando os custos inerentes às deslocações dos intervenientes processuais, a ponderação também terá que considerar as virtualidades da especialização, refletidas na qualidade do trabalho desenvolvido tanto pelos juízes, como pelos procuradores e também pelos funcionários judiciais.

Ao longo destes dois anos, os cinco juízes que exercem funções nas duas secções de família e menores frequentaram 37 ações de formação específicas desta jurisdição.

Importa igualmente salientar-se a interdisciplinaridade que a jurisdição de família e menores exige, que se manifesta processualmente nas exigências de intervenção de vários institutos e entidades (Instituto Nacional de Medicina Legal, Faculdade de Psicologia, Centro Distrital de Segurança Social, hospitais e centros de saúde). Com todos eles importa agilizar a comunicação de modo a garantir uma resposta célere e de qualidade, práticas que mais facilmente se estabelecem quando ocorre a especialização e a concentração dos processos desta jurisdição.

Por outro lado, a realização das avaliações clínicas especializadas que muitos dos processos impõem estão centralizadas na sede do Tribunal nas unidades hospitalares de Coimbra, o que implica a deslocação dos intervenientes também por essa razão.

Não obstante as virtualidades da especialização para a boa administração da justiça na jurisdição de família e menores, importa aferir dos reflexos da distância no acesso da população ao Tribunal. Será que a centralização dos serviços e especialização teve como consequência o afastamento da população, diminuindo a recurso à justiça para dirimir conflitos desta jurisdição?

No que concerne à realidade do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra, a 1ª secção de família e menores, por comparação com o extinto Tribunal de Família e Menores de Coimbra, passou a ter competência também sobre os municípios de Oliveira do Hospital e de Soure. Já a 2ª secção de família e menores agregou os processos dos municípios de Mira, Cantanhede, Montemor-o-Velho e Figueira da Foz. Neste caso, a especialização fez-se sentir com particular relevo.

Para dar resposta à questão enunciada socorremo-nos do número de processos que deram entrada nestas duas secções desde setembro de 2014 até agosto de 2016,



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

comparando tais valores com aqueles que entraram nos extintos Tribunais, em período homólogo (dados recolhidos do sistema *Citius*), de setembro de 2012 até agosto de 2014.

Jurisdição tutelar

Número de processos entrados (setembro de 2012 a agosto de 2014) no extinto Tribunal da Figueira da Foz, Montemor-o-Velho, Cantanhede e Mira: **1371**

Número de processos entrados (setembro de 2014 a agosto de 2016) na 2ª secção de família e menores (que abrange os municípios da Figueira da Foz, Montemor-o-Velho, Cantanhede e Mira): **2112**

*

Número de processos entrados (setembro de 2012 a agosto de 2014) no extinto Tribunal de Família e Menores de Coimbra (que abrangia os municípios de Arganil, Coimbra, Condeixa-a-Nova, Góis, Lousã, Miranda do Corvo, Pampilhosa da Serra, Penela, Tábua, Vila Nova de Poiares e Mealhada) e nos extintos Tribunais de Soure e de Oliveira do Hospital: **2837**

Número de processos entrados (setembro de 2014 a agosto de 2016) na 1ª secção de família e menores (que abrange os municípios de Arganil, Coimbra, Condeixa-a-Nova, Góis, Lousã, Miranda do Corvo, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Penela, Soure, Tábua, Vila Nova de Poiares, Soure e Oliveira do Hospital): **4051**

Salienta-se que apenas foram comparados os números referentes aos processos que deram entrada na jurisdição tutelar, por impossibilidade de comprar os dados relativos à jurisdição cível (ações de divórcio, inventários, etc).

Independentemente de outros fatores que possam ter contribuído para o aumento do número de processos da jurisdição tutelar que deram entrada no Tribunal nos últimos dois anos (designadamente as alterações legislativas), comparativamente com o período homólogo anterior, podemos afirmar que a distância não se refletiu no afastamento da população relativamente ao Tribunal.



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

O balanço efetuado, decorridos que são dois anos, aponta para o aumento do número de processos entrados na jurisdição tutelar. O número de processos entrados aumentou em **38%** na 2ª secção de família e menores e **30%** na 1ª secção de família e menores.

2. Medidas de gestão

No que respeita às secções sediadas no município de Coimbra, continuou a ser facultado transporte para a realização de julgamentos noutros municípios da Comarca.

Continuou também a ser disponibilizada uma agenda eletrónica para evitar sobreposições de agendamento quando o julgamento tenha lugar noutro município.

Manteve-se o regime de turnos estabelecido no ano anterior, o qual para além de considerar o elevado grau de especialização da comarca e possíveis afinidades, o impedimento em fase de julgamento, que decorreria se os juízes colocados na secção de instância central criminal efetuassem interrogatórios judiciais, com os inerentes constrangimentos, também ponderou a proximidade geográfica das secções.

Ciente de que as conclusões supra indicadas relativamente à jurisdição de família e menores não afastam os custos inerentes às deslocações dos intervenientes processuais, principalmente para a população economicamente mais carenciada, os juízes da 2ª secção de família e menores passarão a realizar as respetivas diligências nos municípios territorialmente mais distantes (a partir de setembro de 2016).



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

IV. Recursos humanos

1. Magistrados Judiciais e Oficiais de Justiça - quadro previsto/em exercício de funções

O quadro dos magistrados judiciais e do ministério público está previsto no D.L. 49/2014 de 27 de março. Por sua vez, o quadro dos oficiais de justiça encontra-se na Portaria nº 161/2014 de 21 de agosto.

De todo o modo, o número dos magistrados e oficiais de justiça que estiveram efetivamente em funções no último ano não tem correspondência direta com o quadro legalmente previsto, quer por não estar preenchido, quer por ter sido reforçado em algumas secções.

No primeiro mapa que se apresenta evidencia-se o preenchimento deficitário do quadro previsto para os oficiais de justiça e funcionários administrativos no Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra. Considerou-se aqui a categoria dos oficiais de justiça em exercício de funções (e não as funções que efetivamente desempenham), concluindo-se que tal *deficit* de preenchimento se faz sentir com particular acuidade na categoria de escrivão adjunto. Esta carência não é novidade e irá acentuar-se com as promoções a escrivão de direito.

O número de juízes efetivamente em funções contempla também os juízes auxiliares quando não estejam a substituir o juiz titular.

Não se faz referência ao número de procuradores da república e procuradores adjuntos em funções, uma vez que esses dados dependem da ponderação do absentismo.



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE COIMBRA TRIBUNAL DE EXECUÇÃO DAS PENAS		QUADRO PREVISTO	COLOCADOS	EM FUNÇÕES	% POR PREENCHER
Juizes		46/50	50	-	-
Magistrados do Ministério Público	Procuradores da República	23/24	24	-	-
	Procuradores Adjuntos	30/32	28	-	-
Oficiais de Justiça	Secretários	3	3	2,96	-
	Escrivães de Direito	37	35	32,97	-5,41%
	Escrivães Adjuntos	84	56	54,33	-33,33%
	Escrivães Auxiliares	92	118	108,50	128,26%
Assistentes Operacionais	Assistentes Técnicos	5,00	3,00	0,00	-40,00%
	Assistentes Administrativos	11,00	12,00	0,00	109,09%

Assistentes Operacionais	Assistentes Administrativos	11,00	12,00	0,00	109,09%
Assistentes Operacionais	Assistentes Técnicos	5,00	3,00	0,00	-40,00%

2. Preenchimento dos quadros em cada secção

Nos mapas que de seguida se apresentam, os recursos humanos são agrupados por secção. Indicam-se posteriormente os oficiais de justiça afetos às secções de proximidade e às unidades centrais.

Ao contrário do mapa que antecede não se considera a categoria do oficial de justiça, mas, antes, as funções que cada um está efetivamente a desempenhar (em substituição de secretário de justiça ou de escrivão de direito).

O número de magistrados e oficiais de justiça efetivamente em funções foi calculado com base na média dos últimos 12 meses, não se incluindo os magistrados auxiliares, nem do quadro complementar quando estejam colocados em substituição dos titulares (obviando-se à inerente duplicação de quadros).

A quantificação efetuada ponderou também os períodos de baixa por doença quando o oficial de justiça não foi substituído.

O número assim obtido, correspondente à média dos 12 meses, será posteriormente contabilizado para o cálculo do número de processos, quer por juiz, quer por funcionário.



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

Assiduidade

Observações:

- (1) Procurador assegura serviço da secção de execução;
- (2) Procuradores Adjuntos asseguram serviço da secção criminal;
- (3) Procuradores Adjuntos asseguram serviço da secção criminal.

		Juiz	Procurador da República	Procurador Adjunto	Secretário	Escritório de Direito	Escritório Adjunto	Escritório Auxiliar	Total Funcionários Judiciais	Assistente Técnico	Assistente Operacional
Instâncias Centrais	Secção Criminal	Coimbra	4,00	3		2,00	2,92	6,17	11,08		
	Secção Cível	Coimbra	4,00	1 (1)		1,25	3,00	4,25	8,50		
	1ª Secção do Trabalho	Coimbra	3,00	2		1,00	2,00	3,83	6,83		
	2ª Secção do Trabalho	Figueira da Foz	1,00	1		1,00	1,00	1,92	3,92		
	1ª Secção de Família e Menores	Coimbra	3,00	3		2,00	4,88	7,42	14,29		
	2ª Secção de Família e Menores	Figueira da Foz	2,00	2		2,00	1,00	4,96	7,96		
	Secção de Comércio	Montemor-o-Velho	3,00	2		2,00	2,17	7,79	11,96		
	Secção de Execução	Soure	4,10	(1)		1,00	2,33	9,75	13,08		
	Secção de Instrução Criminal	Coimbra	3,00	1		1,00	2,00	3,00	6,00		
Instâncias Locais	Secção de competência especializada cível	Coimbra	4,80	1		2,00	4,00	5,96	11,96		
		Figueira da Foz	2,00	2(2)		0,82	0,31	2,87	3,99		
		Cantanhede	1,00	2(3)		0,67	2,00	2,00	4,67		
	Secção de competência especializada criminal	Coimbra	3,25	3		3,00	5,17	7,71	15,88		
		Figueira da Foz	1,30	(2)		1,00	1,50	4,92	7,42		
		Cantanhede	1,25	(3)		1,00	1,00	2,55	4,55		
	Secção de competência genérica	Arganil	1,00	1		1,00	2,00	1,00	4,00		
		Condeixa-a-Nova	1,10	1		0,75	2,00	1,00	3,75		1
		Lousã	2,00	2		0,65	2,50	3,00	6,15		
		Montemor-o-Velho	1,10	1		1,00	2,00	1,00	4,00		
		Oliveira do Hospital	1,00	1		1,42	2,00	1,00	4,42		
		Penacova	1,10	1		0,75	1,00	2,00	3,75		
Tábua	1,00	1		1,00	1,00	1,79	3,79				
Totais Instâncias Centrais e Locais									161,95		
Unidades Centrais	Coimbra				2,00	0,67	3,79	10,13	16,58	1,9	7,58
	Figueira da Foz				0,96	1,00	1,00	2,08	5,04	0,3	2
	Cantanhede					0,00	0,00	0,96	0,96		1
Secções de Proximidade	Mira						0,00	0,75	0,75		
	Pampilhosa da Serra						0,73	0,00	0,73		1
	Soure						0,42	0,00	0,42		
Gabinete de Apoio aos Órgãos de Gestão	Coimbra						1,00	2,00	3,00		
TOTAIS EM SERVIÇO					2,96	29,97	54,71	101,79	189,42	2,3	12,58

		Juiz	Procurador da República	Procurador Adjunto	Secretário	Escritório de Direito	Escritório Adjunto	Escritório Auxiliar	Total Funcionários Judiciais	Assistente Técnico	Assistente Operacional
Gabinete de Apoio aos Órgãos de Gestão	Coimbra						1,00	2,00	3,00		
	Soure						0,42	0,00	0,42		
	Pampilhosa da Serra						0,73	0,00	0,73		1
Unidades Centrais	Cantanhede						0,00	0,96	0,96		1
	Figueira da Foz				0,96	1,00	1,00	2,08	5,04	0,3	2
	Coimbra				2,00	0,67	3,79	10,13	16,58	1,9	7,58



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

Assiduidade							
	Juiz	Procurador da República	Procurador Adjunto	Escrivão de Direito	Escrivão Adjunto	Escrivão Auxiliar	Total Funcionários Judiciais
Tribunal de Execução das Penas	3,00	3	0	3,00	1,00	7,67	11,67

No final do período em análise, as funções de um dos secretários de justiça continuavam a ser asseguradas no núcleo de Coimbra por um escrivão de direito, nomeado nos termos do disposto no art.º 49º do EFJ. Ao abrigo da mesma norma, estiveram nomeados 5 escrivães adjuntos para exercerem as funções de escrivão de direito (secção cível da instância local da Figueira da Foz e da instância local de Coimbra, secção de comércio, 1ª secção de família e menores, secção criminal da instância local de Coimbra). Esta circunstância acentuou a carência de escrivães adjuntos, que voltamos a salientar.

Por outro lado, no segundo semestre, foram colocados ao abrigo do Programa de Estágios Profissionais na Administração Pública Central (PEPAC) seis estagiários, que têm exercido funções nas secções criminais da instância central de Coimbra e da instância local de Cantanhede, na secção cível da instância local da Figueira da Foz e nas secções do Trabalho (1ª) e de Execução da instância central de Coimbra. A colocação destes estagiários atenua o *deficit* de funcionários judiciais em algumas secções, apenas num período temporal muito limitado que corresponde à duração do estágio (um ano).



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

3. Absentismo

3.1. Juízes

JUÍZES	
Absentismo – ausência por tipo	dias
Dispensa de serviço – artº 10º n.º. 1	18,5
Dispensa de serviço – artº 10º-A n.º. 1	26
Dispensa de serviço – artº 10º-A n.º. 2	6
Doença	135
Tratamento ambulatório / Consultas médicas	3,5
Assistência a familiar	4
Cumprimento obrigações	0,5
Licença de nojo	6
TOTAL	199,5

O número total assim discriminado (199,5 dias) corresponde a 3,99 dias (média) por juiz ao longo de todo o ano.

A este número acresce a ausência ao serviço para frequência de ações de formação, num total de 247 dias no semestre, valor que foi obtido através da consulta da lista de juízes admitidos pelo Conselho Superior da Magistratura a frequentar as ações de formação do Centro de Estudos Judiciários. Considerando o número total de juízes, a ausência ao serviço por esta causa tem uma pequena expressão no período, correspondendo aproximadamente a 4,8 dias por juiz (valor médio), ao longo do período em análise (um ano).

A substituição do juiz, quer em situação de frequência de ação de formação, quer quando a ausência teve outra causa, continuou a ser assegurada pelo regime de substituição previamente definido ou pelo que foi definido quando a situação de doença se prolongou.

No contexto das causas de absentismo, destaca-se a doença, mas com um valor sem particular relevo. Em ambos os casos de doença superior a 30 dias, o juiz foi substituído com recurso ao quadro complementar e ainda à afetação de juízes de



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

outras secções que a tanto anuíram (secção cível da instância local da Figueira da Foz e da instância central).

3.2. Oficiais de Justiça

O número total de dias de ausência ao serviço (absentismo) – 4770 dias – se dividido pelo número de oficiais de justiça colocados no Tribunal evidencia que a média de faltas por ano e por funcionário foi de 23 dias. Dito de forma diferente, o número total de dias de ausência ao serviço corresponde a uma redução do número efetivo de oficiais de justiça (menos 18 oficiais de justiça).

Absentismo – ausência por tipo		Oficiais de Justiça																											TOTALS		%							
		Absentismo – ausência por tipo																																				
TRIBUNAL DE EXECUÇÃO DAS PENAS		Arganil			Cantanhede (inclui Secção de Proximidade de Mira)			Coimbra (inclui Secção de Proximidade de Soure)										Covilhã-a-Nova					Figueira da Foz					Lousa (inclui Secção de Proximidade de Pampilhosa da Serra)		Montemor-o-Velho		Oliveira do Hospital	Penacova	Soure - Secção de Execução		Tábua	TOTALS	%
		Local Cível	Local Criminal	Unidade Central	Secção de Instrução Criminal	Central Cível	Central Criminal	1.ª Secção Família e Menores	1.ª Secção do Trabalho	Local Cível	Local Criminal	Unidade Central	Apoio à Gestão	2.ª Secção Família e Menores	2.ª Secção do Trabalho	Local Cível	Local Criminal	Unidade Central	Unidade Central	Secção do Comércio	Local Genérica	Oliveira do Hospital	Penacova	Soure - Secção de Execução	Tábua	TOTALS	%											
Dispensa de serviço artigo 59º, n.º 4	27	0	17	3	2,5	7,5	13	30	38,5	17,5	24	35	1	5,5	5	0	1,5	1	9	9	38	3	0	2	8	0	315,5	6,61%										
Estatuto Trabalhador / Estudante	0	0	0	0	0	14,5	0	0	0	0	0	0,5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	0	24	0,50%											
Doença	113	0	167	0	14	120	128	271	81	5	800	420	0	15	7	77	23	198	0	16	5	20	0	624	4	3108	65,16%											
Tratamento ambulatório / Consultas médicas	5,5	0	1	0,5	0	3,5	1,5	0	0,5	1,5	7,5	13	0	0,5	4	0	0	1,5	1	3	1,5	0	0	5	1,5	52,5	1,10%											
Assistência a familiar	17	0	0	0	0	17	0	2	1	12	35	14	0	35	5	1	0	18	0	9	0	4	0	0	3	173	3,63%											
Cumprimento obrigações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0,13%											
Licença de nojo	4	0	0	0	0	0	0	5	5	2	4	9	0	1	5	0	1	0	4	0	0	2	5	5	5	57	1,20%											
Licença parental	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150	3,14%											
Outros (Tolerâncias de ponto, formação, dispensas para provas de Exame de Direito e Técnico de Justiça, Prática e exercício de atividades atípicas)	56,5	19	24,5	29	11	26	45,5	50	83	29	58,5	95,5	54	25	21	20	12	17	21	16	50,5	47,5	10	9	15	34	4	883,5	18,52%									
TOTALS	223	19	42,5	199,5	13,5	47,5	213,5	209,5	399,5	134	97,5	1117	546,5	26	27	80	30	96,5	49,5	242	66,5	112	18	35	22	685	17,5	4770										

TOTALS		332	16	45,2	166,2	19,2	45,2	212,2	206,2	366,2	129	63,2	1113	299,2	29	31	90	30	49,2	66,2	245	99,2	115	18	32	35	198	11,2	4130	
quantidade máxima de ausência por ano	29,2	16	59,2	36	11	39	42,2	20	83	36	29,2	62,2	24	32	31	30	15	11	31	19	20,2	11,2	10	6	12	24	4	997,2	4,10%	
quantidade de faltas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	120	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	120	1,10%		
quantidade de licenças	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
quantidade de faltas por tipo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

3.3. Assistentes operacionais

Assistentes Operacionais	
Absentismo – ausência por tipo	dias
Dispensa de serviço artigo 59º, n.º 4	33
Estatuto Trabalhador / Estudante	0
Doença	106
Tratamento ambulatorio / Consultas médicas	4
Assistência a familiar	8
Cumprimento obrigações	0,5
Licença de nojo	15
Outros (Tolerâncias de ponto, formação, dispensas para Escrivão de Direito e Técnico de Justiça Principal e exercício de actividade sindical)	46,5
TOTAL	213

4. Necessidades de recuperação

4.1. Juizes

As necessidades de recuperação antecipadamente sinalizadas foram acauteladas com a colocação de juizes auxiliares e do quadro complementar.

Para o efeito, considerou-se o volume processual pendente em cada secção e o quadro de juizes titulares em efetividade de funções. Paralelamente, as necessidades de recuperação foram avaliadas em conjunto com os demais recursos humanos alocados a cada secção (oficiais de justiça e magistrados do Ministério Público), de modo a alcançar uma situação de equilíbrio que permitisse a pretendida recuperação das pendências processuais. Dito de outro modo, o reforço do quadro de juizes só foi concretizado quando se verificava existir capacidade de resposta por parte da unidade de processos.

Na secção de execução, o volume processual continuou a exigir o reforço de meios humanos. O volume processual estava, em 1 de setembro de 2015, distribuído por três juizes e ascendia a 24182 processos na estatística oficial, permanecendo pendentes na estatística da secretaria, 33131 processos. O reforço do quadro de funcionários (com a afetação de recursos de outras secções que executam o trabalho à distância) imprimiu maior ritmo à tramitação processual, assegurando a movimentação de todos



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

os processos executivos pendentes, bem como dos apensos declarativos, sem descurar a tramitação dos requerimentos e dos processos que foram dando entrada em juízo.

Neste contexto, o reforço dos recursos humanos continuou a apresentar-se como uma evidência, tendo sido assegurado com um juiz do quadro complementar e com a reafetação de volume processual previamente definido, a juízes titulares noutras secções do Tribunal. O resultado desta afetação tem expressão na taxa de resolução alcançada nos processos pendentes de decisão final, que se situou neste período em 239% (quando em idêntico período no ano anterior foi de 129%). O número de processos pendentes reduziu, no período (um ano), para 15.903 (estatística oficial) e para 19.799 (estatística da secretaria), ou seja, no período de um ano teve lugar uma redução percentual de 42% (estatística oficial) e de 40% (estatística da secretaria).

A colocação de um juiz auxiliar na 1ª secção do trabalho e na secção cível da instância local de Coimbra (jurisdição do comércio) deu continuidade às necessidades sentidas nestas duas secções resultantes do volume processual pendente, às quais já se fez referência nos relatórios anteriores. Na secção cível, foi colocado um juiz do quadro complementar visando unicamente a recuperação de pendências acumuladas e simultaneamente para dar resposta ao volume de entradas mensal, superior ao das demais secções cíveis do Tribunal, objetivo que foi conseguido.

Na secção criminal da Figueira da Foz e de Cantanhede foi reforçado o quadro de juízes com a colocação de um juiz auxiliar. Esta medida procurou acompanhar o reforço do quadro de funcionários com a criação de uma equipa de recuperação processual (na secção criminal da Figueira da Foz), a qual visou assegurar a movimentação total dos processos com especial incidência sobre aqueles que se encontravam em fase de execução de pena ou de coima, objetivo também concretizado. Concluída tal tarefa, e porque o volume de processos entrados mensalmente não justificava a manutenção do juiz auxiliar, promoveu-se a sua afetação a outra secção, medida que obteve a necessária anuência de todos os juízes envolvidos. Em março de 2016, passou a desempenhar funções na secção criminal da instância local de Coimbra, prolongando-se até ao final do mês de junho. Esta medida foi acompanhada de prévia divisão dos dias para realização de agendamentos, uma vez que o quadro dos magistrados do Ministério Público não foi reforçado.



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

No início de setembro de 2015, as necessidades decorrentes da existência de pendências acumuladas também se verificavam nas secções de competência genérica das instâncias locais de Penacova e de Montemor-o-Velho. Procurando contribuir para uma redução mais célere, essencialmente na jurisdição cível (ações declarativas), foi colocado um juiz do quadro complementar durante o período de quatro meses. Assinala-se que a pendência destas duas secções registou uma redução acentuada ao longo de todo o ano.

No segundo semestre, continuou a sinalizar-se a necessidade de recuperar pendências na secção de competência genérica de Condeixa-a-Nova, tendo sido parcialmente colocada nesta secção, um juiz do quadro complementar, o qual assegurou a tramitação do volume processual da jurisdição criminal. Tal medida permitiu que o juiz titular assegurasse resposta ao volume processual da jurisdição cível.

4.2. Oficiais de Justiça

Em setembro de 2015, após o movimento dos oficiais de justiça, a carência de funcionários ficou ligeiramente atenuada. Até então, o *deficit* global ascendia a 11%, ficando depois reduzido para 9%. No final do mês de agosto de 2016, o problema incide essencialmente na categoria dos escrivães adjuntos, designadamente, se considerarmos aqueles que estiveram a substituir o escrivão de direito. Esta falta irá agravar-se com a promoção de escrivães adjuntos a escrivães de direito.

As situações de baixa médica prolongada que ocorreram em várias secções (particularmente na criminal da instância local de Coimbra, comércio, execução e unidade central da Figueira da Foz) foram, sempre que possível, supridas com a colocação de outros funcionários, transferindo-os da unidade de processos ou unidade central onde estavam a desempenhar funções.

Finalmente, a reforma ao longo do ano de vários oficiais de justiça provocou desequilíbrios em algumas secções que foram sendo atenuados de idêntico modo.

Procurou-se neste domínio ajustar o quadro efetivo de funcionários às necessidades do serviço, sabendo que qualquer equilíbrio assim alcançado é sempre instável e efetuado à custa do quadro de outra unidade de processos ou da unidade central.



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

Das particulares necessidades de recuperação apontadas no relatório anterior e que se atêm à existência de pendências acumuladas, mantiveram-se aquelas que recaíam sobre a secção de execução, a secção criminal da instância local de Coimbra e da Figueira da Foz, relativamente às quais foram adotadas medidas específicas (afetação de processos a oficiais de justiça de outra secção, equipas de recuperação, trabalho à distância, trabalho suplementar ao fim de semana, equipa para elaboração de conta e para receção dos processos no arquivo).

5. Medidas de gestão

5.1. Juízes

As necessidades de recuperação foram acompanhadas de medidas de gestão, algumas das quais já mencionadas e que podemos enquadrar em três áreas.

A primeira ateve-se à colocação de juízes auxiliares com o objetivo de recuperar pendências acumuladas.

A segunda, à colocação de juiz do quadro complementar em substituição de juiz de baixa médica (secção cível da instância central), colaborando na recuperação de pendências e encurtamento da dilação de agendamento (secção cível da instância local de Coimbra e secção de competência genérica de Condeixa-a-Nova), na recuperação de pendências (nas secções de competência genérica de Montemor-o-Velho e Penacova e na secção de execução). Em idêntica circunstância, a ausência do juiz titular foi também suprida com juízes titulares noutras secções, que a tanto deram a sua anuência (secção cível da instância local da Figueira da Foz e secção cível da instância central de Coimbra).

E a terceira, à afetação de processos a juiz de outra secção.

Esta última situação ocorreu nos processos pendentes na secção de execução. Após estar finalizada a movimentação de todos os apensos declarativos, percebeu-se que tal movimentação importava, a curto e médio prazo, um anormal volume processual a exigir a intervenção jurisdicional, tanto na fase de saneamento, como na realização do julgamento. Neste contexto, no mês de dezembro de 2015, os apensos declarativos de reclamação de créditos e de habilitação de herdeiros e cessionário passaram a ser tramitados por um juiz titular na secção criminal da instância central,



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

que a tanto anuiu. Deste modo, os três juízes colocados na secção de execução ficaram a tramitar os apensos declarativos de oposição à penhora e à execução e de embargos de terceiro e de executado, medida que visou a sua mais célere tramitação com vista à prolação de uma decisão final. A medida prolongou-se até meados do mês de julho de 2016.

Simultaneamente, recuperou-se uma medida que tinha sido colocada em prática, nos meses de junho e julho de 2015, e que consistiu em afetar um outro juiz à prolação de despachos nos requerimentos para dispensa de sigilo e arrombamento (apresentados pelos agente de execução). Esta medida visou garantir a resposta célere a tais pedidos em articulação com um oficial de justiça de outra secção (secção cível da instância local de Coimbra) e manteve-se ao longo de todo o ano.

Paralelamente, no final do ano de 2015, parte dos processos executivos com origem nos extintos Tribunais da Lousã e de Arganil carecia ainda de ser movimentada. A tramitação de tais processos foi realizada por oficiais de justiça destes dois núcleos, após o seu transporte físico para o Palácio da Justiça da Lousã e de Arganil, com intervenção dos juízes titulares destas duas secções. Logo que assegurada esta movimentação, foram os processos novamente remetidos para a secção de execução.

A afetação de juízes de outra secção (secção cível da instância local da Figueira da Foz) ocorreu durante o período em que o juiz titular na secção cível da instância local de Cantanhede esteve de baixa médica (exclusivamente para a tramitação processual). Esta situação verificou-se, tanto no primeiro semestre, quanto no segundo semestre. Após o final do mês de abril de 2016, a juiz titular na referida secção iniciou um período de baixa médica que se prolongou até ao final do ano judicial. A inexistência de disponibilidade de recursos humanos no quadro complementar justificou a afetação de juízes colocados noutras secções, à semelhança do que havia ocorrido no primeiro semestre, mas com uma maior amplitude. A execução do serviço desta secção foi repartida pelas juízas titulares na secção cível da instância local da Figueira da Foz e também por três juízas do quadro complementar. Visou-se com tal medida assegurar a realização das diligências e julgamentos, bem como a tramitação processual, mas também garantir que a execução do serviço previamente distribuído aos três juízes colocados no quadro complementar não ficasse



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

comprometido. Na sua globalidade o objetivo concretizou-se em virtude do empenho dos juízes envolvidos nesta medida.

No mês de julho verificou-se também uma situação de baixa médica na secção cível da instância central de Coimbra (J1). Uma vez que no período estavam agendados vários julgamentos e diligências a respetiva execução foi assegurada pelos demais juízes desta secção e por um dos juízes do quadro complementar.

A gestão do quadro de juízes não se cingiu apenas às situações de acumulação de pendências ou de aumento do volume processual por acréscimo de processos entrados no período. Recaiu, também, sobre as situações de impedimento, quer por doença, quer por frequência de ação de formação.

Em ambos os casos, o regime de substituições previamente fixado assegurou a realização do serviço.

Os impedimentos excepcionais foram pontualmente analisados, assegurando-se o regime de substituição:

- na secção de competência genérica de Tábua, pela juíza titular na secção de competência genérica de Oliveira do Hospital;
- na secção criminal da instância central, por duas juízas da secção de instrução criminal.

5.2. Oficiais de Justiça

No mês de setembro, foram constituídas duas equipas de recuperação de pendências, que vieram a desenvolver a sua atividade na secção criminal da instância local de Coimbra e na da Figueira da Foz.

Nesta última secção, o volume de processos pendentes no final do mês de agosto de 2015 ascendia a cerca de 2000. Parte desse volume processual exigia apenas atualização da informação estatística. Porém, ainda em número muito significativo, importava movimentar processos, impedindo que ocorresse a prescrição de penas e coimas aplicadas e promovendo as que importava executar. O resultado da intervenção da equipa de recuperação é visível, tanto na redução da pendência da secretaria para 1164 processos (reduziu em 42% no último ano), como no volume de



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

processos nos quais se veio efetivamente a constatar que a pena ou coima estavam prescritas, número esse que diminuiu a sua expressão.

Foram também constituídos grupos de apoio com o objetivo de proceder à elaboração da conta, assim sucedendo com os processos da secção criminal da instância local da Figueira da Foz, da secção de execução e da secção do comércio.

Os oficiais de justiça colocados nas secções de proximidade continuaram a desempenhar funções no âmbito dos processos executivos, sob orientação do escrivão de direito desta secção.

O mesmo aconteceu com oficiais de justiça colocados em distintas secções do Tribunal:

- secção cível da instância local, concluindo e cumprindo os despachos proferidos no âmbito dos pedidos de levantamento de sigilo e de arrombamento;
- secções de competência genérica da Lousã e de Arganil, movimentando o volume processual executivo que tinha migrado para a secção de execução com origem nestes extintos Tribunais (os processos foram fisicamente transportados para estas duas secções e posteriormente foram novamente remetidos para a secção de execução);
- secção de competência genérica de Tábuca, de Cantanhede (cível);
- equipa de recuperação no núcleo da Figueira da Foz (parcialmente).

A execução do trabalho nestes moldes foi facilitada pela criação de secções virtuais, com possibilidade de afetar o cumprimento de determinado volume processual e de monitorizar o seu cumprimento.

No final do mês de janeiro, foi ainda autorizada a prestação de trabalho suplementar remunerado em nove sábados na secção de execução da instância central de Coimbra. Deu-se tratamento aos requerimentos que se encontravam pendentes em todas as “pastas” de entrada e que ascendiam a cerca de 40.000, com reflexos na extinção de execuções, no registo de juros compulsórios e de sanções pecuniárias, completando-se a movimentação de todos os processos executivos (essencialmente aqueles que tinham transitado de tribunais extintos apenas com existência eletrónica), bem como o cumprimento dos despachos em atraso (muito embora inferior a 30 dias, o volume era significativo).



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

Por sua vez, algumas situações de baixa médica prolongada foram supridas por oficiais de justiça que integravam a equipa de recuperação que tinha sido constituída.

O óbito inesperado de um escrivão de direito na secção do comércio conduziu ao reforço do quadro desta secção.

O mesmo ocorreu com a reforma da escrivã de direito da secção de competência genérica de Condeixa-a-Nova, a qual foi substituída por uma escrivã de direito da secção cível da instância central, passando as unidades de processos afetas aos quatro juízes a ser chefiadas por um único escrivão de direito.

As medidas de gestão adotadas abrangeram também os funcionários administrativos. A receção de processos no arquivo, bem como a eliminação de processos já arquivados foi executada de forma coordenada e com intervenção de assistentes técnicos e operacionais, principalmente nas secções da instância central. Pretendeu-se libertar os oficiais de justiça da execução destas funções, à semelhança do que já se verificava no período anterior.

Por último, reajustou-se a divisão do volume processual do TEP pelas três equipas de funcionários que compõem a unidade orgânica, visando equilibrar o volume processual entre funcionários e alcançar um desempenho semelhante.

6. Propostas

6.1. Juízes

No que concerne à justeza dos quadros de magistrados, consideramos ser ainda prematuro efetuar uma avaliação definitiva. De todo o modo, o volume de processos entrados em cada uma das secções faz anteciper a previsível necessidade de reforçar o quadro de juízes da secção de execução para três juízes (agora assegurado com a colocação de um juiz auxiliar).

Por outro lado, o volume de processos entrados na secção de competência genérica de Condeixa-a-Nova leva-nos a concluir que não deveria ser uma secção de primeira nomeação. De forma inversa, mas por idênticas razões, a secção de



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

competência genérica de Arganil, atento o número de processos entrados, estará ajustada a um juiz em primeira nomeação.

No que concerne ao reforço temporário do quadro de magistrados, foram as mesmas supridas com a colocação de três juizes auxiliares no movimento judicial publicado no final do mês de agosto de 2016.

A secção de execução, atento o número de processos entrados e a necessária finalização da recuperação de pendências, justificou a manutenção de um juiz auxiliar.

Situação semelhante continua a verificar-se na secção cível da instância local de Coimbra, em face do volume processual atinente à jurisdição do Comércio, de que ficou liquidatária, mas também pelo número dos processos entrados nesta secção.

Tal como já indicamos em anteriores relatórios, justificou-se (para o ano de 2016/2017) um reforço parcial nas secções criminais da instância local de Coimbra e da Figueira da Foz em face do volume processual de cada uma, acentuado pela realização de julgamentos em processos comuns singulares na secção de proximidade de Soure.

Finalmente, o volume processual da 1ª secção do trabalho deixou de justificar a colocação de um juiz auxiliar a tempo inteiro, que permanecerá liquidatário do volume processual que esteve afeto, até ao dia 15 de julho, ao juiz auxiliar que ali desempenhava funções.

6.2. Oficiais de Justiça

O não preenchimento do quadro de funcionários (2015/2016) surge como uma evidência, quer ao nível dos escrivães de direito, quer dos escrivães adjuntos.

A única técnica de arquivo do Tribunal era insuficiente para as necessidades, o que foi suprido com a colocação de outra técnica de arquivo em 01-04-2016.

O quadro legal previsto para a secção de execução é manifestamente exíguo, devendo ser objeto de revisão e ampliado para um número próximo do número de funcionários que efetivamente estão a desempenhar funções nesta secção.

O mesmo sucede de forma notória quanto ao quadro da unidade central do núcleo de Coimbra, na medida em que as secções estão divididas por múltiplos espaços (5) na cidade, estando duas das secções deslocalizadas noutros municípios (Soure e Montemor-o-Velho). A dispersão das secções inviabiliza a centralização destes



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

serviços, bem como a sua otimização e racionalização, e exige um reforço dos recursos humanos (que excede em muito o quadro legalmente previsto).



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

V. Recursos Financeiros

1. Orçamento e execução do ano de 2015

O Sr. Administrador Judiciário, após aprovação pelo Conselho de Gestão, apresentou à Direção-Geral da Administração da Justiça uma proposta de orçamento para o ano de 2016. Uma vez aprovado pela DGAJ a dotação orçamental ascendeu a **€ 1.045.820,00**.

1.1 A execução orçamental

O Decreto-Lei n.º 253/2015, de 30/12 estabeleceu o regime de execução orçamental duodecimal entre 1 de janeiro de 2016 e a entrada em vigor da Lei do Orçamento de Estado para 2016, sendo o valor global das dotações em janeiro de 2015 de € 1.088.437,65 e não o aprovado em Conselho de Gestão e apresentado à DGAJ no valor de € 1.411.148,92.

Findo o período do regime de execução orçamental duodecimal, foi atribuído um orçamento aprovado pela DGAJ, ao Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra no valor global de **€ 1.045.820,00** que se mantém inalterado em 31 de agosto de 2016.

Apresenta-se abaixo, na “Tabela da execução orçamental em 31/08/2016”, a súmula da execução orçamental de 2016, a 31 de agosto:

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL EM 31-08-2016

Rubrica	Designação	Dotação €.	Compromissos €.	Saldo Orçamental. €.
02.01.02.00.00	Combustíveis e Lubrificantes	3.001,46 €	3.001,46 €	0,00 €
02.01.02.01.00	Combustíveis e Lubrificantes (Veículos Tribunais)	5.500,00 €	3.679,06 €	1.820,94 €
02.01.04.00.00	Limpeza e Higiene	5.400,00 €	3.124,10 €	2.275,90 €
02.01.08.A0.00	Papel	21.700,00 €	15.705,24 €	5.994,76 €
02.01.08.B0.00	Tinteiros e Toneres	11.613,32 €	338,69 €	11.274,63 €
02.01.08.D0.00	Outro Material de Escritório	7.075,70 €	6.443,27 €	632,43 €
02.01.08.D0.09	Outro Material de Escritório (Anos Findos)	1.640,30 €	1.640,30 €	0,00 €
02.01.08.D1.00	Envelopes	15.600,00 €	12.274,73 €	3.325,27 €



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

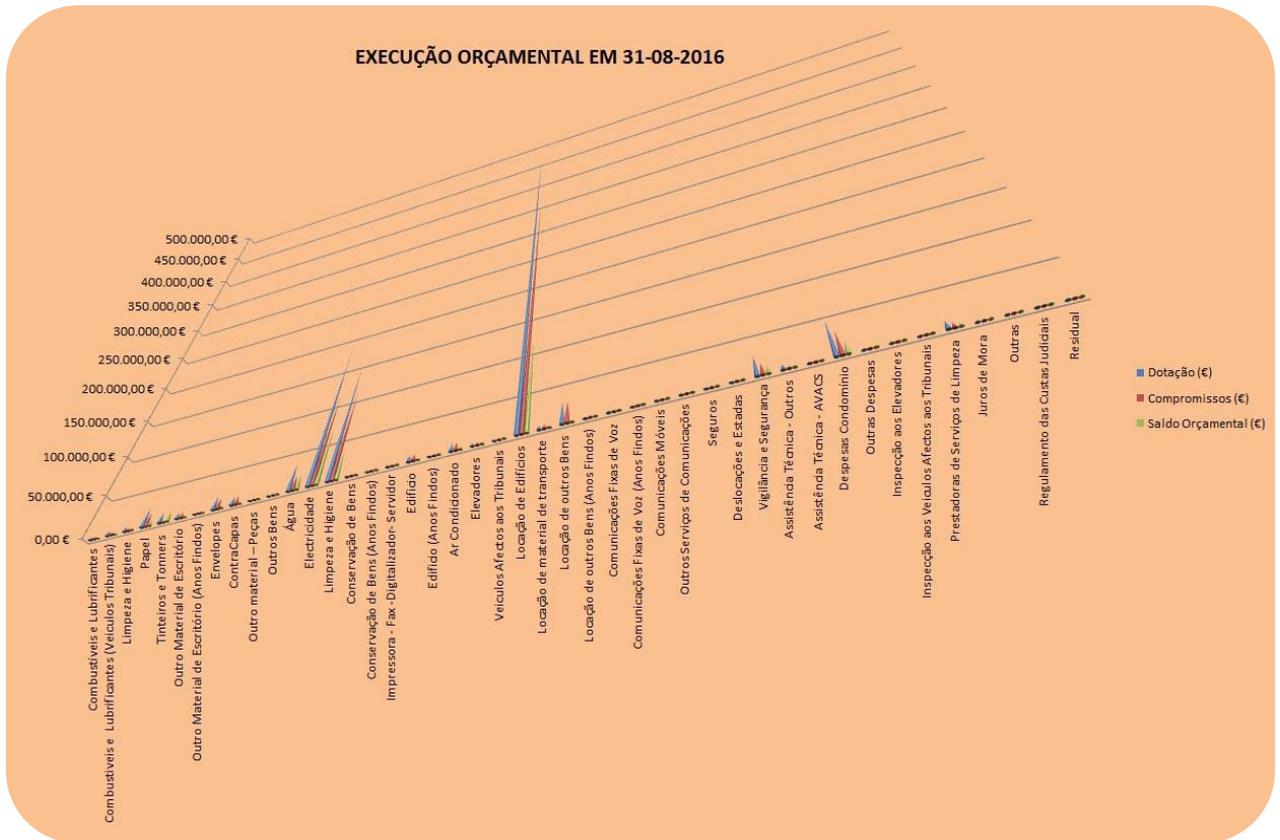
02.01.08.D2.00	Contracapas	9.860,30 €	9.860,30 €	0,00 €
02.01.14.00.00	Outro material – Peças	159,02 €	159,02 €	0,00 €
02.01.21.00.00	Outros Bens	1.100,00 €	1.008,79 €	91,21 €
02.02.01.A0.00	Água	31.100,00 €	16.065,21 €	15.034,79 €
02.02.01.B0.00	Eletricidade	175.000,00 €	107.729,97 €	67.270,03 €
02.02.02.00.00	Limpeza e Higiene	142.200,00 €	108.436,94 €	33.763,06 €
02.02.03.00.00	Conservação de Bens	2.396,39 €	2.396,39 €	0,00 €
02.02.03.00.09	Conservação de Bens (Anos Findos)	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.03.02.00	Impressora - Fax -Digitalizador- Servidor	2.357,42 €	0,00 €	2.357,42 €
02.02.03.03.00	Edifício	7.687,96 €	7.375,43 €	312,53 €
02.02.03.03.09	Edifício (Anos Findos)	917,89 €	917,89 €	0,00 €
02.02.03.04.00	Ar Condicionado	9.265,65 €	9.265,65 €	0,00 €
02.02.03.05.00	Elevadores	3.547,40 €	3.547,40 €	0,00 €
02.02.03.06.00	Veículos Afetos aos Tribunais	495,82 €	495,82 €	0,00 €
02.02.04.00.00	Locação de Edifícios	466.100,00 €	349.551,00 €	116.549,00 €
02.02.06.00.00	Locação de material de transporte	4.764,24 €	4.764,24 €	0,00 €
02.02.08.00.00	Locação de outros Bens	25.368,39 €	25.368,39 €	0,00 €
02.02.08.00.09	Locação de outros Bens (Anos Findos)	2.247,64 €	2.247,64 €	0,00 €
02.02.09.C0.00	Comunicações Fixas de Voz	3.039,34 €	1.291,20 €	1.748,14 €
02.02.09.C0.09	Comunicações Fixas de Voz (Anos Findos)	7,19 €	7,19 €	0,00 €
02.02.09.D0.00	Comunicações Móveis	2.331,34 €	787,96 €	1.543,38 €
02.02.09.F0.00	Outros Serviços de Comunicações	230,00 €	201,91 €	28,09 €
02.02.12.00.00	Seguros	400,00 €	322,50 €	77,50 €
02.02.13.00.00	Deslocações e Estadas	650,61 €	607,20 €	43,41 €
02.02.18.00.00	Vigilância e Segurança	23.000,00 €	13.902,09 €	9.097,91 €
02.02.19.C0.00	Assistência Técnica - Outros	5.904,47 €	2.676,31 €	3.228,16 €
02.02.19.D0.00	Assistência Técnica - AVACS	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.25.B0.00	Despesas Condomínio	42.200,00 €	27.156,58 €	15.043,42 €
02.02.25.C0.00	Outras Despesas	553,50 €	553,50 €	0,00 €
02.02.25.C1.00	Inspeção aos Elevadores	300,00 €	158,86 €	141,14 €
02.02.25.C2.00	Inspeção aos Veículos Afetos aos Tribunais	200,00 €	61,08 €	138,92 €
02.02.25.C3.00	Prestadoras de Serviços de Limpeza	9.500,00 €	5.802,86 €	3.697,14 €
03.05.02.J0.00	Juros de Mora	234,65 €	179,04 €	55,61 €
06.02.03.00.00	Outras	1.020,00 €	158,00 €	862,00 €
06.02.03.00.RC	Regulamento das Custas Judiciais	150,00 €	28,40 €	121,60 €
09.09.09.09.R0	Residual	0,00 €	0,00 €	0,00 €



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

Totais:	1.045.820,00 €	749.291,61 €	296.528,39 €
---------	----------------	--------------	--------------



Desagregando a execução orçamental por centro de custos verificamos que até à presente data os maiores acumulados de encargos apresentam-se por ordem decrescente no DIAP de Coimbra; Instância Local Cível de Coimbra e Instância Central Cível.

Os acumulados de encargos de menor expressão encontram-se no Núcleo de Penacova não atingindo o milhar de euros.



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

Centro de Custo

Centro de Custo	Total Acumulado €.
Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra	24.785,60 €
Centro de Custo	Total Acumulado €.
Coimbra - Secção Cível	107.575,54 €
Centro de Custo	Total Acumulado €.
Coimbra - Secção Criminal	14.768,05 €
Centro de Custo	Total Acumulado €.
Coimbra - 1ª Secção do Trabalho	13.269,79 €
Centro de Custo	Total Acumulado €.
Figueira da Foz - 2ª Secção do Trabalho	7.551,70 €
Centro de Custo	Total Acumulado €.
Coimbra - 1ª Secção de Família e Menores	36.786,53 €
Centro de Custo	Total Acumulado €.
Figueira da Foz - 2ª Secção de Família e Menores	8.564,74 €
Centro de Custo	Total Acumulado €.
Coimbra - Secção de Execuções	14.499,09 €
Centro de Custo	Total Acumulado €.
Coimbra - Secção de Instrução Criminal	8.884,87 €
Centro de Custo	Total Acumulado €.
Coimbra - Secção do Comercio	12.109,32 €
Centro de Custo	Total Acumulado €.
Arganil - Secção Genérica	5.294,55 €
Centro de Custo	Total Acumulado €.
Cantanhede - Secção Cível da Instancia Local	5.873,35 €
Centro de Custo	Total Acumulado €.
Cantanhede - Secção Criminal da Instancia Local	6.127,75 €
Centro de Custo	Total Acumulado €.
Condeixa-a-Nova - Secção Genérica	8.057,89 €
Centro de Custo	Total Acumulado €.
Lousã - Secção Genérica	9.068,98 €



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

Centro de Custo	Total Acumulado €.
Montemor-o-Velho - Secção Genérica	8.597,36 €
Centro de Custo	Total Acumulado €.
Oliveira do Hospital - Secção Genérica	6.332,74 €
Centro de Custo	Total Acumulado €.
Penacova - Secção Genérica	8.716,91 €
Centro de Custo	Total Acumulado €.
Tábua - Secção Genérica	8.188,35 €
Centro de Custo	Total Acumulado €.
Coimbra (Comarca) - Ministério Público	2.724,54 €
Centro de Custo	Total Acumulado €.
Soure - Secção de Proximidade	2.646,35 €
Centro de Custo	Total Acumulado €.
Mira - Secção de Proximidade	8.022,74 €
Centro de Custo	Total Acumulado €.
Pampilhosa da Serra - Secção de Proximidade	6.081,16 €
Centro de Custo	Total Acumulado €.
Coimbra (Comarca) - DIAP	190.957,79 €
Centro de Custo	Total Acumulado €.
Tribunal de Execução das Penas de Coimbra	19.881,19 €
Centro de Custo	Total Acumulado €.
Coimbra - Secção Cível da Instancia Local	122.537,54 €
Centro de Custo	Total Acumulado €.
Coimbra - Secção Criminal da Instancia Local	16.861,06 €
Centro de Custo	Total Acumulado €.
Figueira da Foz - Secção Cível da Instancia Local	6.068,05 €
Centro de Custo	Total Acumulado €.
Figueira da Foz - Secção Criminal da Instancia Local	8.242,53 €
Centro de Custo	Total Acumulado €.
Coimbra - Unidade Central e de Serviço Externo	3.132,85 €



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

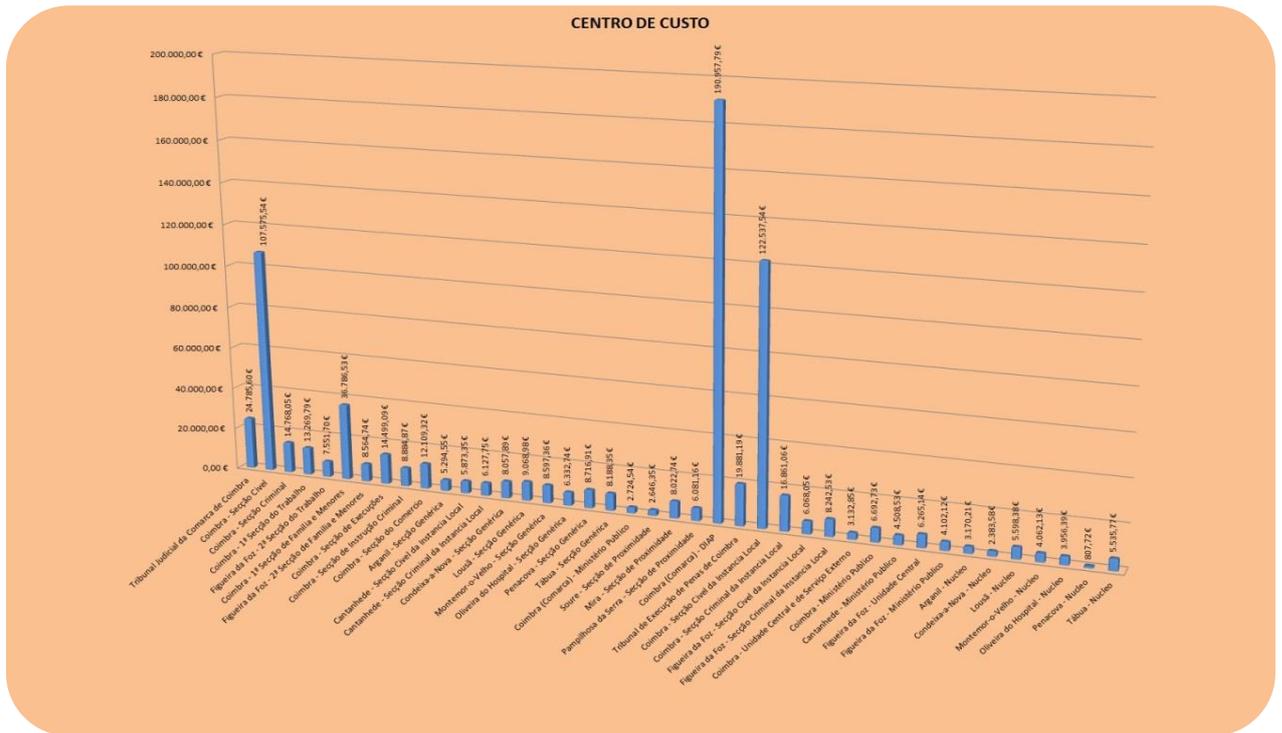
JUIZ PRESIDENTE

Centro de Custo	Total Acumulado €.
Coimbra - Ministério Público	6.692,73 €
Centro de Custo	Total Acumulado €.
Cantanhede - Ministério Público	4.508,53 €
Centro de Custo	Total Acumulado €.
Figueira da Foz - Unidade Central	6.265,14 €
Centro de Custo	Total Acumulado €.
Figueira da Foz - Ministério Público	4.102,12 €
Centro de Custo	Total Acumulado €.
Arganil - Núcleo	3.170,21 €
Centro de Custo	Total Acumulado €.
Condeixa-a-Nova - Núcleo	2.383,58 €
Centro de Custo	Total Acumulado €.
Lousã - Núcleo	5.598,38 €
Centro de Custo	Total Acumulado €.
Montemor-o-Velho - Núcleo	4.062,13 €
Centro de Custo	Total Acumulado €.
Oliveira do Hospital - Núcleo	3.956,39 €
Centro de Custo	Total Acumulado €.
Penacova - Núcleo	807,72 €
Centro de Custo	Total Acumulado €.
Tábua - núcleo	5.535,77 €
TOTAIS	
	749.291,61 €



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE



A utilização do fundo de maneiço revelou-se de grande utilidade e rapidez, devendo a sua aplicação, no futuro, ser mais abrangente por forma a resolver um maior número de problemas que se nos deparam diariamente. Indicamos a seguir quadro com a informação da utilização do fundo de maneiço e as rubricas em que tal aconteceu.

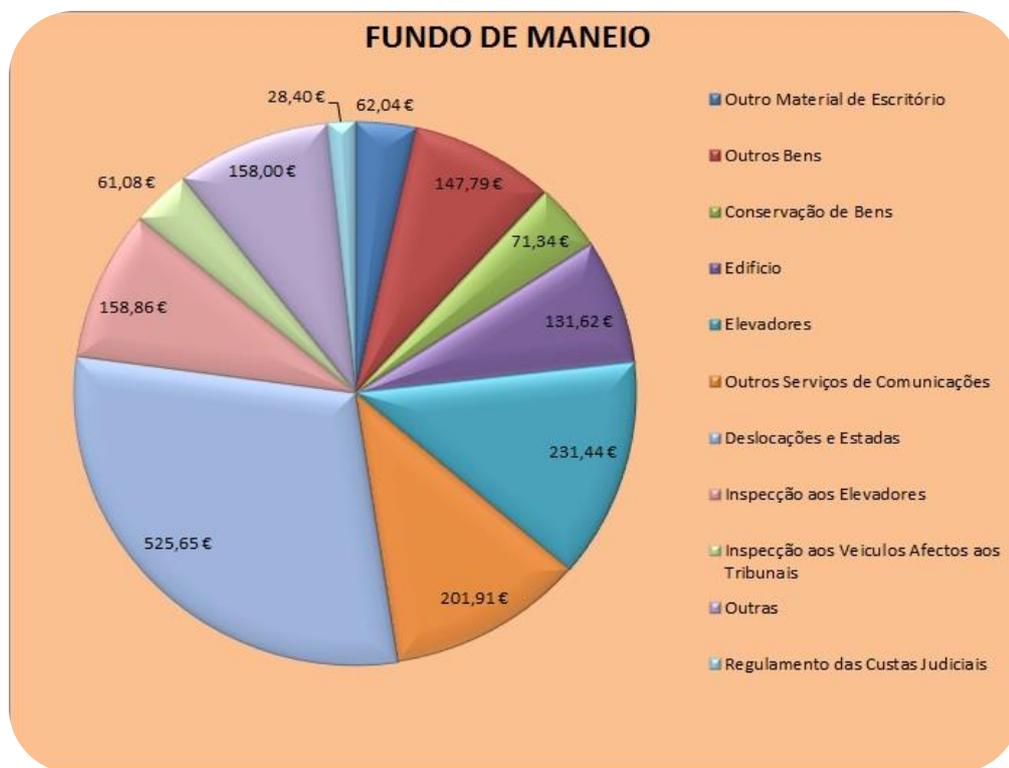


Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

FUNDO DE MANEIO

Rubrica	Designação	FM Pag. €.
02.01.08.D0.00	Outro Material de Escritório	62,04
02.01.21.00.00	Outros Bens	147,79
02.02.03.00.00	Conservação de Bens	71,34
02.02.03.03.00	Edifício	131,62
02.02.03.05.00	Elevadores	231,44
02.02.09.F0.00	Outros Serviços de Comunicações	201,91
02.02.13.00.00	Deslocações e Estadas	525,65
02.02.25.C1.00	Inspecção aos Elevadores	158,86
02.02.25.C2.00	Inspecção aos Veículos Afectos aos Tribunais	61,08
06.02.03.00.00	Outras	158
06.02.03.00.RC	Regulamento das Custas Judiciais	28,4
TOTAL GASTO		1778,13





Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

Também a movimentação dos montantes do orçamento entre rubricas (transferências), pode ajudar a compreender as tendências de gastos relativamente a anos anteriores, permitindo correções em futuros projetos de orçamento. Segue quadro com as transferências efetuadas até 31/08/2016.

TRANSFERÊNCIAS ATÉ 31-08-2016

Rubrica	Designação	Dot. Inicial €	Transf. Credito €.	Transf. Debito €.	Dot. Corrigida €
02.01.02.00.00	Combustíveis e Lubrificantes	3400	0	398,54	3001,46
02.01.02.01.00	Combustíveis e Lubrificantes (Veículos Tribunais)	5500	0	0	5500
02.01.04.00.00	Limpeza e Higiene	5400	0	0	5400
02.01.08.A0.00	Papel	21700	0	0	21700
02.01.08.B0.00	Tinteiros e Tonerres	13400	0	1786,68	11613,32
02.01.08.D0.00	Outro Material de Escritório	6800	275,7	0	7075,7
02.01.08.D0.09	Outro Material de Escritório (Anos Findos)	0	1640,3	0	1640,3
02.01.08.D1.00	Envelopes	15600	0	0	15600
02.01.08.D2.00	Contracapas	6000	3860,3	0	9860,3
02.01.14.00.00	Outro material – Peças	0	159,02	0	159,02
02.01.21.00.00	Outros Bens	1100	0	0	1100
02.02.01.A0.00	Água	31100	0	0	31100
02.02.01.B0.00	Eletricidade	175000	0	0	175000
02.02.02.00.00	Limpeza e Higiene	142200	0	0	142200
02.02.03.00.00	Conservação de Bens	0	2396,39	0	2396,39
02.02.03.00.09	Conservação de Bens (Anos Findos)	0	917,89	917,89	0
02.02.03.02.00	Impressora - Fax -Digitalizador- Servidor	0	2357,42	0	2357,42
02.02.03.03.00	Edifício	0	7687,96	0	7687,96
02.02.03.03.09	Edifício (Anos Findos)	0	917,89	0	917,89
02.02.03.04.00	Ar Condicionado	0	9265,65	0	9265,65
02.02.03.05.00	Elevadores	0	3547,4	0	3547,4
02.02.03.06.00	Veículos Afetos aos Tribunais	0	1684,88	1189,06	495,82
02.02.04.00.00	Locação de Edifícios	466100	0	0	466100
02.02.06.00.00	Locação de material de transporte	0	4764,24	0	4764,24
02.02.08.00.00	Locação de outros Bens	27100	516,03	2247,64	25368,39
02.02.08.00.09	Locação de outros Bens (Anos Findos)	0	2247,64	0	2247,64
02.02.09.C0.00	Comunicações Fixas de Voz	12000	0	8960,66	3039,34
02.02.09.C0.09	Comunicações Fixas de Voz (Anos Findos)	0	7,19	0	7,19
02.02.09.D0.00	Comunicações Móveis	3000	0	668,66	2331,34
02.02.09.F0.00	Outros Serviços de Comunicações	200	30	0	230
02.02.12.00.00	Seguros	400	0	0	400
02.02.13.00.00	Deslocações e Estadas	120	530,61	0	650,61



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

02.02.18.00.00	Vigilância e Segurança	23000	0	0	23000
02.02.19.C0.00	Assistência Técnica - Outros	6800	0	895,53	5904,47
02.02.19.D0.00	Assistência Técnica - AVACS	5200	0	5200	0
02.02.25.B0.00	Despesas Condomínio	42200	0	0	42200
02.02.25.C0.00	Outras Despesas	500	53,5	0	553,5
02.02.25.C1.00	Inspeção aos Elevadores	300	0	0	300
02.02.25.C2.00	Inspeção aos Veículos Afetos aos Tribunais	200	0	0	200
02.02.25.C3.00	Prestadoras de Serviços de Limpeza	9500	0	0	9500
03.05.02.J0.00	Juros de Mora	0	234,65	0	234,65
06.02.03.00.00	Outras	800	220	0	1020
06.02.03.00.RC	Regulamento das Custas Judiciais	0	150	0	150
09.09.09.09.R0	Residual	21200	0	21200	0
Totais:		1.045.820,00 €	43.464,66 €	43.464,66 €	1.045.820,00 €

2. O exercício das competências

As competências para distribuição do orçamento, bem como a sua execução, após aprovação, pertencem ao administrador judiciário.

No entanto a impossibilidade de movimentar o orçamento na sua plenitude é motivo de constantes constrangimentos. A gestão bicéfala não parece ser o caminho mais correto para o futuro.

A necessidade, em muitos casos, de pedido de pareceres técnicos à DGAJ, tem-se revelado motivo para atrasos e impedimentos que na maioria dos casos provocam problemas de difícil resolução.

É importante definir se deve o Tribunal ter autonomia financeira ou se, pelo contrário, a gestão e execução orçamental devem continuar concentradas na DGAJ.

Na primeira das hipóteses será obrigatório melhorar em quantidade e apoio técnico a estrutura de apoio.

A segunda desobriga o Tribunal da responsabilidade de cumprir todos os procedimentos necessários para aquisições de bens e serviços que se encontram previstos no Código dos Contratos Públicos e em diversa legislação extravagante.

A concentração da gestão e execução orçamental na DGAJ implica necessariamente a total disponibilidade da UCMJ em todos os tipos de aquisições de



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

bens e serviços, ressalvando naturalmente as situações de urgência e de pequeno montante que obrigam à utilização do fundo de maneiio.

3. Propostas

A DGAJ deve assumir a plenitude da gestão e execução orçamental, em todo o País, dado ter o conhecimento e os meios para tal.

Existe apenas um orçamento que é o da DGAJ pelo que não faz sentido o fracionamento de orçamentos e despesas, que para além do mais a lei não permite.

A UCMJ deve assegurar todos os tipos de aquisições de bens e serviços, ressalvando naturalmente as situações de urgência e pequeno montante que obrigam à utilização do fundo de maneiio, naturalmente a reforçar.



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

VI. Instalações e equipamentos

1. Instalações

1.1. Necessidades estruturais/manutenção e reparação dos edifícios

Mantêm-se as necessidades estruturais apontadas nos relatórios anteriores, destacando-se a inadequação do espaço afeto à secção do comércio em Montemor-o-Velho, que se encontra deslocalizada neste município.

No município de Coimbra, com exceção da secção de família e menores, todas as demais secções encontram-se em espaços inadequados.

No edifício do Amado (secção cível da instância local e central) as condições de insonorização dos espaços são totalmente insuficientes, e inexistente capacidade para acomodar as testemunhas, as quais permanecem longos períodos de tempo no *hall* do elevador e nas escadas de serviço. A localização (num centro comercial) e a divisão interior do espaço são inapropriadas.

No Palácio da Justiça (secção criminal da instância local e central) importa dotar o espaço de condições mínimas de utilização, como celas, WC para os funcionários e utentes em geral, salas que possam albergar testemunhas, ar condicionado em todo o edifício e realizar obras de reparação geral do edifício.

A 1ª secção do trabalho, não obstante as muitas intervenções de que tem sido alvo nestes dois anos, está instalada num edifício sem acessibilidades no seu interior, não dispondo de condições para a acomodação condigna dos funcionários (o espaço é muito reduzido) e utentes (sala de testemunhas no último piso).

A secção de instrução criminal está instalada em estruturas totalmente desadequadas, insuficientes e perigosas, situação que tem sido comunicada, quer à DGAJ, quer ao IGFEJ. Os riscos inerentes à utilização deste espaço são demasiado óbvios e têm sido repetidamente comunicados.



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

Por outro lado, muito embora seja um espaço inapropriado para o funcionamento desta secção, necessita de uma intervenção urgente de manutenção, a qual foi já repetidamente solicitada.

O Tribunal de Execução das Penas também se localiza num apartamento num edifício de um Centro Comercial. Apesar de ter sofrido obras de remodelação as instalações não são condignas.

Em síntese, é premente a construção ou adaptação de um edifício para instalar todas estas secções. Acresce que o DIAP, instalado também em edifício arrendado, deveria estar localizado próximo da secção de instrução criminal da instância central, permitindo o transporte dos processos de forma expedita e segura.

Por outro lado, o valor das rendas suportadas mensalmente, quer pelo espaço ocupado pelo DIAP, quer pela secção cível da instância central e local ascende a um valor mensal aproximado de 50.000 euros.

A desadequação e insuficiência das instalações, associada à sua dispersão no espaço, dificultam a adoção de medidas de gestão no que concerne aos equipamentos e aos recursos humanos.

No período foram realizadas e concluídas as seguintes intervenções:

- na sala de audiências do Palácio da Justiça de Arganil: novo teto falso, reparação da caixilharia de alumínio, colocação de novas persianas, substituição da iluminação e reparação da claraboia;
- no Palácio da Justiça de Tábua: substituição do telhado do edifício, reparação da claraboia da sala de audiências e realização de pinturas interiores;
- no edifício onde está instalada a 1ª secção do trabalho (Coimbra): colocação de ar condicionado, requalificação da sala de audiências situada no piso 0, reparação do telhado e de toda a instalação elétrica; instalação de plataforma elevatória exterior e correção de algumas acessibilidades;
- Palácio da Justiça de Coimbra: restauro da sala de audiências 1, trabalhos que foram executados pelos reclusos do Estabelecimento Prisional de



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

Coimbra (pintura das paredes e tetos, limpeza de todo o piso, limpeza dos cortinados, reparação e substituição dos vidros partidos nas janelas e seu isolamento, restauro de todo o mobiliário, bem como dos candeeiros, execução de réplicas das bancadas para ampliar o espaço destinado aos advogados, substituição de todo o sistema de som com a colocação de aparelho e coluna para amplificação);

- no Palácio da Justiça da Figueira da Foz, de Coimbra e Cantanhede: reparação e substituição das persianas e estores;

- no arquivo de Soure: conclusão das obras realizadas pelo município de Soure e subsequente transferência e colocação dos processos de conservação permanente;

- colocação de sinalética no exterior de edifícios do Tribunal, que continuam a necessitar de sinalética interior;

- intervenção no Palácio da Justiça de Condeixa-a-Nova, decorrente da rotura na canalização da água e de infiltrações;

- reparação dos algerozes no Palácio da Justiça de Arganil;

- colocação de vidro nos claustros do Palácio da Justiça de Coimbra, isolando das intempéries o espaço contíguo às salas de audiência;

- impermeabilização e substituição de parte da cobertura em pedra do arquivo sito no Palácio da Justiça de Coimbra;

- reparação de parte do soalho em madeira no Palácio da Justiça de Coimbra;

- manutenção e reparação parcial dos aparelhos de ar condicionado na Comarca;

- no Palácio da Justiça em Montemor-o-Velho procedemos à substituição de equipamento de iluminação (suportes, balastos e lâmpadas) em todo o edifício, bem como à substituição e reparação de fechaduras em todo o edifício;

- na instância central de Família e Menores 1.ª Secção de Coimbra, na área de garagem, foram reparadas e substituídos equipamentos de iluminação (suportes, balastos e lâmpadas), foi aumentado o sistema de vigilância e



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

segurança com a inclusão de duas novas câmaras, uma no acesso pela garagem e a outra na entrada principal do edifício.

Encontra-se em fase de análise e avaliação pelo IGFEJ:

- arquivo central da Comarca, localizado no Palácio da Justiça em Soure, cujas obras tem o seu início previsto para janeiro próximo e o seu termo para maio de 2017;
- arquivo do Palácio da Justiça de Penacova, cujas obras têm o seu início previsto para janeiro próximo e o seu termo em abril de 2017;
- instalação de ar condicionado no Palácio da Justiça de Montemor-o-Velho, Lousã e Cantanhede;
- cedência ao município de Oliveira do Hospital do espaço que foi utilizado no Palácio da Justiça pelo Notário;
- realização de obras de reparação no Palácio da Justiça de Arganil.

2. Equipamentos

Continuou a proceder-se à reparação das impressoras avariadas, procurando responder-se às muitas necessidades sentidas.

Reitera-se a necessidade de mais digitalizadores, uma vez que se está a proceder à integral digitalização de todo o processado em todas as áreas processuais (cível, criminal, laboral e família e menores).

Também se torna imperioso o fornecimento de novos equipamentos de videoconferências como reforço necessário em algumas instâncias (Montemor-o-Velho, Figueira da Foz, Oliveira do Hospital, Tábua e Arganil) e substituição de muito material que se encontra obsoleto.

A substituição do mobiliário obsoleto e inapropriado foi comunicada, aguardando-se que seja concretizada.

Encontra-se em fase de fornecimento pela DGAJ as estantes para o arquivo da 1.ª secção de Família e Menores de Coimbra.

Foram ainda solicitadas estantes para o Palácio da Justiça em Coimbra, Figueira da Foz, Cantanhede, Oliveira do Hospital e Arganil, Montemor-o-Velho.



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

VII. Unidades orgánicas e movimento processual

Municípios	Secção	Núcleo	Instâncias
Coimbra	Secção Cível	Coimbra	Centrais
	Secção Criminal		
	1.ª Secção de Família e Menores		
	1.ª Secção do Trabalho		
	Secção de Instrução Criminal		
Montemor-o-Velho	Secção de Comércio	Coimbra	Centrais
Soure	Secção de Execução		
Figueira da Foz	2.ª Secção de Família e Menores	Figueira da Foz	Locais
	2.ª Secção do Trabalho		
	Secção de competência especializada cível		
	Secção de competência especializada criminal		
Cantanhede	Secção de competência especializada cível	Cantanhede	
	Secção de competência especializada criminal		
Mira	Secção de proximidade	Coimbra	
Coimbra	Secção de competência especializada cível		
Coimbra	Secção de competência especializada criminal	Coimbra	
	Soure		
Arganil	Secção de competência genérica	Arganil	
Condeixa-a-Nova		Condeixa-a-Nova	
Lousã		Lousã	
Pampilhosa da Serra	Secção de proximidade	Coimbra	
Montemor-o-Velho	Secção de competência genérica		
Oliveira do Hospital			
Penacova			
Tábua			
Tábua			
Penacova	Secção de competência genérica	Oliveira do Hospital	
Oliveira do Hospital	Secção de proximidade	Montemor-o-Velho	
Montemor-o-Velho		Lousã	
Pampilhosa da Serra	Secção de competência genérica	Montemor-o-Velho	
Condeixa-a-Nova		Oliveira do Hospital	

TRIBUNAL DE EXECUÇÃO DAS PENAS			
Área de Competência		Juizes	Sede
Comarcas	Castelo Branco	Juiz 1 Juiz 2 Juiz 3	Coimbra
	Coimbra		
	Guarda		
	Leiria (com exceção do estabelecimento prisional das Caldas da Rainha)		
	Viseu		
Alzen	Juiz 3		



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

1. Unidades de processos

1.1. Estatística oficial e estatística da secretaria

Os dados estatísticos, à semelhança do tratamento conferido nos anteriores relatórios, foram recolhidos e analisados de forma isolada. Contemplam o número de processos entrados e findos no período, bem como o volume processual relativo à pendência oficial e de secretaria.

A pendência oficial reflete o volume de processos entrados, nos quais não foi proferida decisão final (despacho, sentença ou acórdão), constituindo aquela que melhor traduz a carga processual afeta a cada juiz, bem como o trabalho que este desenvolve.

Algumas situações contrariam a regra acabada de enunciar e prejudicam parcialmente a análise destes dados, uma vez que nem todo o volume processual registado na estatística oficial está a aguardar decisão judicial.

Assim não sucede com os processos da jurisdição criminal, quando o arguido foi declarado em situação de contumácia. Tais processos aguardam a apresentação ou detenção do arguido e só após a verificação dessa circunstância poderá ser realizado o julgamento.

Na jurisdição cível a extinção dos processos executivos não depende de decisão judicial, sendo antes uma consequência do pagamento ou da ausência de bens, entre outras causas, e a extinção, por regra, é determinada e concretizada pelo agente de execução.

Na jurisdição laboral os processos de acidente de trabalho, quando ainda se encontram na fase conciliatória, constam apenas da estatística oficial do juiz, muito embora o seu titular seja o Ministério Público (cujo número ascende aproximadamente a 60% dos processos que estão contabilizados na estatística oficial dentro da espécie "acidentes de trabalho").

Também estão à margem da indicada regra as deprecadas recebidas (pedidos dirigidos por outros tribunais), bem como, na maioria das situações, os processos que são distribuídos na espécie "Outros Processos (não constam do mapa oficial)" e



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

mesmos os translados que são organizados aquando da subida de alguns recursos com o objetivo, por exemplo, de acompanhar a aplicação de medidas de coação fixadas.

Já a estatística da secretaria abrange todo o volume processual, não só aquele que consta da estatística oficial, mas também os processos que ainda se encontram pendentes depois de ter sido proferida decisão final até ao momento em que se verifica a remessa ao arquivo. Assim sucede quando, tendo sido proferida decisão final, seja ela sentença, acórdão ou despacho, o processo continua a exigir tramitação processual até ser remetido ao arquivo. Nesta fase processual, por regra, a carga processual recai essencialmente sobre os oficiais de justiça (atualizações estatísticas, elaboração de liquidações ou da conta, tratamento dos objetos apreendidos, entre outros).

Com esta explicação pretende-se possibilitar uma mais fácil apreensão dos dados estatísticos, os quais já são fiáveis, estando corrigidos quase na totalidade os erros resultantes da migração dos processos.

A partir dos dados recolhidos são apresentados vários indicadores, quer para a globalidade do Tribunal, quer para cada uma das secções.

A taxa de resolução processual, ou "*clearance rate*", estabelece a razão entre o número total de processos finalizados e entrados num determinado período (anual). Sendo igual a 100%, o volume de processos entrados foi igual ao dos findos, logo, a variação da pendência é nula. Sendo superior a 100%, ocorreu uma recuperação da pendência. Quanto mais elevado for este indicador, maior será a recuperação da pendência efetuada no período. Se inferior a 100%, o volume de processos entrados foi superior ao dos findos, gerando-se pendência para o período seguinte.

A taxa de congestão é o indicador que se obtém dividindo o número de processos pendentes no início do período (dividendo), no caso em 1 de setembro de 2015, pelo número de processos findos no período em análise (divisor), que corresponderá ao número de processos findos durante o período de um ano. Sendo o sistema eficiente a taxa de congestão que apresenta deverá ser baixa (próxima da



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

unidade), situação que evidencia a finalização de um número de processos idêntico ao número daqueles que se encontravam pendentes no início do período.

A taxa de recuperação, ou "*backlog rate*", estabelece a razão entre o total dos processos findos no semestre e a soma do número de processos pendentes com o número dos processos entrados. Quando este indicador apresenta um valor próximo da unidade, significa que o Tribunal, no período em análise, conseguiu dar resposta ao volume de processos entrados, bem como aos processos que já se encontravam pendentes no início do período. Isso só tem condições para ocorrer na secção de instrução criminal, na medida em que a maioria dos processos que dá entrada são, de seguida, finalizados após a intervenção jurisdicional. Ao contrário do que se verifica com a taxa de resolução, a taxa de recuperação pondera também o volume de processos pendentes no início do período, traduzindo o modo como tal pendência foi reduzida.

Finalmente, a taxa de litigância corresponde ao total de processos entrados por mil habitantes, calculado com base nos dados do último recenseamento.

Estas taxas foram obtidas com os valores que constam da estatística oficial e de secretaria. Tal como já mencionamos, os primeiros indicadores (da estatística oficial) refletem de modo mais próximo o trabalho desenvolvido pelo juiz e os segundos (estatística da secretaria) o trabalho desenvolvido pelos oficiais de justiça, ainda que dependentes um do outro. Nessa medida a produtividade e a carga processual é individualizada por juiz (estatística oficial) e por funcionário (estatística da secretaria).

Apresenta-se de seguida a expressão numérica do volume de processos entrados e findos no semestre, bem como a evolução da pendência, oficial e da secretaria, por jurisdição e posteriormente desagregada por secções e Tribunal.

1.1.1. Por jurisdição

No primeiro quadro estão quantificados os processos entrados e findos por jurisdição, bem como a redução que se verificou quer na pendência oficial, quer na pendência da secretaria.



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

Idêntica representação é efetuada relativamente ao Tribunal de Execução das Penas.

Neste contexto importa salientar que o volume global dos processos pendentes era, em setembro de 2014, de **83993**. Em setembro de 2015, ascendia a **72934** e em setembro de 2016, a **49135** processos. Nestes dois anos, o número global de processos pendentes (estatística da secretaria) reduziu **42%**, sendo acompanhada por idêntica redução de processos sem decisão final. Este valor é ainda mais expressivo se tivermos em consideração que o número de processos entrados no período que decorre de setembro de 2014 a agosto de 2015 (**32277**) foi idêntico ao número de processos entrados entre setembro de 2015 e agosto de 2016 (**33645**).

No segundo quadro figura a análise comparativa entre o volume da pendência oficial em cada uma das jurisdição e no TEP, em três marcos temporais distintos, Setembro 2014, Setembro de 2015 e final de agosto de 2016, sendo expressiva a sua redução em todas elas.

No terceiro quadro está representada a percentagem de processos entrados no período de setembro de 2014 a agosto de 2015 e de setembro de 2015 a agosto de 2016, tendo em consideração cada uma das jurisdições, bem como o Tribunal de Execução das Penas.

Esta última análise comparativa evidencia:

- uma redução de **25%** no número de processos entrados na jurisdição cível;
- o aumento de processos entrados em todas as demais jurisdições, destacando-se a jurisdição tutelar que registou um aumento de **40%** nos processos que anualmente dão entrada;
- o aumento de processos findos em todas as jurisdições.

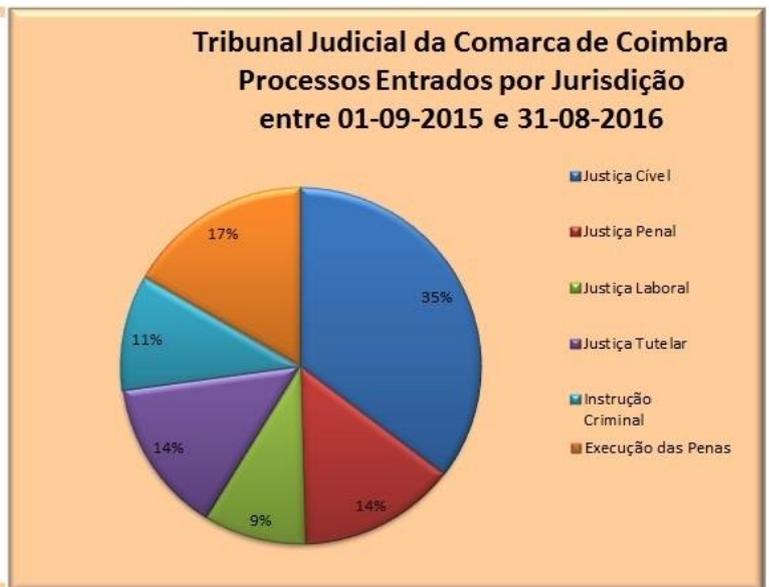


Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

Comarca Coimbra						
	Pendência Oficial		Entrados	Findos	Pendência Secretaria	
	01-09-2015	31-08-2016	de 01-09-2015 a 31-08-2016		01-09-2015	31-08-2016
Justiça Cível	29823	20233	11896	21428	44887	28319
Justiça Penal	2642	2212	4785	5103	10021	8495
Justiça Laboral	2013	1824	3109	3291	3899	2880
Justiça Tutelar	1945	1549	4723	5056	5835	3754
Instrução Criminal	120	101	3511	3521	179	149
Execução Penas	4974	4265	5621	6233	8113	5538
TOTAIS	41517	30184	33645	44632	72934	49135

Justiça Cível	11896	35%
Justiça Penal	4785	14%
Justiça Laboral	3109	9%
Justiça Tutelar	4723	14%
Instrução Criminal	3511	10%
Execução Penas	5621	17%
TOTAIS	33645	100%

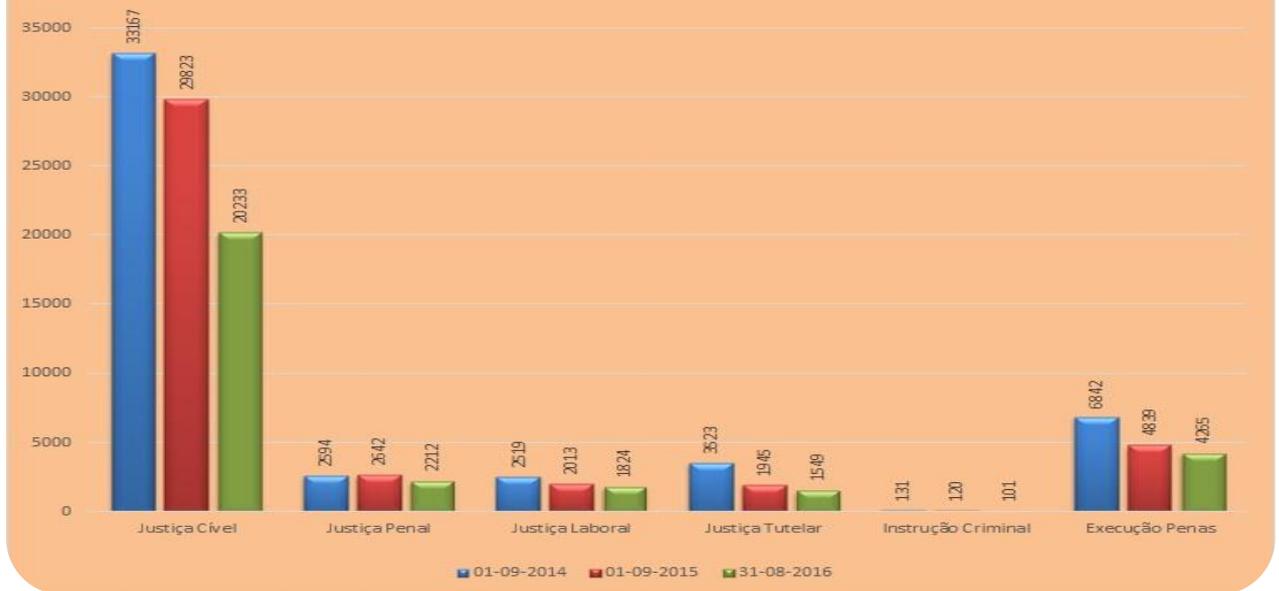




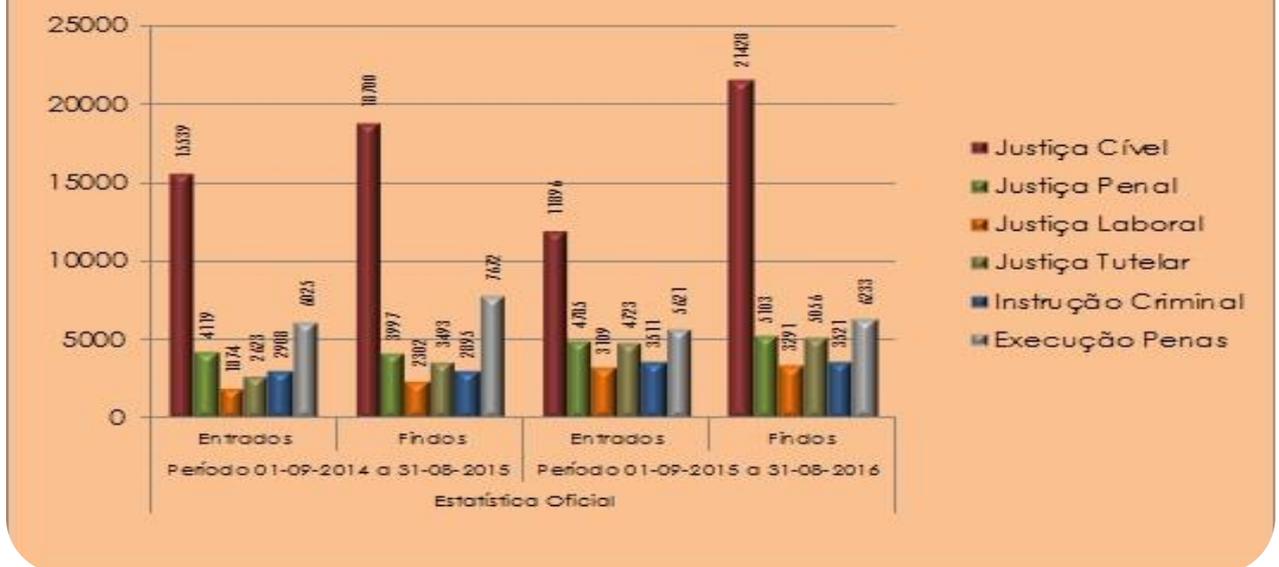
Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

GRÁFICO COMPARATIVO ENTRE PENDÊNCIA OFICIAL DE 2014/2015 E 2015/2016



**PROCESSOS ENTRADOS E FIMOS POR JURISDIÇÃO
2014-2015 VS. 2015-2016**





Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

1.1.2. Por secção/análise crítica

INSTÂNCIA CENTRAL

- Secção Criminal

Coimbra - Instância Central Secção Criminal													
Estatística Oficial													
Juiz	Funcionários	Pendentes em 01-09-2015	Entrados entre 31-08-2015 e 01-09-2016	Findos entre 31-08-2015 e 01-09-2016	Pendentes em 31-08-2016	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância	Ponderação por Juiz			
										Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016
4,00	11,08	240	412	410	224	0,59	99,51%	62,88%	0,96	60,00	103,00	102,50	56,00
Estatística Secretaria													
Juiz	Funcionários	Pendentes em 01-09-2015	Entrados entre 31-08-2015 e 01-09-2016	Findos entre 31-08-2015 e 01-09-2016	Pendentes em 31-08-2016	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância	Ponderação por Funcionário			
										Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016
4,00	11,08	1508	366	466	1421	3,24	127,32%	24,87%	0,85	136,06	33,02	42,05	128,21

A partir da dilação nos agendamentos (entre um mês e meio e dois meses) e da taxa de resolução (100%) concluiu-se que existiu capacidade de resposta da unidade de processos e dos juízes titulares (apenas com o número de juízes indicado no quadro legal - quatro).

Do volume dos processos entrados (412), 77 referem-se a cúmulo jurídicos e 173 a processos comuns coletivos.

Ponderando a rácio entre o número de processos entrados e findos, bem como aqueles que se encontram pendentes, concretamente os processos comuns coletivos em que o arguido não se encontra contumaz, concluímos que a pendência está estabilizada, sendo desejável que a taxa de resolução se continue a situar em valores próximos dos 100%, tal como tem sucedido desde setembro de 2014. Os constrangimentos sentidos no sistema informático após a migração dos processos nunca se refletiram na produtividade dos juízes e da unidade de processos, circunstância que, associada ao agendamento prévio a setembro de 2014, assegurou sempre o regular funcionamento desta secção.



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

No período em análise, os julgamentos foram realizados, em regra, no Palácio da Justiça em Coimbra. Nos casos de maior repercussão social na comunidade, essencialmente por estar indiciada a prática de crimes violentos, os julgamentos tiveram lugar nos Palácios da Justiça do município onde os crimes foram praticados, no caso em Soure, na Lousã e em Tábua, deslocando-se o Tribunal de Júri e o Tribunal Coletivo a estes municípios.

Nesta secção teve lugar a realização de um julgamento com um número superior de intervenientes (30 arguidos). Para esse efeito foi adaptada a sala de audiências nº 1, sendo ampliados os espaços para acomodar os arguidos e advogados, tal como já se mencionou.

O quadro de juízes (4) garantiu a realização deste julgamento, bem como daqueles que foram realizados noutros municípios da Comarca, sem necessidade de recurso a juízes auxiliares ou do quadro complementar, mantendo-se idêntica a dilação de agendamento dos demais julgamentos.

Para o efeito, contribuiu de forma decisiva a organização do serviço entre os quatro juízes que estão colocados nesta secção.

A dilação máxima do agendamento não ultrapassa os **2 meses**.

Por sua vez, registou-se o tempo de duração média em juízo, contabilizado entre a data de distribuição e a data de prolação de acórdão, dos processos comuns coletivos finalizados entre setembro de 2015 e agosto de 2016 (desconsiderando os processos em que os arguidos estiveram contumazes). Registou-se a este respeito o seguinte tempo de duração média em juízo: **5 meses e 2 dias**. Significa isto que, um processo, após ser distribuído, tem o julgamento realizado e o acórdão proferido num prazo médio de 5 meses e 2 dias.



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

- Secção Cível

Coimbra - Instância Central Secção Cível													
Estatística Oficial													
Juiz	Funcionários	Pendentes em 01-09-2015	Entrados entre 31-08-2015 e 01-09-2016	Findos entre 31-08-2015 e 01-09-2016	Pendentes em 31-08-2016	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância	Ponderação por Juiz			
										Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016
4,00	8,50	615	443	569	486	1,08	128,44%	53,78%	1,03	153,75	110,75	142,25	121,5
Estatística Secretaria													
Juiz	Funcionários	Pendentes em 01-09-2015	Entrados entre 31-08-2015 e 01-09-2016	Findos entre 31-08-2015 e 01-09-2016	Pendentes em 31-08-2016	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância	Ponderação por Funcionário			
										Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016
4,00	8,50	957	451	598	810	1,60	132,59%	42,47%	1,05	112,59	53,06	70,35	95,29

Na secção cível da instância central, o volume processual está também ajustado ao número de juizes previstos no quadro legal (4), situando-se a taxa de resolução em **129%** e a recuperação em 54%.

À semelhança do que se verifica na generalidade das secções deste Tribunal, a diminuição do volume processual acontece desde setembro de 2014. No final do período, o número de processos pendentes de decisão judicial ascendia a 486, quando em setembro de 2014, se contabilizava em 720 processos (registou uma redução de **30%**).

O desempenho dos oficiais de justiça acompanhou a pendência processual, situando-se a taxa de resolução em **133%**, ainda que a partir do mês de dezembro, um único escrivão tenha ficado a desempenhar essas funções nas duas unidades de processos.

Ao longo do ano, alguns dos julgamentos foram realizados noutros municípios, designadamente naqueles que têm secções de proximidade.

Os julgamentos estão a ser agendados com uma dilação que oscila **entre 3 meses e 4 meses e meio**.

Atento o número de processos entrados no período de um ano, bem como o quadro de juizes, existe ainda margem para concretizar uma ligeira redução de



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

pendência, perspetivando-se que a mesma aconteça e incida sobre os processos que há mais tempo deram entrada em juízo.

As ações de processo ordinário são aquelas que pendem em juízo há mais tempo, uma vez que todas elas deram entrada em data anterior a setembro de 2013. Em setembro de 2014, logo após a migração dos processos, estavam pendentes 432 processos desta espécie, em setembro de 2015 o número reduziu para 224 processos e em final de agosto de 2016 para 86 processos.

Por sua vez, registou-se o seguinte tempo de duração média em juízo, contabilizado entre a data de distribuição e a data de prolação de sentença, nas ações de processo comum: **1 ano, 3 meses e 10 dias**.

- 1ª Secção do Trabalho

Coimbra - Instância Central 1.ª Secção do Trabalho													
Estatística Oficial													
Juiz	Funcionários	Pendentes em 01-09-2015	Entrados entre 31-08-2015 e 01-09-2016	Findos entre 31-08-2015 e 01-09-2016	Pendentes em 31-08-2016	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância	Ponderação por Juiz			
										Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016
3,00	6,83	1603	2136	2314	1422	0,69	108,33%	61,89%	7,30	534,33	712,00	771,33	474,00
Estatística Secretaria													
Juiz	Funcionários	Pendentes em 01-09-2015	Entrados entre 31-08-2015 e 01-09-2016	Findos entre 31-08-2015 e 01-09-2016	Pendentes em 31-08-2016	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância	Ponderação por Funcionário			
										Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016
3,00	6,83	3245	2147	3202	2189	1,01	149,14%	59,38%	7,33	474,88	314,20	468,59	320,34

3,00	6,83	3542	3141	3505	3189	1,01	149,14%	59,38%	7,33	474,88	314,20	468,59	320,34
			01-09-2015	01-09-2016	31-08-2016					01-09-2015	01-09-2016	01-09-2016	31-08-2016



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

- 2ª Secção do Trabalho

Figueira da Foz - Instância Central 2.ª Secção do Trabalho													
Estatística Oficial													
Juiz	Funcionários	Pendentes em 01-09-2015	Entrados entre 31-08-2015 e 01-09-2016	Findos entre 31-08-2015 e 01-09-2016	Pendentes em 31-08-2016	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância	Ponderação por Juiz			
										Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016
1,00	3,92	410	973	977	402	0,42	100,41%	70,64%	7,08	410,00	973,00	977,00	402,00

Estatística Secretária													
Juiz	Funcionários	Pendentes em 01-09-2015	Entrados entre 31-08-2015 e 01-09-2016	Findos entre 31-08-2015 e 01-09-2016	Pendentes em 31-08-2016	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância	Ponderação por Funcionário			
										Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016
1,00	3,92	654	975	937	691	0,70	96,10%	57,52%	7,10	166,38	248,94	239,23	176,43

Nestas duas secções, foi assegurada a necessária movimentação processual, muito embora, na 1ª secção (Coimbra) se constate não ter ainda sido alcançada na sua totalidade a recuperação das pendências acumuladas, concretamente daquelas que se situam na fase executiva. É, porém, de assinalar a muito elevada taxa de recuperação alcançada na 1ª secção – **71%**.

Não podemos deixar de referir que uma parte importante do volume processual que consta da estatística oficial se reporta às ações de acidente de trabalho que se encontram na fase conciliatória e por isso mesmo são da responsabilidade única do Ministério Público (ainda que aparentemente indiquem menor capacidade de resposta da magistratura judicial, o que não corresponde à verdade). No contexto de todas as ações de acidente de trabalho em ambas as secções, a percentagem daquelas que se encontram na fase conciliatória é de 60%, tal como já referimos. Porém, essa percentagem assume maior relevo na 1ª secção (Coimbra), na medida em que o encerramento dos processos nesta fase não estava a ser realizado com os mesmos critérios da 2ª secção. Foi promovida a harmonização de procedimentos entre ambas as secções, sendo expectável que, também por essa razão, a pendência processual na 1ª secção possa continuar a diminuir.



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

Na 2ª secção, a taxa de resolução situa-se em **100%**, sendo o número de processos findos ligeiramente superior ao número de processos entrados. Na 1ª secção (Coimbra), a taxa de resolução situa-se em **108%**.

É também de salientar que, no final do período o número de processos pendentes de decisão judicial em ambas as secções ascendia a 1824, quando em setembro de 2014 se contabilizava 2519 processos (reduziu **27%**).

Importa referir que nesta jurisdição a qualidade da resposta que é dada afere-se em grande medida pela dilação no agendamento das diligências e julgamentos. Em ambas as secções a dilação de agendamento é **inferior a 3 meses**.

O quadro de funcionários nesta secção (1ª) esteve condicionado no primeiro semestre. De todo o modo, o volume processual pendente na secretaria, que ascendia no início de setembro de 2015 a 3245 processos, sofreu uma redução de aproximadamente 1100 processos, daí a taxa de resolução se situar em **149%**.

Nesta secção selecionaram-se duas espécies processuais que consideramos relevantes, relativamente às quais se registou o tempo de duração média em juízo, contabilizado entre a data de distribuição e a data de prolação da decisão final no período de setembro de 2015 a agosto de 2016. Registou-se a este respeito o seguinte tempo de duração média em juízo:

- ação de processo comum: **4 meses e 28 dias;**
- recurso de contra-ordenação: **3 meses e 17 dias.**



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

- 1.ª Secção de Família e Menores

Coimbra - Instância Central 1.ª Secção de Família e Menores													
Estatística Oficial													
Juiz	Funcionários	Pendentes em 01-09-2015	Entrados entre 31-08-2015 e 01-09-2016	Findos entre 31-08-2015 e 01-09-2016	Pendentes em 31-08-2016	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância	Ponderação por Juiz			
										Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016
3,00	14,29	1421	3069	3283	1163	0,43	106,97%	73,12%	10,48	473,67	1023,00	1094,33	387,67
Estatística Secretária													
Juiz	Funcionários	Pendentes em 01-09-2015	Entrados entre 31-08-2015 e 01-09-2016	Findos entre 31-08-2015 e 01-09-2016	Pendentes em 31-08-2016	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância	Ponderação por Funcionário			
										Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016
3,00	14,29	4107	3113	4601	2595	0,89	147,80%	63,73%	10,63	287,37	217,82	321,94	181,57

3,00	14,29	4107	3113	4601	2595	0,89	147,80%	63,73%	10,63	287,37	217,82	321,94	181,57
------	-------	------	------	------	------	------	---------	--------	-------	--------	--------	--------	--------

- 2.ª Secção de Família e Menores

Figueira da Foz - Instância Central 2.ª Secção de Família e Menores													
Estatística Oficial													
Juiz	Funcionários	Pendentes em 01-09-2015	Entrados entre 31-08-2015 e 01-09-2016	Findos entre 31-08-2015 e 01-09-2016	Pendentes em 31-08-2016	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância	Ponderação por Juiz			
										Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016
2,00	7,96	524	1654	1773	386	0,30	107,19%	81,40%	12,04	262,00	827,00	886,50	193,00
Estatística Secretária													
Juiz	Funcionários	Pendentes em 01-09-2015	Entrados entre 31-08-2015 e 01-09-2016	Findos entre 31-08-2015 e 01-09-2016	Pendentes em 31-08-2016	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância	Ponderação por Funcionário			
										Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016
2,00	7,96	1728	1664	2215	1159	0,78	133,11%	65,30%	12,11	217,13	209,09	278,32	145,63

2,00	7,96	1728	1664	2215	1159	0,78	133,11%	65,30%	12,11	217,13	209,09	278,32	145,63
------	------	------	------	------	------	------	---------	--------	-------	--------	--------	--------	--------

Nestas duas secções, a taxa de resolução evidencia a resposta positiva que foi prestada ao volume processual já pendente e aos processos que deram entrada no ano, situando-se em **107%** em ambas as secções. Paralelamente, o desempenho dos oficiais de justiça acompanhou esta tendência, tendo sido reduzida a pendência



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

processual de secretaria entre **148% e 133%**. Em ambas as secções, são assinaláveis as taxas de recuperação, oscilando entre **73% e 81%** (1ª e 2ª secção, respetivamente).

Os agendamentos estão a ser realizados com uma dilação máxima de **2 meses e meio** em Coimbra e de **2 meses** na Figueira da Foz.

A diminuição do volume processual em ambas as secções verifica-se desde setembro de 2014. No final do período, o número global de processos pendentes de decisão judicial ascendia a 1549, quando em setembro de 2014 se contabilizava em 3486 processos (reduziu **56%**).

Nesta secção selecionaram-se três espécies processuais que consideramos relevantes, relativamente às quais se registou o tempo de duração média em juízo, contabilizado entre a data de distribuição e a data de prolação da decisão final no período de setembro de 2015 a agosto de 2016 (de ambas as secções). Registou-se a este respeito o seguinte tempo de duração média em juízo:

- regulação das responsabilidades parentais/regulação do poder paternal: **11 meses e 6 dias;**
- incumprimento das responsabilidades parentais/incumprimento do poder paternal: **8 meses e 17 dias;**
- alteração da regulação das responsabilidades parentais/alteração da regulação do poder paternal: **11 meses e 30 dias.**

Os tempos que indicamos correspondem ao tempo médio até que seja proferida decisão final, sendo oportuno salientar que na maioria destes processos é inicialmente proferida uma decisão provisória.



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

- Secção de Execução

Soure - Instância Central Secção de Execução													
Estatística Oficial													
Juiz	Funcionários	Pendentes em 01-09-2015	Entrados entre 31-08-2015 e 01-09-2016	Findos entre 31-08-2015 e 01-09-2016	Pendentes em 31-08-2016	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância	Ponderação por Juiz			
										Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016
4,10	13,08	24159	5897	14085	15926	1,72	238,85%	46,86%	13,71	5892,44	1438,29	3435,37	3884,39
Estatística Secretaria													
Juiz	Funcionários	Pendentes em 01-09-2015	Entrados entre 31-08-2015 e 01-09-2016	Findos entre 31-08-2015 e 01-09-2016	Pendentes em 31-08-2016	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância	Ponderação por Funcionário			
										Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016
4,10	13,08	33255	5971	19407	19802	1,71	325,02%	49,47%	13,88	2541,78	456,38	1483,34	1513,53

O trabalho desenvolvido no período, quer por juízes, quer por funcionários judiciais, tem visibilidade nos números apresentados e surgem como o resultado natural daquele que já no ano anterior foi executado.

Para o efeito, contribuiu o reforço do quadro de juízes, a afetação de processos a juízes de outras secções, a execução de trabalho à distância por outros oficiais de justiça, a prioridade conferida à prolação de decisão nos apensos declarativos, a análise diária de todos os requerimentos que deram entrada em juízo em todas as "pastas", a manutenção das "pastas" "limpas", a afetação de recursos humanos de outro núcleo para elaboração de parte das contas e a receção dos processos no arquivo por assistentes técnicos e operacionais.

Contribuiu, igualmente e de forma decisiva, a circunstância de os processos executivos (sem apensos declarativos) terem sido tramitados unicamente de forma eletrónica, dispensando os funcionários de procederem à sua materialização (impressão e autuação). Só este modo de trabalhar permitiu que as necessidades sentidas na secção de execução tivessem sido ultrapassadas com o recurso a oficiais de justiça colocados noutras secções.

Paralelamente, no final do mês de janeiro foi autorizada a prestação de trabalho suplementar remunerado em nove sábados.



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

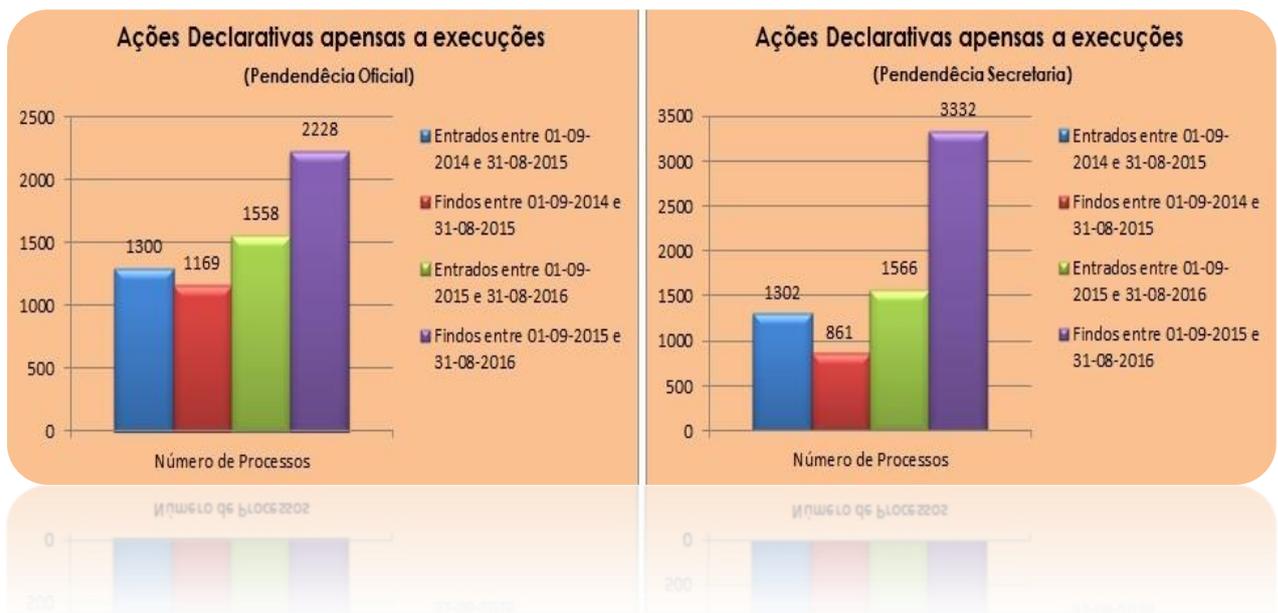
JUIZ PRESIDENTE

Por último, foram realizados julgamentos no âmbito de processos que correm termos nesta secção no município de Coimbra, quer no edifício do Arnado, com apoio dos funcionários da secção de instância local, quer no Palácio da Justiça, com apoio de funcionários da unidade central.

Os dados estatísticos revelam que a tramitação foi sendo assegurada pelo juiz, mas também que os processos foram movimentados pela secção a um ritmo ainda superior.

A taxa de resolução dos processos sem decisão final foi neste período (anual) de **239%**. No volume global de pendência da unidade de processos registou-se a taxa de resolução de **325%**, associada à redução de 14.000 processos.

No contexto deste volume processual, o número de ações declarativas apenas aos processos executivos entrados no período foi ligeiramente superior ao número daquelas que entraram em 2014/2015. Contudo, no ano passado, findaram apenas 1169 (sendo a taxa de resolução de 90%) e no período que ora se analisa findaram 2228 (sendo taxa de resolução de **143%**), como se constata do quadro que se apresenta. Significa isto que, o número de ações declarativas apenas aos processos executivos sem decisão final reduziu em **43%**.

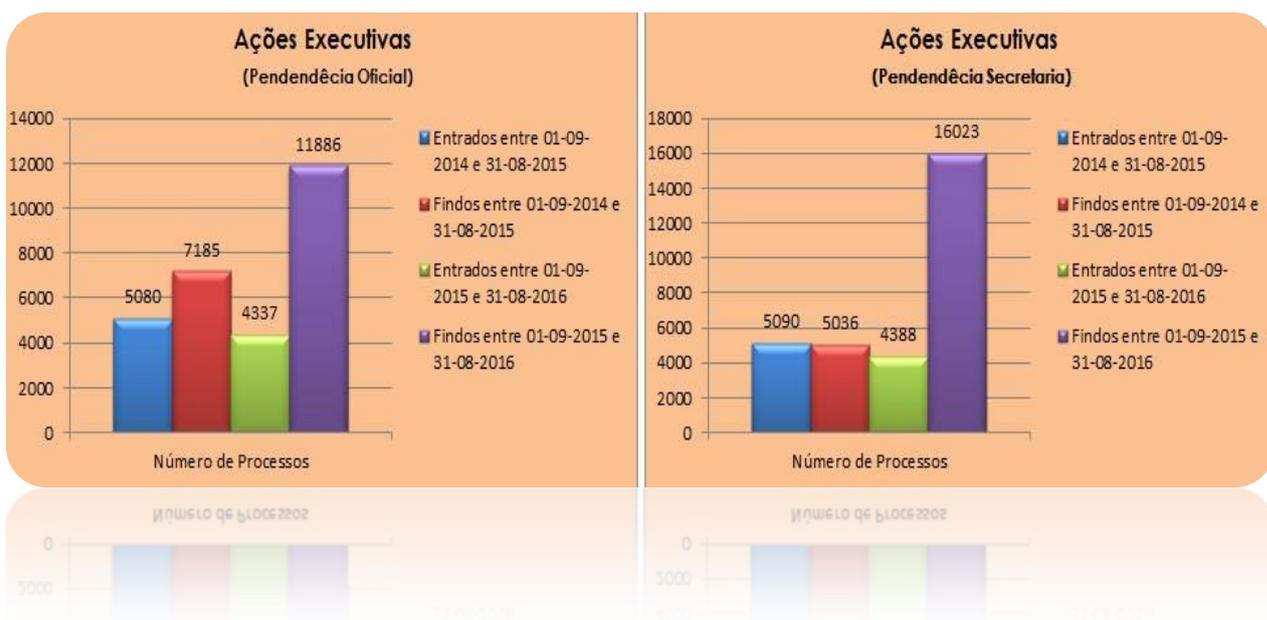




Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

Por sua vez, ao analisarmos o volume das ações executivas constatamos que, no ano de 2014/2015, entrou um volume idêntico àquele que entrou no ano de 2015/2016, que agora se analisa. Contudo, também o número de processos findos aumentou de 5.036 para 16.023. Significa isto que, a taxa de resolução foi de **365%**, taxa esta superior (no dobro) à taxa de resolução nacional referente ao 1º trimestre de 2016, que se encontra publicada pela DGPJ, a qual se situou em 177%.



Tendo em consideração o número de ações executivas e de apensos declarativos pendentes em final de agosto de 2016, na secção de execução, bem como o número de processos entrados no último ano, podemos fazer uma projeção do tempo necessário para finalizar todos os processos pendentes, no final do mês de agosto de 2016. Este indicador - *disposition time* - tem por base o ritmo do trabalho realizado nesse mesmo intervalo de tempo, ou seja, o número de processos findos no último ano. Aplicado a um ano, este indicador consiste na multiplicação por 365 do total de processos pendentes no final do ano dividido pelo total de processos findos ao longo desse mesmo intervalo de tempo.

Assim calculado, o *disposition time* foi, no último ano, de **415** dias para os apensos declarativos e de **460 dias**, para as ações executivas. Se comparado com o *disposition time* de todas as execuções pendentes no país, no 1º trimestre de 2016 (dados publicados no destaque estatístico trimestral da DGPJ), de 1079 dias,



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

concluímos que o indicador obtido na secção de execução do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra é muito inferior.

Nesta secção, os julgamentos estão a ser agendados com uma dilação **inferior a 3 meses**, sendo que o volume processual de cada um dos três juizes se aproxima de valores razoáveis em termos de carga processual.

A circunstância de, nestes últimos dois anos, se ter verificado a redução de pendências acumuladas, ou seja, de processos que pendiam há mais tempo em juízo, tem implicações no tempo de duração média em juízo dos processos que findaram por decisão no último ano, como se observa da análise dos valores que a seguir se indicam. Proferir decisão final nos processos que pendem em juízo há mais tempo tem necessariamente como consequência, um aumento do tempo médio de duração dos processos que finalizaram.

Selecionaram-se cinco espécies processuais que consideramos relevantes, por demandarem intervenção jurisdicional. Nestas espécies, registou-se o tempo de duração média em juízo, contabilizado entre a data de distribuição e a data de prolação da decisão final no período de setembro de 2015, a agosto de 2016. Registou-se a este respeito o seguinte tempo de duração média em juízo:

- reclamação de créditos – **2 anos 1 mês e 13 dias**
- habilitação de adquirente ou cessionário – **8 meses e 5 dias**
- oposição à penhora (863º/784º) – **2 anos 8 meses e 12 dias**
- embargos de terceiro – **1 ano 6 meses e 22 dias**
- oposição à execução comum/embargos de executado – **1 ano 7 meses e 27 dias**



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

- Comércio

Montemor-o-Velho - Instância Central Secção de Comércio													
Estatística Oficial													
Juiz	Funcionários	Pendentes em 01-09-2015	Entrados entre 31-08-2015 e 01-09-2016	Findos entre 31-08-2015 e 01-09-2016	Pendentes em 31-08-2016	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância	Ponderação por Juiz			
										Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016
3,00	11,96	1371	2157	2348	1180	0,58	108,85%	66,55%	5,02	457,00	719,00	782,67	393,33

Estatística Secretária													
Juiz	Funcionários	Pendentes em 01-09-2015	Entrados entre 31-08-2015 e 01-09-2016	Findos entre 31-08-2015 e 01-09-2016	Pendentes em 31-08-2016	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância	Ponderação por Funcionário			
										Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016
3,00	11,96	3969	2163	2995	3136	1,33	138,47%	48,84%	5,03	331,90	180,88	250,45	262,24

Destaca-se a movimentação processual operada pela unidade de processos, não obstante as situações críticas que vivenciou. Deu continuidade ao trabalho já iniciado no período anterior, mas agora com maior visibilidade, reduzindo de forma expressiva a pendência. A taxa de resolução alcançada corresponde a **138%** e dá expressão numérica ao trabalho desenvolvido pelos oficiais de justiça, sob orientação funcional dos juízes. Nesta jurisdição, o volume da pendência da secretaria que se indicou é também expressivo da carga processual do juiz.

Ainda assim, a taxa de resolução registada no volume processual pendente de decisão final foi também positiva e situou-se em **109%** e a taxa de recuperação foi de **67%**.

Também, nesta secção, a diminuição do volume processual tem vindo a acontecer desde setembro de 2014. No final do período, o número de processos pendentes de decisão judicial ascendia a 1.180 quando em setembro de 2014, se contabilizava em 1.565 processos (registou uma redução de **25%**). No que concerne à estatística da secretaria, a redução verificada nos dois anos foi de **37%** (1.172 processos).

Os agendamentos são efetuados com uma dilação não superior a **1 mês e meio**.



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

Selecionamos três espécies processuais que consideramos expressivas do trabalho desenvolvido pelos juízes e pela secção, mas que também refletem a atividade dos administradores de insolvência. Nestas espécies, registou-se o seguinte tempo de duração média em juízo, contabilizado entre a data de distribuição e a data de prolação da decisão final no período de setembro de 2015, a agosto de 2016:

- reclamação de créditos – **4 meses e 1 dia**
- liquidação do ativo – **1 ano, 9 meses e 11 dias**
- PER – **5 meses e 18 dias**

- Secção de Instrução Criminal

Coimbra - Secção de Instrução Criminal													
Estatística Oficial													
Juiz	Funcionários	Pendentes em 01-09-2015	Entrados entre 31-08-2015 e 01-09-2016	Findos entre 31-08-2015 e 01-09-2016	Pendentes em 31-08-2016	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância	Ponderação por Juiz			
										Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016
3,00	6,00	103	2885	2903	83	0,04	100,62%	97,16%	6,71	34,33	961,67	967,67	27,67
Estatística Secretaria													
Juiz	Funcionários	Pendentes em 01-09-2015	Entrados entre 31-08-2015 e 01-09-2016	Findos entre 31-08-2015 e 01-09-2016	Pendentes em 31-08-2016	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância	Ponderação por Funcionário			
										Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016
3,00	6,00	161	2884	2914	130	0,06	101,04%	95,70%	6,71	26,83	480,67	485,67	21,67

Verifica-se continuar a existir uma resposta adequada à natureza e volume do serviço, sendo o agendamento concretizado com uma dilação **inferior a 1 mês**.

A secção de instrução criminal tem especificidades que explicam a inexistência de taxa de congestão e uma taxa de recuperação próxima da unidade, uma vez que os atos jurisdicionais são praticados em processos que pendem nos serviços do Ministério Público. Os processos que se encontram pendentes são essencialmente aqueles que estão em fase de instrução, sendo estes os únicos que aqui correm efetivamente os seus termos até que neles seja proferida decisão final.



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

Dentro do volume processual indicado, destacam-se, assim, as instruções. No semestre, deram entrada 178 e findaram 187. Foram realizados 134 interrogatórios judiciais.

A organização do serviço pelos três juizes e a afetação de processos desta jurisdição que pendem nas várias secções do Tribunal não suscitou questões e revelou-se ajustada à especialização. Realizam-se nesta secção todos os interrogatórios judiciais, mas também os demais atos no âmbito das funções jurisdicionais relativas ao inquérito, com exceção da prática da prolação dos despachos relativo à constituição de assistente, aplicação de multas, mandados de detenção para intervenientes faltosos e declaração de perda de objetos, cuja competência, nos termos legais, será das respetivas secções de instância local.

Os indicados atos jurisdicionais, que continuam a ser praticados nas várias secções de competência genérica e nas secções criminais, estão quantificados no quadro que se apresenta, estando também refletidos na estatística de cada uma das secções.

ATOS JURISDICIONAIS				
	01-09-2015	31-08-2016	De 01-09-2015 a 31-08-2016	
			Entrados	Findos
Figueira da Foz	5	8	171	165
Cantanhede	5	0	136	140
Arganil	1	0	28	29
Condeixa-a-Nova	0	1	53	51
Lousã	3	3	65	65
Montemor-o-Velho	0	2	51	49
Oliveira do Hospital	3	4	50	47
Penacova	0	0	48	48
Tábua	0	0	24	24
Trofa	0	0	34	34
Penacova	0	0	48	48
Oliveira do Hospital	3	4	50	47

No que concerne aos processos de instrução, registou-se o tempo de duração médio em juízo, contabilizado entre a data de distribuição e a data de prolação de decisão final, entre setembro de 2015 e agosto de 2016 (considerando também o período de tempo em que o processo está provisoriamente suspenso). Registou-se a este respeito o seguinte tempo de duração média em juízo: **2 meses e 5 dias**.



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

INSTÂNCIA LOCAL

- Secções de competência genérica desdobrada em secção cível

Coimbra

Coimbra - Secção de competência especializada cível													
Estatística Oficial													
Juiz	Funcionários	Pendentes em 01-09-2015	Entrados entre 31-08-2015 e 01-09-2016	Findos entre 31-08-2015 e 01-09-2016	Pendentes em 31-08-2016	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância	Ponderação por Juiz			
										Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016
4,80	11,96	1631	1443	1892	1170	0,86	131,12%	61,55%	8,87	339,79	300,63	394,17	243,75
Estatística Secretaria													
Juiz	Funcionários	Pendentes em 01-09-2015	Entrados entre 31-08-2015 e 01-09-2016	Findos entre 31-08-2015 e 01-09-2016	Pendentes em 31-08-2016	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância	Ponderação por Funcionário			
										Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016
4,80	11,96	3322	1451	2488	2274	1,34	171,47%	52,13%	8,92	277,80	121,34	208,06	190,16

Figueira da Foz

Figueira da Foz - Secção de competência especializada cível													
Estatística Oficial													
Juiz	Funcionários	Pendentes em 01-09-2015	Entrados entre 31-08-2015 e 01-09-2016	Findos entre 31-08-2015 e 01-09-2016	Pendentes em 31-08-2016	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância	Ponderação por Juiz			
										Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016
2,00	3,99	402	467	503	358	0,80	107,71%	57,88%	7,52	201,00	233,50	251,50	179,00
Estatística Secretaria													
Juiz	Funcionários	Pendentes em 01-09-2015	Entrados entre 31-08-2015 e 01-09-2016	Findos entre 31-08-2015 e 01-09-2016	Pendentes em 31-08-2016	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância	Ponderação por Funcionário			
										Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016
2,00	3,99	739	469	599	609	1,23	127,72%	49,59%	7,55	185,02	117,42	149,97	152,47



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

Cantanhede

Cantanhede - Secção de competência especializada cível													
Estatística Oficial													
Juiz	Funcionários	Pendentes em 01-09-2015	Entrados entre 31-08-2015 e 01-09-2016	Findos entre 31-08-2015 e 01-09-2016	Pendentes em 31-08-2016	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância	Ponderação por Juiz			
										Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016
1,00	4,67	353	283	401	235	0,88	141,70%	63,05%	5,77	353,00	283,00	401,00	235,00
Estatística Secretária													
Juiz	Funcionários	Pendentes em 01-09-2015	Entrados entre 31-08-2015 e 01-09-2016	Findos entre 31-08-2015 e 01-09-2016	Pendentes em 31-08-2016	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância	Ponderação por Funcionário			
										Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016
1,00	4,67	547	284	483	348	1,13	170,07%	58,12%	5,79	117,21	60,86	103,50	74,57

Nestas secções, a movimentação processual verificada no período permite concluir pela redução efetiva de pendências, quer no que respeita ao volume processual sem decisão final, quer no volume processual da secretaria.

As taxas de resolução situam-se em **131%** (Coimbra), **142%** (Cantanhede) e **108%** (Figueira da Foz) e as taxas de recuperação entre **57%** e **63%**.

Nesta última secção (Figueira da Foz), ambas as pendências traduzem a regular execução do serviço, sendo expeável que a taxa de resolução se continue a situar em valores próximos da unidade (com um volume de processos findos idêntico ao número daqueles que dão entrada).

Já em Cantanhede e em Coimbra, o volume processual deverá continuar a diminuir, desde que se mantenham as condições atuais ao nível dos quadros. Em Cantanhede, porque o número de processos pendentes é ainda elevado relativamente ao número dos processos entrados no período. Em Coimbra, porque o volume processual pendente na secretaria tem uma maior expressão no trabalho a desenvolver pelo juiz, já que parte dele corresponde à pendência da jurisdição do comércio, da qual esta secção ficou liquidatária (cerca de 1000 processos).

Também nestas três secções, a diminuição do volume processual acontece desde setembro de 2014. No final do período, o número de processos pendentes de decisão judicial ascendia a 1.170 (Coimbra), 358 (Figueira da Foz) e 235 (Cantanhede), quando em setembro de 2014, se contabilizava em 1651 (Coimbra), 752 (Figueira da



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

Foz) e 447 (Cantanhede). Nestes dois anos, a redução ao nível dos processos sem decisão final foi de **29%** (Coimbra), **52%** (Figueira da Foz) e de **47%** (Cantanhede).

Os resultados alcançados na secção cível de Coimbra deveram-se ao reforço do quadro legal, com a colocação de um juiz auxiliar e de um juiz do quadro complementar.

Importa referir que a maioria dos julgamentos no âmbito de processos relativos ao município de Soure foi realizada no Palácio da Justiça de Soure, deslocando-se o juiz a esse município.

Paralelamente, nesta secção, realizaram-se vários julgamentos no âmbito de processos que correm termos na secção de execução, deslocalizada em Soure. Os julgamentos foram realizados com o apoio de funcionários judiciais colocados na secção cível da instância local.

Os agendamentos estão a ser efetuados com uma dilação não superior a **4 meses** (Coimbra), **3 meses** (Cantanhede) e **2 meses e meio** (Figueira da Foz).

Selecionaram-se duas espécies processuais que consideramos relevantes, nas quais se registou o tempo de duração média em juízo, contabilizado entre a data de distribuição e a data de prolação da decisão final, no período de setembro de 2015, a agosto de 2016. Registou-se a este respeito o seguinte tempo de duração média em juízo:

- ação de processo comum – **10 meses e 23 dias**
- ação de processo especial para cumprimento de obrigações pecuniárias – **8 meses e 15 dias**

Na secção cível de Coimbra, onde ainda pendem processos da jurisdição do comércio, apresentaram os seguintes tempos de duração:

- liquidação – **3 anos e 27 dias**
- reclamação de créditos – **1 ano 4 meses e 7 dias**



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

- Secções de competência genérica desdobrada em secção criminal

Coimbra

Coimbra - Secção de competência especializada criminal													
Estatística Oficial													
Juiz	Funcionários	Pendentes em 01-09-2015	Entrados entre 31-08-2015 e 01-09-2016	Findos entre 31-08-2015 e 01-09-2016	Pendentes em 31-08-2016	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância	Ponderação por Juiz			
										Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016
3,25	15,88	1279	1798	1929	1102	0,66	107,29%	62,69%	11,06	393,54	553,23	593,54	339,08
Estatística Secretária													
Juiz	Funcionários	Pendentes em 01-09-2015	Entrados entre 31-08-2015 e 01-09-2016	Findos entre 31-08-2015 e 01-09-2016	Pendentes em 31-08-2016	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância	Ponderação por Funcionário			
										Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016
3,25	15,88	3544	1806	2054	3292	1,73	113,73%	38,39%	11,10	223,24	113,76	129,39	207,37
3'52	12'88	3244	1806	5824	3585	1'53	113'13%	38'38%	11'10	553'54	113'28	153'39	581'31

Figueira da Foz

Figueira da Foz - Secção de competência especializada criminal													
Estatística Oficial													
Juiz	Funcionários	Pendentes em 01-09-2015	Entrados entre 31-08-2015 e 01-09-2016	Findos entre 31-08-2015 e 01-09-2016	Pendentes em 31-08-2016	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância	Ponderação por Juiz			
										Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016
1,30	7,42	502	1052	1215	322	0,41	115,49%	78,19%	16,93	386,15	809,23	934,62	247,69
Estatística Secretária													
Juiz	Funcionários	Pendentes em 01-09-2015	Entrados entre 31-08-2015 e 01-09-2016	Findos entre 31-08-2015 e 01-09-2016	Pendentes em 31-08-2016	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância	Ponderação por Funcionário			
										Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016
1,30	7,42	1979	1053	1853	1172	1,07	175,97%	61,11%	16,95	266,83	141,98	249,84	158,02
1'30	1'45	1819	1023	1823	1115	1'01	112'83%	61'11%	16'98	586'83	141'98	549'84	128'05



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

Cantanhede

Cantanhede - Secção de competência especializada criminal													
Estatística Oficial													
Juiz	Funcionários	Pendentes em 01-09-2015	Entrados entre 31-08-2015 e 01-09-2016	Findos entre 31-08-2015 e 01-09-2016	Pendentes em 31-08-2016	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância	Ponderação por Juiz			
										Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016
1,25	4,55	233	662	657	216	0,35	99,24%	73,41%	13,49	186,40	529,60	525,60	172,80
Estatística Secretaria													
Juiz	Funcionários	Pendentes em 01-09-2015	Entrados entre 31-08-2015 e 01-09-2016	Findos entre 31-08-2015 e 01-09-2016	Pendentes em 31-08-2016	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância	Ponderação por Funcionário			
										Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016
1,25	4,55	816	664	681	797	1,20	102,56%	46,01%	13,53	179,21	145,83	149,56	175,04

A movimentação processual verificada nestas secções (criminal) vem confirmar as necessidades que tinham sido antecipadas e que justificaram a colocação de um juiz auxiliar, assim como de duas equipas de recuperação processual.

Em 31 de agosto de 2015, estavam pendentes na secção da Figueira da Foz 1979 processos, alguns dos quais não tinham ainda sido movimentados após setembro de 2014. Da monitorização efetuada, constatou-se que um número significativo desses processos estava em fase de execução de pena ou de coima, com riscos acrescidos de verificação da prescrição.

No semestre, foi assegurada a movimentação de todos os processos, para o que contribuiu a colocação de um juiz auxiliar, ainda que a tempo parcial (situação que se prolongou até ao mês de fevereiro de 2016).

O volume de processos pendentes na estatística da secretaria foi reduzido para 1172 processos, ou seja, em **41%** e a taxa de resolução situou-se em **176%**.

No contexto dos processos pendentes de decisão final, deram entrada neste período (anual) 1052 processos e findaram 1215, do que resulta uma taxa de resolução de **115%**. A taxa de recuperação situou-se em **78%**.

Na secção de Cantanhede, a movimentação processual de todo o volume processual (estatística da secretaria) estava regularizada, razão pela qual a taxa de



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

resolução se situa ligeiramente acima dos **100%**. Em setembro de 2015, estavam pendentes na secretaria 818 processos e no final do semestre 792 processos.

Ainda nesta secção, a taxa de resolução verificada nos processos pendentes de decisão judicial situa-se em valores próximos dos **100%**. No início do período pendiam 233 processos e no final 216.

Foram poucos os julgamentos agendados e realizados na secção de proximidade de Mira.

Na secção de Coimbra, a recuperação concretizou-se no âmbito da movimentação processual da unidade de processos afeta ao J2.

Já no que concerne ao número de processos entrados e findos (estatística oficial), a taxa de resolução superior a 100% indicia verificar-se total capacidade de resposta. A taxa de recuperação situou-se em **63%**.

O aumento de processos entrados na secção criminal da instância local de Coimbra, relativamente às demais, fez-se sentir a partir do mês de janeiro de 2016, circunstância que determinou a reafetação de um juiz auxiliar a partir do termo das férias judiciais da Páscoa (cessando as funções que estava a desempenhar em Cantanhede e na Figueira da Foz).

Paralelamente, a execução do serviço na secção criminal de Coimbra ficou otimizada a partir do momento em que o serviço urgente passou a dar entrada no DIAP. Esta alteração na organização do serviço afeto ao Ministério Público refletiu-se de forma positiva na execução do serviço nesta secção.

O agendamento dos julgamentos está a ser realizado em todas estas secções com uma dilação inferior a **2 meses** (Figueira da Foz), **3 meses** (Cantanhede) e de **3 meses e meio** (Coimbra). Comparando com os dados do primeiro semestre, verifica-se que, em Coimbra, a dilação reduziu e, em Cantanhede e na Figueira da Foz, aumentou de forma pouco expressiva.

O tempo de duração média em juízo dos processos comum singular em todas estas secções, contabilizado entre a data de distribuição e a data de prolação da decisão final no período de setembro de 2015, a agosto de 2016 (desconsiderando os



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

processos em que o arguido esteve em situação de contumácia), ascende a **6 meses e 15 dias**.

- Secções de competência genérica

Arganil

Arganil - Instância Local Secção de competência genérica													
Estatística Oficial													
Juiz	Funcionários	Pendentes em 01-09-2015	Entrados entre 31-08-2015 e 01-09-2016	Findos entre 31-08-2015 e 01-09-2016	Pendentes em 31-08-2016	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância	Ponderação por Juiz			
										Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016
1,00	4,00	200	255	316	134	0,63	123,92%	69,45%	15,54	200,00	255,00	316,00	134,00
Estatística Secretária													
Juiz	Funcionários	Pendentes em 01-09-2015	Entrados entre 31-08-2015 e 01-09-2016	Findos entre 31-08-2015 e 01-09-2016	Pendentes em 31-08-2016	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância	Ponderação por Funcionário			
										Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016
1,00	4,00	500	280	373	415	1,34	133,21%	47,82%	17,07	125,00	70,00	93,25	103,75

Condeixa-a-Nova

Condeixa-a-Nova - Instância Local Secção de competência genérica													
Estatística Oficial													
Juiz	Funcionários	Pendentes em 01-09-2015	Entrados entre 31-08-2015 e 01-09-2016	Findos entre 31-08-2015 e 01-09-2016	Pendentes em 31-08-2016	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância	Ponderação por Juiz			
										Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016
1,10	3,75	292	478	515	250	0,57	107,74%	66,88%	20,73	265,45	434,55	468,18	227,27
Estatística Secretária													
Juiz	Funcionários	Pendentes em 01-09-2015	Entrados entre 31-08-2015 e 01-09-2016	Findos entre 31-08-2015 e 01-09-2016	Pendentes em 31-08-2016	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância	Ponderação por Funcionário			
										Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016
1,10	3,75	672	480	606	541	1,11	126,25%	52,60%	20,81	179,20	128,00	161,60	144,27



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

Lousã

Lousã - Instância Local Secção de competência genérica													
Estatística Oficial													
Juiz	Funcionários	Pendentes em 01-09-2015	Entrados entre 31-08-2015 e 01-09-2016	Findos entre 31-08-2015 e 01-09-2016	Pendentes em 31-08-2016	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância	Ponderação por Juiz			
										Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016
2,00	6,15	277	595	654	209	0,42	109,92%	75,00%	16,91	138,50	297,50	327,00	104,50
Estatística Secretária													
Juiz	Funcionários	Pendentes em 01-09-2015	Entrados entre 31-08-2015 e 01-09-2016	Findos entre 31-08-2015 e 01-09-2016	Pendentes em 31-08-2016	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância	Ponderação por Funcionário			
										Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016
2,00	6,15	761	596	701	650	1,09	117,62%	51,66%	16,94	123,74	96,91	113,98	105,69

J	F	P	E	F	P	T	T	T	T	P	E	F	P
01-09-2015	01-09-2015	01-09-2015	01-09-2015	01-09-2015	01-09-2015	01-09-2015	01-09-2015	01-09-2015	01-09-2015	01-09-2015	01-09-2015	01-09-2015	01-09-2015
2,00	6,15	761	596	701	650	1,09	117,62%	51,66%	16,94	123,74	96,91	113,98	105,69

Montemor-o-Velho

Montemor-o-Velho - Instância Local Secção de competência genérica													
Estatística Oficial													
Juiz	Funcionários	Pendentes em 01-09-2015	Entrados entre 31-08-2015 e 01-09-2016	Findos entre 31-08-2015 e 01-09-2016	Pendentes em 31-08-2016	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância	Ponderação por Juiz			
										Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016
1,10	4,00	320	416	535	196	0,60	128,61%	72,69%	15,90	290,91	378,18	486,36	178,18
Estatística Secretária													
Juiz	Funcionários	Pendentes em 01-09-2015	Entrados entre 31-08-2015 e 01-09-2016	Findos entre 31-08-2015 e 01-09-2016	Pendentes em 31-08-2016	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância	Ponderação por Funcionário			
										Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016
1,10	4,00	768	418	678	508	1,13	162,20%	57,17%	15,97	192,00	104,50	169,50	127,00

J	F	P	E	F	P	T	T	T	T	P	E	F	P
01-09-2015	01-09-2015	01-09-2015	01-09-2015	01-09-2015	01-09-2015	01-09-2015	01-09-2015	01-09-2015	01-09-2015	01-09-2015	01-09-2015	01-09-2015	01-09-2015
1,10	4,00	768	418	678	508	1,13	162,20%	57,17%	15,97	192,00	104,50	169,50	127,00



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

Oliveira do Hospital

Oliveira do Hospital - Instância Local Secção de competência genérica													
Estatística Oficial											Ponderação por Juiz		
Juiz	Funcionários	Pendentes em 01-09-2015	Entrados entre 31-08-2015 e 01-09-2016	Findos entre 31-08-2015 e 01-09-2016	Pendentes em 31-08-2016	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância	Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016
1,00	4,42	152	340	371	117	0,41	109,12%	75,41%	16,30	152,00	340,00	371,00	117,00
Estatística Secretária											Ponderação por Funcionário		
Juiz	Funcionários	Pendentes em 01-09-2015	Entrados entre 31-08-2015 e 01-09-2016	Findos entre 31-08-2015 e 01-09-2016	Pendentes em 31-08-2016	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância	Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016
1,00	4,42	408	341	447	300	0,91	131,09%	59,68%	16,35	92,38	77,21	101,21	67,92

1,00	4,42	408	341	447	300	0,91	131,09%	59,68%	16,35	92,38	77,21	101,21	67,92
------	------	-----	-----	-----	-----	------	---------	--------	-------	-------	-------	--------	-------

Penacova

Penacova - Instância Local Secção de competência genérica													
Estatística Oficial											Ponderação por Juiz		
Juiz	Funcionários	Pendentes em 01-09-2015	Entrados entre 31-08-2015 e 01-09-2016	Findos entre 31-08-2015 e 01-09-2016	Pendentes em 31-08-2016	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância	Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016
1,10	3,75	333	384	459	252	0,73	119,53%	64,02%	17,04	302,73	349,09	417,27	229,09
Estatística Secretária											Ponderação por Funcionário		
Juiz	Funcionários	Pendentes em 01-09-2015	Entrados entre 31-08-2015 e 01-09-2016	Findos entre 31-08-2015 e 01-09-2016	Pendentes em 31-08-2016	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância	Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016
1,10	3,75	872	385	664	593	1,31	172,47%	52,82%	17,09	232,53	102,67	177,07	158,13

1,10	3,75	872	385	664	593	1,31	172,47%	52,82%	17,09	232,53	102,67	177,07	158,13
------	------	-----	-----	-----	-----	------	---------	--------	-------	--------	--------	--------	--------



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

Tábua

Tábua - Instância Local Secção de competência genérica													
Estatística Oficial													
Juiz	Funcionários	Pendentes em 01-09-2015	Entrados entre 31-08-2015 e 01-09-2016	Findos entre 31-08-2015 e 01-09-2016	Pendentes em 31-08-2016	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância	Ponderação por Juiz			
										Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016
1,00	3,79	123	225	290	86	0,42	128,89%	83,33%	10,79	123,00	225,00	290,00	86,00

Estatística Secretária													
Juiz	Funcionários	Pendentes em 01-09-2015	Entrados entre 31-08-2015 e 01-09-2016	Findos entre 31-08-2015 e 01-09-2016	Pendentes em 31-08-2016	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Taxa Litigância	Ponderação por Funcionário			
										Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016
1,00	3,79	354	225	336	243	1,05	149,33%	58,03%	18,64	93,36	59,34	88,62	64,09

As secções de competência genérica, relativamente ao ano anterior, continuaram a registar uma taxa de resolução superior a **100%**. Em Condeixa-a-Nova, o reforço parcial do quadro de juízes no segundo semestre conduziu aos resultados esperados, invertendo-se a tendência de aumento do volume processual que o primeiro semestre tinha registado.

Em todas elas se verificou uma redução da pendência, quer oficial, quer na secretaria, com particular significado em Montemor-o-Velho, Penacova e Condeixa-a-Nova.

Por sua vez, nas secções de Arganil, Tábua, Oliveira do Hospital e Lousã o volume processual está completamente estabilizado. Encontrando-se todos os processos a ser tramitados com regularidade, o número dos processos findos deverá situar-se sempre em números próximos daqueles que dão entrada em juízo.

Arganil registava, em setembro de 2014, um volume de 228 processos pendentes e, em agosto de 2016, apresentava 134 (redução de **42%**). Tábua reduziu em dois anos de 174 para 86 (redução de **51%**). Lousã, de 379 para 209 (redução de **45%**). E Oliveira do Hospital, de 180 para 117 (redução de **35%**), registando na comparação com as demais três secções que referimos, um número superior de processos entrados (340).

Na secção de Condeixa-a-Nova, o volume processual reduziu de 357 para 250 processos (redução de **30%**), tendo entrado, ao longo de todo o ano, 478 processos.



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

Na secção de Montemor-o-Velho, reduziu-se de 447 processos para 196 (redução de **56%**), tendo dado entrada 447 processos.

Finalmente, na secção de Penacova, a redução foi de 315 processos para 252 (redução de **20%**), tendo entrado 384 processos.

Analisando a ratio entre processos entrados e findos nos últimos dois anos, perspectiva-se que, nestas três secções, o número de processos pendentes deva ainda diminuir, vindo a situar-se em números próximos de 1/2 ou 1/3 do número global dos processos que dão entrada anualmente.

Na secção da Lousã, os julgamentos referentes a processos do município da Pampilhosa da Serra continuaram a ser realizados na respetiva secção de proximidade com a deslocação do juiz e do procurador com uma regularidade semanal, em função do volume de serviço.

Os agendamentos em todas as secções de competência genérica estão a ser agendados com uma dilação que varia entre **1 mês e meio e 3 meses**.

Como indicadores do tempo de duração média em juízo, contabilizado entre a data de distribuição e a data de prolação da decisão final, no período de setembro de 2015 a agosto de 2016, selecionaram-se três espécies processuais. Registou-se a este respeito o seguinte tempo de duração média em juízo:

- ação de processo comum – **10 meses e 21 dias**
- ação de processo especial para cumprimento de obrigações pecuniárias – **9 meses e 10 dias**
- processo comum singular (sem contumazes) – **4 meses 18 dias**



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

1.1.3. Tribunal de Execução das Penas

Tribunal de Execução de Penas													
Estatística Oficial													
Juiz	Funcionários	Pendentes em 01-09-2015	Entrados entre 31-08-2015 e 01-09-2016	Findos entre 31-08-2015 e 01-09-2016	Pendentes em 31-08-2016	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Ponderação por Juiz				
									Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016	
3,00	11,67	4974	5621	6233	4265	0,80	110,83%	58,83%	1658,00	1873,67	2077,67	1421,67	
Estatística Secretaria													
Juiz	Funcionários	Pendentes em 01-09-2015	Entrados entre 31-08-2015 e 01-09-2016	Findos entre 31-08-2015 e 01-09-2016	Pendentes em 31-08-2016	Taxa Congestão	Taxa Resolução	Taxa Recuperação	Ponderação por Funcionário				
									Pendentes em 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31-08-2016	
3,00	11,67	8113	5635	8208	5538	0,99	145,66%	59,70%	695,40	483,00	703,54	474,69	

A movimentação processual neste Tribunal continuou a realizar-se com regularidade, sendo assegurados todos os marcos temporais que exigem a intervenção jurisdicional.

O volume processual era e é muito significativo. Em setembro de 2014, estavam pendentes na secretaria 11204 processos, dos quais 5848 estavam pendentes de decisão judicial (estatística oficial).

O tratamento estatístico foi sendo efetuado de forma organizada e responsável pelos oficiais de justiça, sob orientação dos respetivos juízes, razão pela qual no final deste semestre estão pendentes de decisão 4265 processos. Por sua vez, o número dos processos pendentes na secretaria reduziu de 11204 para 5538, ou seja, registou uma redução de **51%**.

As três unidades de processos continuaram a diligenciar para que a estatística traduza o número de processos que efetivamente estão pendentes, em lugar de apresentar números que dificultariam a análise das necessidades ao nível dos recursos humanos.

A taxa de resolução registada no período é muito expressiva do trabalho ali desenvolvido, principalmente se tivermos em consideração o número médio de processos que deram entrada no período para cada juiz e unidade de processos (1900) e que nele findaram (2100).



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

A distribuição de serviço manteve-se nos mesmos moldes com a divisão por juiz essencialmente em função do estabelecimento prisional, sendo as deslocações asseguradas por veículo da Comarca.

Muito embora o atual quadro dos juízes no Tribunal de Execução das Penas corresponda ao número de juízes que ali desempenhavam funções antes da Reforma do Mapa Judiciário, o quadro dos procuradores da República foi reforçado, passando o seu número de 1 para 3. Na sequência do reforço do quadro, os procuradores da República passaram, por regra, a estar presentes nos Conselhos Técnicos.

Manteve-se a especialização na realização dos turnos de férias judiciais, sendo de destacar que, no período de férias judiciais, é assegurada a movimentação processual dos processos urgentes que correm termos neste Tribunal (que são quase todos), bem como as deslocações aos estabelecimentos prisionais para a realização dos Conselhos Técnicos, cuja composição está sempre assegurada, com os mecanismos de substituição.

Com a realização de um turno de férias judiciais especializado (à semelhança do que se verificava antes), são apreciados os pedidos de concessão da liberdade condicional quando os marcos temporais coincidem com este período.

A organização e execução do serviço nestes termos conduziu à realização de 84 Conselhos Técnicos nas últimas férias judiciais de Verão (2016) e subsequente prolação de sentença. Nesse período, foram movimentados cerca de 300 processos com natureza urgente.

1.2. Taxas de Congestão/Resolução/Recuperação

O quadro regista uma síntese das taxas de congestão, resolução e recuperação do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra, bem como do Tribunal de Execução das Penas.



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

Instância	Unidades de Processos		Taxas (oficial)			Taxas (secretaria)		
			Taxa Cong.	Taxa Resol.	Taxa Recup.	Taxa Cong.	Taxa Resol.	Taxa Recup.
Central	Coimbra	Secção Cível	1,08	128,44%	53,78%	1,60	132,59%	42,47%
		Secção Criminal	0,59	99,51%	62,88%	3,24	127,32%	24,87%
		1.ª Secção Trabalho	0,69	108,33%	61,89%	1,01	149,14%	59,38%
		1.ª Secção Família e Menores	0,43	106,97%	73,12%	0,89	147,80%	63,73%
		Secção Comércio (deslocalizada em Montemor-o-Velho)	0,58	108,85%	66,55%	1,33	138,47%	48,84%
		Secção Execuções (deslocalizada em Soure)	1,72	238,85%	46,86%	1,71	325,02%	49,47%
		Secção Instrução Criminal	0,04	100,62%	97,16%	0,06	101,04%	95,70%
	Sub-Total Coimbra (Instâncias Centrais)		1,14	152,43%	55,71%	1,38	199,96%	53,16%
	Figueira da Foz	2.ª Secção Trabalho	0,42	100,41%	70,64%	0,70	96,10%	57,52%
		2.ª Secção Família e Menores	0,30	107,19%	81,40%	0,78	133,11%	65,30%
Sub-Total Figueira da Foz (Instâncias Centrais)		0,34	104,68%	77,23%	0,76	119,44%	62,78%	
Local de Competência Especializada	Coimbra	Secção Cível	0,86	131,12%	61,55%	1,34	171,47%	52,13%
		Secção Criminal	0,66	107,29%	62,69%	1,73	113,73%	38,39%
	Figueira da Foz	Secção Cível	0,80	107,71%	57,88%	1,23	127,72%	49,59%
		Secção Criminal	0,41	115,49%	78,19%	1,07	175,97%	61,11%
	Cantanhede	Secção Cível	0,88	141,70%	63,05%	1,13	170,07%	58,12%
		Secção Criminal	0,35	99,24%	73,41%	1,20	102,56%	46,01%
Sub-Total (Instâncias Locais Especializadas)		0,67	115,64%	65,28%	1,34	142,45%	48,93%	
Local de Competência Genérica	Arganil	0,63	123,92%	69,45%	1,34	133,21%	47,82%	
	Condeixa-a-Nova	0,57	107,74%	66,88%	1,11	126,25%	52,60%	
	Lousã	0,42	109,92%	75,00%	1,09	117,62%	51,66%	
	Montemor-o-Velho	0,60	128,61%	72,69%	1,13	162,20%	57,17%	
	Oliveira do Hospital	0,41	109,12%	75,41%	0,91	131,09%	59,68%	
	Penacova	0,73	119,53%	64,02%	1,31	172,47%	52,82%	
	Tábua	0,42	128,89%	83,33%	1,05	149,33%	58,03%	
	Sub-Total (Instâncias Locais genéricas)		0,54	116,60%	71,53%	1,02	137,96%	57,16%
TOTAL		0,95	137,02%	41,48%	1,31	174,74%	53,21%	

Coimbra - Tribunal de Execução de Penas	79,80%	145,66%	58,83%	0,99	145,66%	59,70%
Coimbra - Tribunal de Execução de Penas	13,80%	145,66%	28,53%	0,38	145,66%	28,53%

Instância	Unidades de Processos	Taxas (oficial)			Taxas (secretaria)		
		Taxa Cong.	Taxa Resol.	Taxa Recup.	Taxa Cong.	Taxa Resol.	Taxa Recup.
Local de Competência Genérica	Coimbra	0,95	137,02%	41,48%	1,31	174,74%	53,21%
	Arganil	0,63	123,92%	69,45%	1,34	133,21%	47,82%
	Condeixa-a-Nova	0,57	107,74%	66,88%	1,11	126,25%	52,60%
	Lousã	0,42	109,92%	75,00%	1,09	117,62%	51,66%
	Montemor-o-Velho	0,60	128,61%	72,69%	1,13	162,20%	57,17%
	Oliveira do Hospital	0,41	109,12%	75,41%	0,91	131,09%	59,68%
	Penacova	0,73	119,53%	64,02%	1,31	172,47%	52,82%
Sub-Total (Instâncias Locais genéricas)		0,54	116,60%	71,53%	1,02	137,96%	57,16%

Os dados que constam deste quadro referem-se ao período em análise (setembro 2015 a agosto 2016).

A comparação das taxas de resolução e de recuperação registadas no Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra com as médias de todas as demais Comarcas do país apenas pode ser efetuada com períodos correspondentes a cada um dos anos civis.

Tais dados, que podem ser consultados no sítio da DGPJ (<http://www.siej.dgpj.mj.pt/webeis/index.jsp?username=Publico&pgmWindowName=pg>



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

[mWindow_633918141195530467](#)), permitem concluir que as taxas de resolução e de recuperação que foram registadas no ano civil de 2015 no Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra superaram a média nacional.

Taxas de Eficiência e Resolução (Dados Comparativos)					
Dados retirados dos Indicadores de desempenho nos tribunais judiciais de 1.ª Instância da Direção-Geral da Política de Justiça)					
Ano Civil: 2015					
Todas as Comarcas			Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra		
Área Processual	Tx. Eficiência	Tx. Resolução	Área Processual	Tx. Eficiência	Tx. Resolução
Justiça Cível	30,56%	125,54%	Justiça Cível	42,52%	147,79%
Justiça Penal	59,54%	106,56%	Justiça Penal	64,81%	101,41%
Justiça Laboral	60,02%	101,83%	Justiça Laboral	72,55%	113,14%
Justiça Tutelar	60,92%	119,14%	Justiça Tutelar	74,34%	123,37%

1.3. Redução da pendência por secção

A redução do volume processual, quer na estatística oficial, quer na estatística da secretaria apresenta distintas variações, que se sintetizam no quadro que se apresenta. De todo o modo, as variações têm como constante a redução da pendência, expressiva em quase todas as secções. É também de assinalar que a redução do volume de processos pendentes sem decisão é acompanhada de idêntica redução do volume processual global, indicador do trabalho desenvolvido pelos funcionários judiciais.

A redução processual tem menor significado nas secções em que não se verificavam pendências acumuladas no início do período: secção criminal da instância central de Coimbra e instância local de Cantanhede, bem como na 2ª secção do trabalho (Figueira da Foz).



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

	Pendência Oficial			Pendência Secretaria			
	01-09-2015	31-08-2016	Variação	01-09-2015	31-08-2016	Variação	
INSTÂNCIAS CENTRAIS	Coimbra - Cível	615	486	-20,98%	957	810	-15,36%
	Coimbra - Criminal	240	224	-6,67%	1508	1421	-5,77%
	Coimbra - Trabalho	1603	1422	-11,29%	3245	2189	-32,54%
	Coimbra - Família e Menores	1421	1163	-18,16%	4107	2595	-36,82%
	Montemor-o-Velho - Comércio	1371	1180	-13,93%	3969	3136	-20,99%
	Soure - Execuções	24159	15926	-34,08%	33255	19802	-40,45%
	Coimbra - Instrução Criminal	103	83	-19,42%	161	130	-19,25%
	Sub-Total Coimbra (Instâncias Centrais)	29512	20484	-30,59%	47202	30083	-36,27%
	Figueira da Foz - Trabalho	410	402	-1,95%	654	691	5,66%
	Figueira da Foz - Família e Menores	524	386	-26,34%	1728	1159	-32,93%
	Sub-Total Figueira da Foz (Instâncias Centrais)	934	788	-15,63%	2382	1850	-22,33%
	INSTÂNCIAS LOCAIS ESPECIALIZADAS	Coimbra - Cível	1631	1170	-28,26%	3322	2274
Coimbra - Criminal		1279	1102	-13,84%	3544	3292	-7,11%
Figueira da Foz - Cível		402	358	-10,95%	739	609	-17,59%
Figueira da Foz - Criminal		502	322	-35,86%	1979	1172	-40,78%
Cantanhede - Cível		353	235	-33,43%	547	348	-36,38%
Cantanhede - Criminal		233	216	-7,30%	816	797	-2,33%
Sub-Total (Instâncias Locais Especializadas)		4400	3403	-22,66%	10947	8492	-22,43%
INSTÂNCIAS DE COMPETÊNCIA GÉNERICA	Arganil	200	134	-33,00%	455	337	-25,93%
	Condeixa-a-Nova	292	250	-14,38%	672	541	-19,49%
	Lousã	277	209	-24,55%	761	650	-14,59%
	Montemor-o-Velho	320	196	-38,75%	768	508	-33,85%
	Oliveira do Hospital	152	117	-23,03%	408	300	-26,47%
	Penacova	333	252	-24,32%	872	593	-32,00%
	Tábua	123	86	-30,08%	354	243	-31,36%
	Sub-Total (Instâncias Locais genéricas)	1697	1244	-26,69%	4290	3172	-26,06%
	Coimbra - Tribunal de Execução de Penas	4974	4265	-14,25%	8113	5538	-31,74%
TOTAL	41517	30184	-21,97%	72934	49135	-27,77%	

	01-09-2015	31-08-2016	Variação	01-09-2015	31-08-2016	Variação
Coimbra - Tribunal de Execução de Penas	4974	4265	-14,25%	8113	5538	-31,74%
Sub-Total (Instâncias locais genéricas)	1697	1244	-26,69%	4290	3172	-26,06%
Tábua	123	86	-30,08%	354	243	-31,36%
Penacova	333	252	-24,32%	872	593	-32,00%
Oliveira do Hospital	152	117	-23,03%	408	300	-26,47%
Montemor-o-Velho	320	196	-38,75%	768	508	-33,85%
Lousã	277	209	-24,55%	761	650	-14,59%
Condeixa-a-Nova	292	250	-14,38%	672	541	-19,49%
Arganil	200	134	-33,00%	455	337	-25,93%

À semelhança do que se verifica com as taxas de recuperação e resolução, a comparação da variação da pendência processual com a média de todas as demais Comarcas do país apenas pode ser efetuada com períodos correspondentes a cada um dos anos civis.

Tais dados, disponíveis no sítio da DGPJ (http://www.siej.dgpj.mj.pt/webeis/index.jsp?username=Publico&pgmWindowName=pgmWindow_633918141195530467), permitem concluir que a redução da pendência processual no ano civil de 2015 neste Tribunal foi superior à média nacional.



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

Movimento de Processos (Dados Comparativos)												
(Dados retirados dos indicadores de desempenho nos tribunais judiciais de 1ª instância da Direção-Geral da Política de Justiça)												
Ano Civil: 2015												
Comarcas	Área Processual	Pend. no início do período	Entrados	Findos	Pend. no final do período	Recuperação (%)	Comarcas	Pend. no início do período	Entrados	Findos	Pend. no final do período	Recuperação (%)
Todas	Justiça Cível	1.265.230	407.022	510.985	1.161.267	8,22%	Coimbra	35.052	14.160	20.927	28.285	19,31%
	Justiça Penal	70.054	88.701	94.519	64.236	8,31%		1.877	3.323	3.370	1.830	2,50%
	Justiça Laboral	44.331	47.225	55.027	36.829	17,60%		1.541	1620	1799	1262	18,11%
	Justiça Tutelar	61.330	64.172	76.454	49.048	20,03%		1.679	2.546	3.141	1.084	35,44%
	Total	1.440.945	607.120	736.985	1.311.080	9,01%		40.149	21.549	29.237	32.461	19,15%

1.4. Tempo médio de duração dos processos com decisões finais entre 1-9-2015 e 31-8-2016

1.4.1. Por espécie processual

Aquando da análise da movimentação processual em cada uma das secções, mencionamos o tempo de duração dos processos até à decisão final em algumas das espécies processuais que aí pendem (dados tratados pelo gabinete de apoio).

No quadro que agora se apresenta, o tempo de duração dos processos reporta-se apenas às espécies que já indicamos em cada uma das secções, mas agora analisadas no conjunto de todas as secções do Tribunal. Consideramos para este efeito algumas das que têm maior significado em cada uma das secções.

De todo o modo, a análise destes dados deverá considerar as seguintes circunstâncias:

1. As ações de processo ordinário deram entrada até final de agosto de 2013. Logo, enquanto não for proferida decisão final em todas as que ainda se encontram pendentes o tempo de duração irá sempre aumentar. Em setembro de 2014, pendiam 432 ações de processo ordinário na secção cível da instância central, número que se situava, em final de agosto de 2016, em 86 processos.
2. Para além desta espécie, todos os apensos declarativos que correm por apenso às ações executivas registaram tempos de duração elevados (embargos de executado e de terceiro, oposição à execução e à penhora, reclamação de créditos). Assim sucedeu porque tais processos, na sua maioria, já se encontravam pendentes em setembro de 2014, tendo, neste último ano, sido



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

proferida decisão final em 2228 processos destas espécies processuais. Os tempos indicados são o resultado da recuperação de pendências acumuladas e existentes aquando da migração dos processos, que agora se encontram praticamente regularizadas.

3. O apenso de liquidação do ativo corre por apenso aos processos de insolvência/falência. Registou um tempo médio de 2 anos e 4 meses (sendo superior na secção cível da instância local de Coimbra, que permanece liquidatária dos processos que ali pendiam, do que na secção de comércio). A venda do património apreendido é efetuada pelo administrador da insolvência, razão pela qual este tempo de duração reflete essencialmente a atividade deste operador judiciário.
4. Finalmente, o tempo de duração dos processos comuns coletivos e dos processos comuns singulares está inflacionado por se terem aqui contabilizado os processos em que o arguido esteve declarado contumaz (por vezes vários anos). Não se contabilizando tais processos (como fizemos quando analisamos a movimentação processual em cada secção), o tempo médio de duração dos processos comuns coletivos será de **5 meses e 28 dias (178 dias)** e dos processos comuns singulares (em todas as secções), de **5 meses e 17 dias (167 dias)**. Somente estes últimos tempos de duração são fieis ao tempo médio de decisão nestas espécies, na medida em que, nas outras situações (contumácia), o arguido esteve em paradeiro incerto por largos anos.
5. Nos processos que pendem na jurisdição de família e menores o tempo de duração do processo considerou apenas a decisão final, ainda que na sua maioria esta seja precedida de uma decisão provisória.

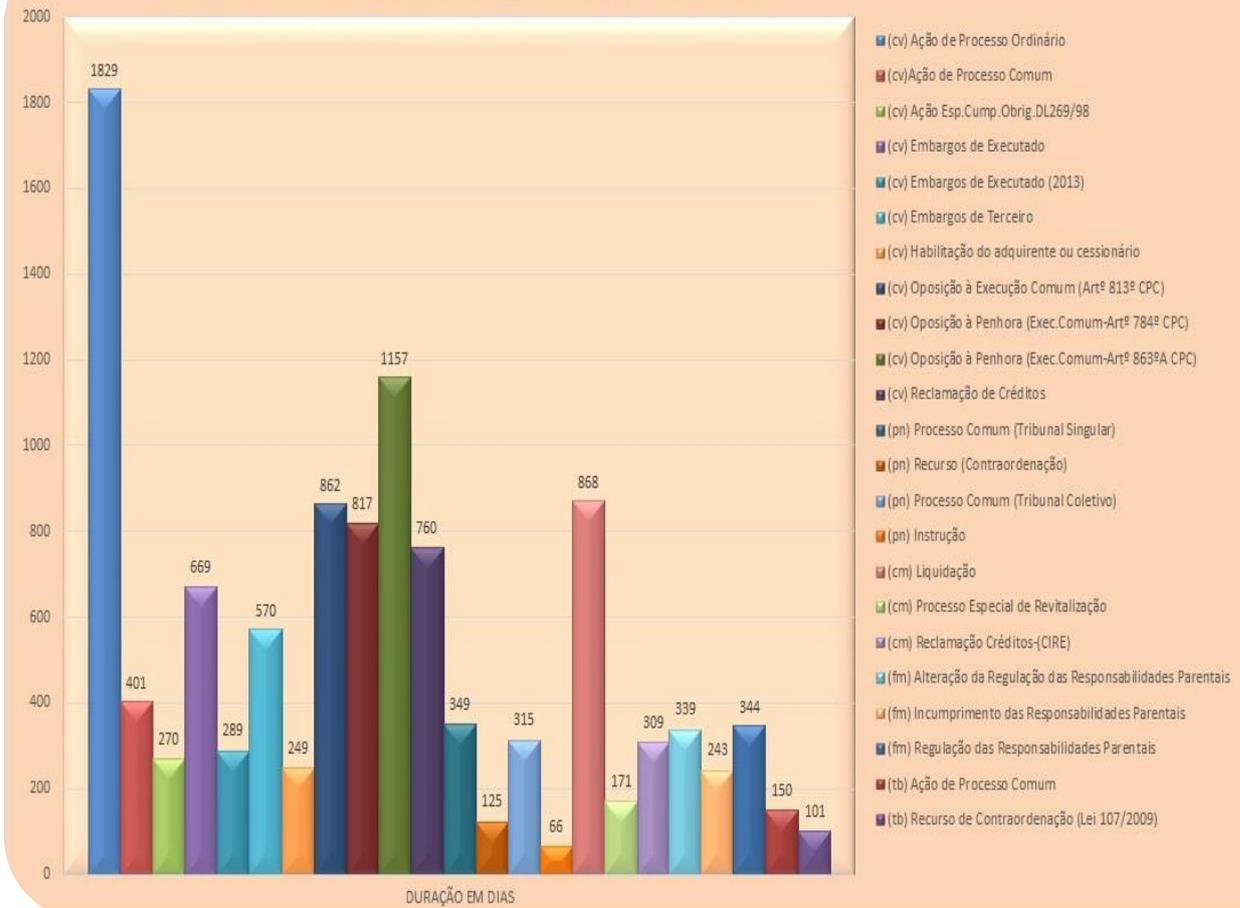
Nas demais espécies processuais selecionadas, os tempos médios de duração dos processos são em regra inferiores a um ano.



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

DURAÇÃO DE PROCESSOS COM DECISÕES FINAIS ENTRE 01-09-2015 E 31-08-2016



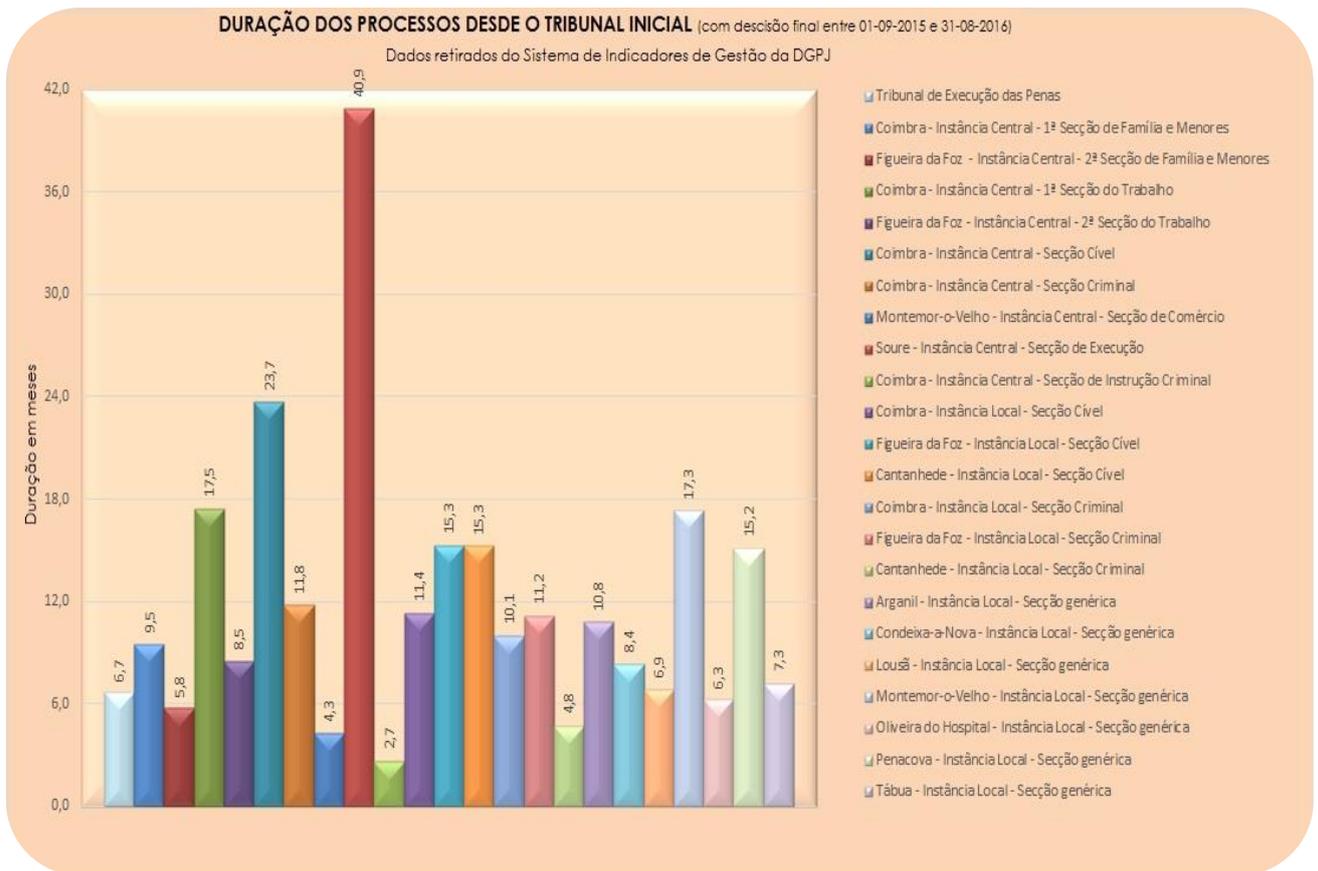


Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

1.4.2. Por secção

Se analisarmos, por secção, os tempos de duração processual abrangem todas as espécies processuais que aí pendem. Nesta medida, os resultados dos valores médios relativos ao último ano, considerando a data em que os processos entraram em juízo e findaram com decisão, tem a seguinte expressão:



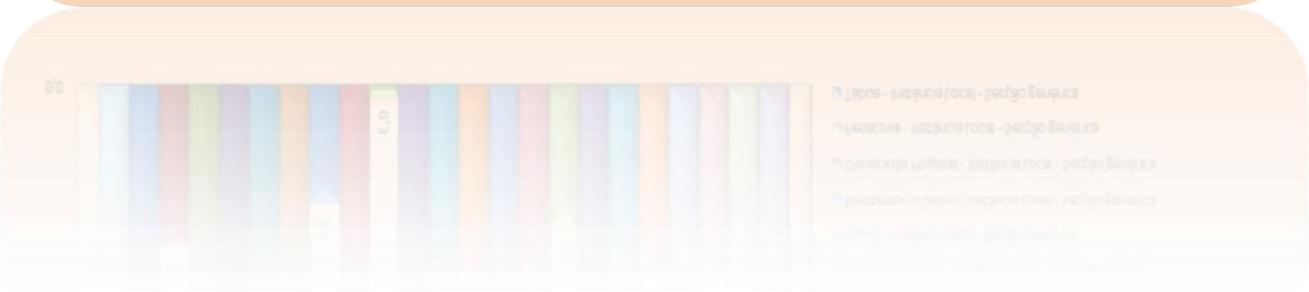


Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

DURAÇÃO DOS PROCESSOS APENAS NESTE TRIBUNAL (com decisão final entre 01-09-2015 e 31-08-2016)

Dados retirados do Sistema de Indicadores de Gestão da DGPJ





Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

1.5. Dilação nos agendamentos

Dilação do Agendamento (dias)					
Agosto 2016		Juiz 1	Juiz 2	Juiz 3	Juiz 4
INSTÂNCIAS CENTRAIS	Coimbra - Secção Criminal	60	60	45	45
	Coimbra - Secção Cível	90	105	105	135
	Coimbra - 1ª Secção do Trabalho	60	75	-	-
	Coimbra - 1ª Secção de Fam. e Menores	75	60	60	-
	Montemor-o-Velho - Secção de Comércio	45	45	60	-
	Soure - Secção de Execução	90	90	-	-
	Coimbra - Secção de Instrução Criminal	30	30	30	-
	Figueira da Foz - 2ª Secção do Trabalho	75	-	-	-
	Figueira da Foz - 2ª Secção de Fam. e Menores	30	30	-	-
INSTÂNCIAS LOCAIS	Coimbra - Secção Especializada Cível	75	75	120	-
	Coimbra - Secção Especializada Criminal	106	75	75	-
	Figueira da Foz - Secção Especializada Cível	90	60	-	-
	Figueira da Foz - Secção Especializada Criminal	60	-	-	-
	Cantanhede - Secção Especializada Cível	90	-	-	-
	Cantanhede - Secção Especializada Criminal	75	-	-	-
	Arganil - Secção Genérica	45	-	-	-
	Condeixa-a-Nova - Secção Genérica	45	-	-	-
	Lousã - Secção Genérica	30	45	-	-
	Montemor-o-Velho - Secção Genérica	90	-	-	-
	Oliveira do Hospital - Secção Genérica	45	-	-	-
	Penacova - Secção Genérica	60	-	-	-
	Tábua - Secção Genérica	45	-	-	-

INSTÂNCIAS	Tábua - secção Genérica	45	-	-	-
	Penacova - secção Genérica	60	-	-	-
	Oliveira do Hospital - secção Genérica	45	-	-	-
	Montemor-o-Velho - secção Genérica	90	-	-	-
	Lousã - secção Genérica	30	45	-	-
	Condeixa-a-Nova - secção Genérica	45	-	-	-
	Tábua - secção Genérica	45	-	-	-

Dilação do Agendamento (dias)			
Agosto 2016	Juiz 1	Juiz 2	Juiz 3
TRIBUNAL DE EXECUÇÃO DAS PENAS	30	45	45



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

	Secção	Data mais dilatada	Indicação do motivo da dilatação
INSTÂNCIAS CENTRAIS	Coimbra - Secção Criminal - J1	28 de outubro de 2016	
	Coimbra - Secção Criminal - J2	2 de novembro de 2016	
	Coimbra - Secção Criminal - J3	17 de outubro de 2016	
	Coimbra - Secção Criminal - J4	10 de outubro de 2016	
	Coimbra - Secção Cível - J1	5 de dezembro de 2016	
	Coimbra - Secção Cível - J2	13 de dezembro de 2016	
	Coimbra - Secção Cível - J3	5 de janeiro de 2017	
	Coimbra - Secção Cível - J4	30 de janeiro de 2017	
	Coimbra - 1ª Secção do Trabalho - J1	3 de novembro de 2016	
	Coimbra - 1ª Secção do Trabalho - J2	22 de novembro de 2016	
	Coimbra - 1ª Secção de Fam. e Menores - J1	17 de novembro de 2016	
	Coimbra - 1ª Secção de Fam. e Menores - J2	2 de novembro de 2016	
	Coimbra - 1ª Secção de Fam. e Menores - J3	9 de janeiro de 2017	Data da diligência acordada entre as partes para possibilitar a avaliação do regime provisório fixado a 13/07/16
	Montemor-o-Velho - Secção de Comércio - J1	17 de outubro de 2016	
	Montemor-o-Velho - Secção de Comércio - J2	18 de outubro de 2016	
	Montemor-o-Velho - Secção de Comércio - J3	25 de outubro de 2016	
	Soure - Secção de Execução - J1	24 de novembro de 2016	
	Soure - Secção de Execução - J2	7 de dezembro de 2016	
	Soure - Secção de Execução - J.A.	30 de novembro de 2016	
	Coimbra - Secção de Instrução Criminal - J1	20 de setembro de 2016	
Coimbra - Secção de Instrução Criminal - J2	27 de setembro de 2016		
Coimbra - Secção de Instrução Criminal - J3	21 de setembro de 2016		
Figueira da Foz - 2ª Secção do Trabalho - J1	17 de novembro de 2016		
Figueira da Foz - 2ª Secção de Fam. e Menores - J1	6 de outubro de 2016		
Figueira da Foz - 2ª Secção de Fam. e Menores - J2	7 de outubro de 2016		
INSTÂNCIAS LOCAIS	Coimbra - Secção Especializada Cível - J1	15 de novembro de 2016	
	Coimbra - Secção Especializada Cível - J2	24 de novembro de 2016	
	Coimbra - Secção Especializada Cível - J3	18 de janeiro de 2017	
	Coimbra - Secção Especializada Criminal - J1	13 de dezembro de 2016	
	Coimbra - Secção Especializada Criminal - J2	22 de novembro de 2016	
	Coimbra - Secção Especializada Criminal - J3	16 de novembro de 2016	
	Figueira da Foz - Secção Especializada Cível - J1	15 de novembro de 2016	
	Figueira da Foz - Secção Especializada Cível - J2	27 de outubro de 2016	
	Figueira da Foz - Secção Especializada Criminal - J1	31 de outubro de 2016	
	Cantanhede - Secção Especializada Cível - J1	06 de dezembro de 2016	
	Cantanhede - Secção Especializada Criminal - J1	30 de novembro de 2016	
	Arganil - Secção Genérica - J1	13 de outubro de 2016	
	Condeixa-a-Nova - Secção Genérica - J1	19 de outubro de 2016	
	Lousã - Secção Genérica - J1	28 de setembro de 2016	Último agendamento devido a estar a aguardar decisão em outro processo
	Lousã - Secção Genérica - J2	27 de outubro de 2016	Último agendamento na secção de proximidade de Pampilhosa da Serra por impossibilidade de conciliação de agendas
	Montemor-o-Velho - Secção Genérica - J1	28 de novembro de 2016	
	Oliveira do Hospital - Secção Genérica - J1	12 de dezembro de 2016	Designado para o mês de dezembro por a arguida se encontrar a trabalhar no estrangeiro e querer estar presente no julgamento
Penacova - Secção Genérica - J1	8 de novembro de 2016		
Tábua - Secção Genérica - J1	18 de outubro de 2016		

	Secção	Data mais dilatada	Indicação do motivo da dilatação
INSTÂNCIAS LOCAIS	Arganil - Secção Genérica - J1	13 de outubro de 2016	
	Beja - Secção Genérica - J1	8 de novembro de 2016	
	Oliveira do Hospital - Secção Genérica - J1	12 de dezembro de 2016	Designado para o mês de dezembro por a arguida se encontrar a trabalhar no estrangeiro e querer estar presente no julgamento
	Montemor-o-Velho - Secção Genérica - J1	28 de novembro de 2016	
	Coimbra - Secção Genérica - J3	31 de outubro de 2016	
	Coimbra - Secção Genérica - J1	28 de novembro de 2016	
	Condeixa-a-Nova - Secção Genérica - J1	19 de outubro de 2016	
	Lousã - Secção Genérica - J1	13 de outubro de 2016	
	Montemor-o-Velho - Secção Especializada Criminal - J1	31 de outubro de 2016	
	Montemor-o-Velho - Secção Especializada Criminal - J2	31 de outubro de 2016	

TRIBUNAL DE EXECUÇÃO DE PENAS	Data mais dilatada
JUIZ J1	27 de setembro de 2016
JUIZ J2	13 de outubro de 2016
JUIZ J3	11 de outubro de 2016



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

Este quadro tem a indicação do último agendamento em cada uma das secções do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra, de acordo com os dados recolhidos através da monitorização trimestral.

A excecionalidade na dilação dos agendamentos da 1ª secção de família e menores e da secção de Oliveira do Hospital está acompanhada da respetiva explicação e distancia-se dos demais agendamentos destas secções.

Não se verifica um aumento na dilação dos agendamentos. Antes pelo contrário, em algumas das secções, foi possível encurtar o agendamento.

A maior dilação continua a verifica-se na secção cível da instância central. Para o efeito, contribuiu o objetivo de conferir prioridade no agendamento dos julgamentos nos processos entrados em juízo há mais tempo.

Já nas secções de família e menores e do trabalho, a dilação média é inferior a 75 dias e na secção de instrução criminal, é inferior a 30 dias.

As secções de competência genérica registam uma dilação média de 45 dias.

Muito embora a disponibilidade de utilização de sala de audiências esteja condicionada em algumas secções pela prévia divisão e organização, tal situação não tem influência na dilação dos agendamentos, não constituindo um constrangimento.

2.Unidades Centrais

No quadro que se segue estão indicados os atos praticados nas unidades centrais do Tribunal no período em análise.

UNIDADES CENTRAIS						
Período de 01-09-2015 a 31-08-2016						
	Distribuição	Entrada Papeis	Vídeos	CRC	Certidões	Objectos
Arganil	216	2866	55	621	52	4
Cantanhede	765	7288	145	2239	159	14
Coimbra	6926	92665	319	3940	918	138
Condeixa-a-Nova	311	3230	59	1452	87	6
Figueira da Foz	2651	21081	885	3040	465	8
Lousã	451	5394	65	1004	89	8
Montemor-o-Velho	379	3547	53	964	148	5
Oliveira do Hospital	364	2243	54	830	103	3
Penacova	398	2902	43	495	52	2
Tábua	189	2030	46	338	48	11



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

3.Unidades de Serviço Externo

3.1. Número e tipo de solicitações

SERVIÇO EXTERNO				
Período de 01-09-2015 a 31-08-2016				
	Pendentes Iniciais	Entrados	Findos	Pendentes Finais
Arganil	2	106	108	3
Cantanhede	10	343	353	8
Coimbra	166	1928	2094	106
Condeixa-a-Nova	22	251	273	18
Figueira da Foz	47	683	730	33
Lousã	15	310	325	9
Montemor-o-Velho	14	90	104	6
Oliveira do Hospital	3	162	165	5
Penacova	8	156	164	10
Tábua	2	76	78	4

Tábua	2	76	78	4
Penacova	8	156	164	10
Oliveira do Hospital	3	162	165	5
Montemor-o-Velho	14	90	104	6
Lousã	15	310	325	9
Figueira da Foz	47	683	730	33
Condeixa-a-Nova	22	251	273	18
Coimbra	166	1928	2094	106
Cantanhede	10	343	353	8
Arganil	2	106	108	3



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

SERVIÇO EXTERNO UNIDADES CENTRAIS (Secções Externas)								
(Tipo de Solicitações)								
Período de 01-09-2015 a 31-08-2016								
Solicitação	Objetivo	Pend. Iniciais	Entrados	Findos	Pend. Finais			
Cantanhede	Mandados	Afixação Editais	5	148	151	2		
		Arrolamento	0	1	1	0		
		Citação	2	18	20	0		
		Embargo Obra Nova	0	1	1	0		
		Notificação	1	11	12	0		
		Outro / Não especificado	0	10	9	1		
		Penhora	1	2	3	0		
		Penhora e notificação	0	1	0	1		
	Cartas Precatórias/Rogatórias	Afixação Editais	1	25	25	1		
		Arresto	0	1	1	0		
		Arrolamento	0	1	1	0		
		Citação	2	26	28	0		
		Conv. Haia 1965 - Cit. e Not	0	3	3	0		
		Notificação	2	22	23	1		
		Outro / Não especificado	0	2	2	0		
		Penhora	0	30	29	1		
		Penhora e notificação	1	27	27	1		
		Reg. 1393 - Cit. e Not.	0	1	1	0		
		Coimbra	Mandados	Afixação Editais	10	885	885	10
Arresto	1			4	5	0		
Arrolamento	0			1	1	0		
Citação	3			164	165	2		
Entrega	0			6	6	0		
Notificação	4			104	103	5		
Outro / Não especificado	0			31	31	0		
Penhora	0			1	1	0		
Penhora e notificação	7			3	10	0		
Cartas Precatórias/Rogatórias	Afixação Editais			1	41	42	0	
	Arresto		0	1	1	0		
	Citação		5	66	67	4		
	Conv. Haia 1965 - Cit. e Not.		0	5	5	0		
	Notificação		3	41	41	3		
	Outro / Não especificado		0	8	8	0		
	Penhora		12	66	78	0		
	Penhora com remoção		0	1	0	1		
	Penhora e notificação		64	225	254	35		
	Reg. 1393 - Cit. e Not.		2	12	12	2		
S/instrumento-Cit.e Not.	1	17	13	5				
Outros processos	Notificação Judicial Avulsa	1	1	2	0			
Figueira da Foz	Mandados	Afixação Editais	4	294	296	2		
		Arresto	0	1	1	0		
		Arrolamento	0	4	4	0		
		Citação	4	65	66	3		
		Entrega	0	6	6	0		
		Notificação	1	41	40	2		
		Outro / Não especificado	0	7	7	0		
		Penhora	0	17	15	2		
		Penhora e notificação	0	5	5	0		
		Restituição posse	0	1	1	0		
	Cartas Precatórias/Rogatórias	Afixação Editais	0	26	26	0		
		Arresto	0	1	1	0		
		Citação	14	38	50	2		
		Conv. Haia 1965 - Cit. e Not.	0	1	1	0		
		Entrega	0	1	1	0		
		Notificação	0	15	13	2		
		Penhora	17	50	62	5		
		Penhora e notificação	2	7	9	0		
		Reg. 1393 - Cit. e Not.	1	8	9	0		
		Regulamento 1348	0	1	1	0		
		S/instrumento-Cit.e Not.	0	3	3	0		
		Outros processos	Notificação Judicial Avulsa	0	21	20	1	

Figueira da Foz	Outros processos	Notificação Judicial Avulsa	0	31	30	1	
	Cartas Precatórias/Rogatórias	Arresto	0	3	3	0	
		Arrolamento	0	1	1	0	
		Conv. Haia 1965 - Cit. e Not.	1	9	8	0	
		Penhora e notificação	3	3	8	0	
		Penhora	13	80	93	8	
		Mandados	Notificação	0	18	13	3
			Embargo	0	1	1	0
			Conv. Haia 1965 - Cit. e Not.	0	1	1	0
			Citação	14	38	50	3
			Arresto	0	1	1	0
	Outros processos	Arresto	0	39	39	0	
		Restituição posse	0	1	1	0	
Penhora e notificação		0	9	9	0		
Penhora	0	13	19	3			



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

SERVIÇO EXTERNO (assegurado pelas secções de competência genérica) (Tipo de Solicitações)								
Período de 01-09-2015 a 31-08-2016								
	Solicitação	Objetivo	Pend. Iniciais	Entrados	Findos	Pend. Finais		
Arganil	Mandados	Afixação Editais	0	68	68	0		
		Citação	0	20	20	0		
		Embargo Obra Nova	0	1	1	0		
	Cartas Precatórias/Rogatórias	Avaliação	0	1	1	0		
		Citação	0	3	3	0		
		Conv. Haia 1965 - Cit. e Not	0	1	0	1		
Notificação		0	3	3	0			
		Penhora e notificação	0	2	1	1		
Condeixa-a-Nova	Mandados	Afixação Editais	0	123	118	5		
		Citação	3	46	47	2		
		Notificação	1	6	7	0		
			Outro / Não especificado	1	6	7	0	
	Cartas Precatórias/Rogatórias	Afixação Editais	0	4	4	0		
		Citação	1	9	10	0		
		Notificação	0	3	3	0		
		Penhora e notificação	0	2	1	1		
			Reg. 1393 - Cit. e Not.	0	1	1	0	
			Outros processos	0	1	1	0	
		Notificação Judicial Avulsa	0	1	1	0		
Lousã	Mandados	Adjudicação	0	2	2	0		
		Afixação Editais	1	165	165	1		
		Citação	0	40	40	0		
		Entrega	0	2	1	1		
		Notificação	1	19	19	1		
				Outro / Não especificado	0	1	1	0
				Penhora	2	0	2	0
				Penhora com remoção	0	1	1	0
				Penhora e notificação	0	4	2	2
				Remoção	0	1	1	0
	Cartas Precatórias/Rogatórias	Afixação Editais	0	12	12	0		
		Citação	1	10	11	0		
		Conv. Haia 2007 - Exec. - Art. 10.º/1 al. a)	0	1	1	0		
		Entrega	0	2	1	1		
		Notificação	0	3	3	0		
				Outro / Não especificado	0	1	1	0
				Penhora	1	2	3	0
			Penhora com remoção	0	1	1	0	
			Penhora e notificação	2	18	18	2	
		S/instrumento-Cit.e Not.	0	1	1	0		
Montemor-o-Velho	Mandados	Afixação Editais	1	2	3	0		
		Arrolamento	0	1	1	0		
		Citação	1	4	5	0		
		Notificação	0	1	1	0		
			Outro / Não especificado	0	6	6	0	
	Cartas Precatórias/Rogatórias	Afixação Editais	0	6	6	0		
		Arresto	0	1	1	0		
		Citação	0	3	3	0		
Notificação		0	11	11	0			
		Outro / Não especificado	0	7	7	0		
		Penhora	1	24	21	4		
		Penhora e notificação	1	4	5	0		
Oliveira do Hospital	Mandados	Afixação Editais	0	63	63	0		
		Afixação de selo em veículo	0	1	1	0		
		Citação	0	13	13	0		
		Notificação	1	2	3	0		
			Outro / Não especificado	0	1	1	0	
	Cartas Precatórias/Rogatórias	Afixação Editais	0	7	7	0		
		Citação	0	8	7	1		
		Conv. Haia 1965 - Cit. e Not.	0	1	1	0		
		Conv. Haia 2007 - Exec. - Art. 10.º/1 al. b)	0	1	1	0		
		Outro / Não especificado	0	1	1	0		
		Notificação	1	5	6	0		
		Penhora	0	7	6	1		
Penhora e notificação		3	32	34	1			
		Reg. 1393 - Cit. e Not.	0	2	2	0		
		Regulamento 1348	0	1	1	0		
		S/instrumento-Cit.e Not.	0	1	0	1		
Penacova	Mandados	Afixação Editais	0	96	95	1		
		Citação	0	5	4	1		
		Notificação	0	3	3	0		
		Outro / Não especificado	0	8	8	0		
			Penhora e notificação	0	4	1	3	
	Cartas Precatórias/Rogatórias	Afixação Editais	0	7	7	0		
		Citação	0	3	3	0		
		Notificação	0	2	2	0		
Outro / Não especificado		0	3	1	2			
		Penhora	1	2	3	0		
		Penhora e notificação	0	4	3	1		
Tábua	Mandados	Afixação Editais	1	46	47	0		
		Citação	0	1	1	0		
			Outro / Não especificado	0	2	2	0	
	Cartas Precatórias/Rogatórias	Afixação Editais	0	4	4	0		
Citação		0	1	1	0			
		Entrega	0	2	2	0		
		Notificação	0	5	4	1		

Tábua	Cartas Precatórias/Rogatórias	Notificação	0	0	0	0
		Entrega	0	3	3	0
	Mandados	Citação	0	1	1	0
		Notificação	0	0	0	0
Penacova	Cartas Precatórias/Rogatórias	Notificação	0	0	0	0
		Entrega	0	3	3	0
	Mandados	Citação	0	1	1	0
		Notificação	0	0	0	0



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

3.2. Videoconferências

No número de videoconferências realizadas nos vários núcleos, destaca-se a Figueira da Foz com 885. Este número explica-se pela circunstância de se encontrar localizado, na Figueira da Foz, o Centro de Formação da Guarda Nacional Republicana. Durante os períodos de formação neste município, os militares da GNR prestam depoimento através de videoconferência no âmbito dos processos que correm termos em todas as Comarcas do país.

VIDEOCONFERÊNCIAS (SOLICITADAS)	
Período de 01-09-2015 a 31-08-2016	
	Realizadas
Arganil	55
Cantanhede	145
Coimbra	319
Condeixa-a-Nova	59
Figueira da Foz	885
Lousã	65
Mira	31
Montemor-o-Velho	53
Oliveira do Hospital	54
Pampilhosa da Serra	28
Penacova	43
Tábua	46
Soure	48

4. Secções de proximidade

ATOS PRATICADOS		MIRA	PAMPILHOSA DA SERRA	SOURE
Diligências	Julgamentos	19	48	20
	Videoconferências	31	28	48
	Outras	0	25	68
Atendimento	Presencial	1270	577	2273
	Telefonico	1131	134	11330
Emissão Certificado do registo Criminal		700	163	661
Prática de Atos		26579	4477	587
TOTAL:		29730	5452	14987



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

Neste último quadro, destaca-se o valor referente aos julgamentos efetuados nas secções de proximidade, que ascenderam ao número de 48 na Pampilhosa da Serra, 19 em Mira e 20 em Soure.

A prática de atos em Mira e Pampilhosa da Serra reflete parte do trabalho que está a ser realizado à distância para a secção de execução.

Por outro lado, os atos praticados em Soure não correspondem ao volume de serviço da respetiva secção de proximidade, na medida em que esta secção está integrada na secção de execução.

5. Medidas de gestão e organizativas com referência a cada unidade orgânica

Tais medidas foram sendo elencadas ao longo do relatório, discriminando-se as mais relevantes:

- agilização das comunicações com o serviço de psiquiatria dos HUC e com o INML através da utilização apenas de correio eletrónico, em termos previamente acordados com este serviço e instituto;
- promovida a uniformização de procedimentos relativos à concretização da penhora de bens móveis quando os oficiais de justiça desempenhem as funções de agente de execução;
- promovida a pesquisa de informação relativa a intervenientes processuais, designadamente de residência e de entidades patronais, também através de consulta da informação pública que está disponibilizada nas redes sociais e profissionais;
- divulgação da possibilidade da utilização do skype no âmbito de diligências (inquirições ou tomada de declarações), sempre que o juiz o determine no processo, após prévia consulta ao IGFEJ, disponibilizando os meios técnicos existentes no Tribunal e apoio técnico para esse efeito;
- distribuição/organização inicial do serviço pelos juízes auxiliares e juízes do quadro complementar, homologada pelo CSM (em Setembro 2015);
- alterações introduzidas ao longo do ano, em resultado da evolução da resposta dos serviços, bem como das necessidades que foram sendo sentidas ao nível do quadro de juízes;



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

- designação do juiz substituto em caso de impedimento do juiz titular para todas as secções do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra (setembro 2015);
- autorização para utilização de veículo da Comarca no âmbito do disposto no art.º 5º, nº 3 do Regulamento do uso e gestão de veículos (setembro 2015);
- organização dos turnos destinados a assegurar o serviço urgente ao sábado, nos feriados que recaiam em segunda-feira e no segundo dia feriado em caso de feriados consecutivos (setembro 2015);
- implementação da utilização da funcionalidade do Cifius que permite o seguimento de processos a acompanhar, obter documentos ou peças processuais, obviando à troca de ofícios entre processos; esta funcionalidade é particularmente útil nos processos executivos relativamente aos processos de insolvência, entre processos da jurisdição criminal e nas ações declarativas que estão suspensas a aguardar decisão de outro processo;
- instruções genéricas para distribuição e recolocação de funcionários nos núcleos da secretaria judicial da Comarca de Coimbra (art.º 48º§3 do RLOSJ) (setembro 2015);
- reorganização do serviço externo com alteração dos procedimentos para harmonizar e melhorar os serviços (setembro 2015);
- centralização da elaboração das contas – cível, criminal e família e menores – na unidade central da Figueira da Foz; centralização da elaboração das contas (família e menores) – na unidade central do núcleo de Coimbra (setembro 2015);
- alteração dos procedimentos, impondo a digitalização de todo o expediente apresentado em formato de papel em todas as secções do Tribunal (setembro de 2015), medida que ainda se mantém;
- reorganização do serviço na instância local de Cantanhede, designadamente o serviço externo, com o objetivo de equilibrar o funcionamento de ambas as secções desta instância (setembro de 2015).

Secção cível da instância central e local de Coimbra

- distribuição das salas de audiência no edifício do Arnado, em face do aumento do seu número de quatro para seis;



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

- substituição do juiz titular durante os dois períodos de baixa médica, quer com recurso ao quadro complementar (mês de setembro), quer com o apoio dos demais três juizes desta secção (em julho);
- alterações à distribuição de serviço, quer à juíza auxiliar, quer à juíza do quadro complementar, com o objetivo de equilibrar o volume processual e assegurar uma resposta mais célere;
- reafetação à secção cível da instância central do juiz titular na secção criminal após regresso de comissão de serviço;
- reorganização do funcionamento da secção cível da instância central em face da transferência de um dos escrivães de direito (dezembro de 2015).

Secção criminal da instância central

- designação de juiz substituto para integrar a composição de julgamento coletivo por se verificar o impedimento de três dos juizes titulares na secção criminal da instância central de Coimbra (janeiro de 2016).

Secção de execução

- provimento elaborado pelos juizes colocados na secção de execução com o objetivo de agilizar a tramitação processual e subsequente remessa dos processos ao arquivo, dispensando a colocação de visto em correição nas situações que foram identificadas (outubro de 2016);
- afetação a um juiz do quadro complementar dos processos executivos quando neles fosse solicitada a dispensa de sigilo e arrombamento; a medida iniciou-se em dezembro de 2015 e prolongou-se até meados do mês de julho de 2016;
- afetação dos processos executivos (sem apensos declarativos) que ainda careciam de movimentação por parte da unidade de processos e que tinham sido remetidos pelos extintos tribunais da Lousã e de Arganil aos juizes titulares nestas duas secções; os processos físicos foram enviados para estas duas secções e foram tramitados pelos respetivos funcionários, regressando depois à secção de execução logo que a sua tramitação ficou assegurada;
- afetação dos apensos declarativos de reclamação de créditos e de habilitação de herdeiros e cessionário ao juiz titular da secção criminal da



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

instância central; a medida iniciou-se em dezembro de 2015 e prolongou-se até meados do mês de julho de 2016, tendo-se verificada a redução em 50% do número de reclamações de créditos pendentes de decisão final;

- organização do serviço com recurso ao trabalho à distância pelos oficiais de justiça colocados nas secções de proximidade de Mira e da Pampilhosa da Serra (setembro de 2015), medida que se prolongou até ao final do ano.

Secção do comércio

- nomeação, em regime de substituição, de uma escritã adjunta como escritã de direito (outubro de 2015).

Secção cível da instância local de Cantanhede

- substituição do juiz titular durante dois períodos distintos de baixa médica, quer com recurso ao quadro complementar, quer com o apoio dos juízes titulares na secção cível da Figueira da Foz, de Montemor-o-Velho e do juiz auxiliar na 1ª secção do trabalho (em fevereiro, maio, junho e julho).

Secção cível da instância local da Figueira da Foz

- nomeação em regime de substituição de uma escritã adjunta como escritã de direito (dezembro de 2015).

Secção criminal da instância local de Coimbra, Cantanhede e Figueira da Foz

- divisão do serviço na secção criminal da instância local da Figueira da Foz, com a organização de uma equipa de recuperação (setembro de 2015), medida que se prolongou durante todo o ano;

- recuperação de pendências numa das unidades de processos da secção criminal da instância local de Coimbra com a organização de uma equipa de recuperação (setembro de 2015), medida que se prolongou até novembro de 2015;

- alterações à distribuição de serviço da juíza auxiliar na secção criminal da instância local da Figueira da Foz e de Cantanhede, assegurando resposta para a movimentação dos processos pela equipa de recuperação; afetação



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

da juíza auxiliar apenas à secção criminal de Coimbra a partir de 26 de fevereiro de 2016, com o objetivo de reduzir a dilação no agendamento;

- substituição do juiz titular por juiz do quadro complementar (Coimbra) durante o período de baixa médica (cerca de um mês e meio);

- nomeação de um escrivão adjunto como escrivão de direito em regime de substituição na secção criminal da instância local de Coimbra (setembro de 2015).

Secção de competência genérica da instância local de Condeixa-a-Nova

- afetação a juíza do quadro complementar do volume processual da jurisdição criminal desta secção (após abril de 2016).

Secção de competência genérica da instância local de Oliveira do Hospital

- afetação de processos da secção de competência genérica da instância local de Oliveira do Hospital à juíza titular da secção de competência genérica da instância local de Tábua com o objetivo de manter o equilíbrio da carga processual em cada uma das secções, em razão e na medida dos vários impedimentos processuais da juíza titular em Tábua.

Tribunal de Execução das Penas

- provimento elaborado pelos juízes titulares no TEP, que visou assegurar a distribuição igualitária dos processos remetidos pelos outros TEP;

- reorganização do serviço de cada uma das equipas de funcionários, com o objetivo de harmonizar o volume processual de cada uma delas (abril de 2016).



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

VIII. Cumprimento dos objetivos processuais – setembro 2015/agosto 2016

Em setembro de 2015 o Conselho Superior da Magistratura homologou os objetivos processuais propostos para o período que decorreu entre setembro de 2015 a agosto de 2016.

Os objetivos foram fixados para cada uma das secções do Tribunal e ativeram-se essencialmente à movimentação atempada dos processos, à previsão de uma dilação máxima nos agendamentos, conferindo prioridade aos processos que pendem em juízo há mais tempo.

Entendeu-se, então, que a dilação máxima no agendamento não deveria ter como propósito único e principal o encurtamento do agendamento, mas que deveria traduzir uma melhor resposta do sistema de justiça na Comarca.

A dilação máxima que foi então considerada refletiu a complexidade dos processos, mas também a necessidade de dar prioridade à realização de julgamentos nos processos pendentes em juízo há mais tempo. As dilacões temporais máximas não indicam o prazo ajustado para realizar o agendamento, mas tão só um limite temporal que se entendeu poder não ser ultrapassado.

Foi, ainda, considerado como objetivo processual a inquirição de testemunhas através de videoconferência, mesmo quando estas residam na área da Comarca de Coimbra, a realização de julgamentos noutras secções do Tribunal, quando corram os seus termos na secção cível e criminal da instância central, bem como a realização de julgamentos nas secções de proximidade.

Na sua globalidade os objetivos fixados foram cumpridos.

A dilação máxima prevista foi observada, tendo a dilação no agendamento sido reduzida, como se pode observar no quadro já apresentado.

A movimentação processual foi assegurada pelas unidades de processos, tendo-se concretizado a recuperação processual, quer na secção criminal da instância local da Figueira da Foz, quer na secção de execução.



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

Verificou-se uma redução da pendência processual no que respeita aos processos que pendiam há mais tempo em juízo nos quais ainda não tinha sido proferida decisão final.

A redução operada nos processos que entraram em juízo até final de 2010 (secção cível da instância central) e até final de 2011 (demais secções) tem a seguinte expressão percentual:

- secção cível da instância central – 65%;
- secção do trabalho – 60%;
- secção cível da instância local – 50%
- secções de competência genérica – 65%.

Foram realizados julgamentos noutras secções do Tribunal, quer pela secção cível e criminal da instância central, quer ainda pela secção cível da instância local de Coimbra (em Soure) e pela secção de competência genérica da Lousã (na Pampilhosa da Serra).



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

IX. Plano de atividades

1. Cumprimento dos objetivos processuais propostos ao Conselho Superior da Magistratura, nos termos do art. 91.º da LOSJ, e que constam do Anexo I, o que irá implicar:

- realização da monitorização da atividade das diversas secções da Comarca para avaliação da evolução dos resultados obtidos em face dos objetivos assumidos, com base, designadamente, nos elementos disponibilizados pelo sistema de informação de suporte à tramitação processual;
- promover a realização de reuniões de planeamento e de avaliação dos resultados dos serviços judiciais da Comarca.

2. Adotar ou propor às entidades competentes medidas, nomeadamente, de desburocratização, simplificação de procedimentos, utilização das tecnologias de informação e transparência do sistema de justiça.

3. Acompanhar o movimento processual do Tribunal, identificando, designadamente, os processos que estão pendentes por tempo considerado excessivo ou que não são resolvidos em prazo considerado razoável, informando o Conselho Superior da Magistratura e promovendo as medidas que se justifiquem.

4. Promover a aplicação de medidas de simplificação e agilização processuais.

5. Continuação da inventariação de todos os livros e revistas jurídicas existentes na Comarca e criação de um centro de documentação.

6. Continuar a promover o restauro e recuperação dos espaços afetos ao Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra, bem como da condigna instalação de todas as secções das diferentes instâncias do Tribunal e do DIAP.



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

X. Conclusões

1. No segundo ano após a reforma do mapa judiciário, a gestão possível dos recursos humanos, quer de magistrados judiciais, quer de oficiais de justiça, permitiu alcançar os resultados que tinham sido prospetivados no domínio da recuperação processual de pendências acumuladas.
2. O preenchimento do quadro legal previsto para os juízes pelo seu limite máximo foi essencial para dar continuidade aos resultados registados no ano anterior.
3. O reforço do número de funcionários colocados no Tribunal fez-se sentir de forma positiva, permitindo a constituição de equipas de recuperação processual.
4. Porém, a aposentação de oficiais de justiça e a promoção de escrivães adjuntos a escrivães de direito irá agravar o *deficit* de funcionários na categoria de escrivão adjunto, cujo preenchimento é indispensável para assegurar a continuação do funcionamento dos serviços.
5. Cumpre salientar que os resultados alcançados, imagem da eficácia dos serviços de justiça no Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra, se devem ao **profissionalismo e elevado desempenho**, tanto dos juízes, como dos oficiais de justiça.
6. Quer nas situações em que o volume processual era excessivo, quer quando o quadro de juízes ou de funcionários estava deficitário, a disponibilidade manifestada por juízes e oficiais de justiça para as atenuar, permitiu alcançar, mais do que o regular funcionamento dos serviços judiciais em todo o Tribunal, um patamar de eficiência que é de justiça salientar.
7. Os vários constrangimentos que foram sentidos ao longo de todo o ano foram superados pelo excelente desempenho a que se aludiu, o que permitiu no contexto de uma gestão global de todos os serviços, por todos interiorizada e aceite, otimizar os recursos humanos existentes.



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

8. Nestes dois últimos anos, o volume global dos processos pendentes reduziu **42%**, de **83993** para **49135** processos, sendo mais acentuada a redução no último ano, onde se situou em **32%**.
9. Manteve-se estável o número global de processos entrados (**32277**, de setembro de 2014 a agosto de 2015 e **33645**, de setembro de 2015 a agosto de 2016).
10. Numa análise parcelar, o número de processos entrados no último ano, relativamente ao período homólogo anterior, indica uma redução de **25%** na jurisdição cível, acompanhado do aumento de processos entrados nas demais jurisdições, destacando-se a jurisdição tutelar que registou um aumento de **40%**.
11. O número de processos entrados na jurisdição tutelar também aumentou, se compararmos o volume de entradas nestes últimos dois anos (setembro 2014 a agosto 2016), com o período homólogo anterior à reforma do mapa judiciário (nos extintos tribunais). O aumento de processos entrados situa-se em **34%**, percentagem que não reflete de forma negativa a distância geográfica da população relativamente a cada uma das secções de família e menores.
12. Em todas as secções, bem como no Tribunal de Execução das Penas, o número de processos findos por decisão judicial foi superior ao número de processos entrados, razão pela qual a recuperação conduziu à referida redução da pendência no final do período.
13. A redução generalizada da pendência global (**28%**), bem como daquela que se reporta aos processos que ainda não têm decisão final (**22%**), constitui um dos indicadores da eficácia processual no Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra.
14. A redução da pendência global assume particular relevo na secção de execução (**40%**), na 1ª e 2ª secção de família e menores (**35%**), na 1ª secção do Trabalho (**33%**), na secção cível da instância local de Coimbra (**32%**), de Cantanhede (**36%**), na secção criminal da instância local da Figueira da Foz (**41%**), na secção de Montemor-o-Velho (**34%**), de Penacova (**32%**) e de Tábua (**31%**).



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

15. A taxa média de resolução do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra e do Tribunal de Execução das Penas situou-se em 142%.
16. A redução de pendência com reflexo na taxa de resolução e de recuperação surge como resultado do profissionalismo, dedicação e competência tanto dos juízes, como dos oficiais de justiça, uma vez que reflete, de modo similar, o trabalho desenvolvido, quer na estatística oficial, quer na estatística da secretaria, não obstante as deficientes condições de trabalho em parte das secções.
17. Os índices quantitativos não se sobrepõem aos **índices qualitativos**. O esforço de aproximação ao cidadão e de celeridade na prolação da decisão têm visibilidade na realização de julgamentos em municípios fora da sede da secção e no esforço de modernização do funcionamento dos serviços.
18. Nas secções de proximidade foram realizados cerca de 90 julgamentos, quer julgamentos com intervenção do Tribunal Coletivo, quer julgamentos no âmbito de ações cíveis de valor superior a 50000 €.
19. O uso da videoconferência está generalizado no Tribunal, com menores custos para o cidadão em deslocações.
20. O recurso ao skype nas comunicações com o estrangeiro permite realizar inquirição de testemunhas ou intervenientes em processos que não têm restrições de publicidade e contribui para uma decisão mais célere.
21. A dilação máxima dos agendamentos não ultrapassa, em **média**, os **três meses e meio**, na secção cível da instância central, **dois meses**, na jurisdição de família e menores, **dois meses e meio**, nas secções do trabalho, **dois meses**, na secção de comércio, **dois meses**, na secção criminal da instância central, **dois meses e meio**, em todas as demais secções de competência genérica e especializada da instância local e **um mês**, na secção de instrução criminal.
22. O tempo médio de duração dos processos, desde a sua distribuição até à prolação de decisão final, foi de **5,9 meses**, nos processos comuns coletivos, de **5,3 meses**, nos processos comuns singulares e de **1 ano e 2 meses**, nas ações comuns.



Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

JUIZ PRESIDENTE

23. Na 1ª e 2ª secção de família e menores, o tempo médio de decisão em todos os processos finalizados no período foi de **9,5** e de **5,8** meses, respetivamente, na secção do comércio, de **4,3** meses e na 1ª e 2ª secção do trabalho foi de **17,5** e de **8,5** meses, respetivamente.
24. O elevado tempo médio dos processos executivos finalizados, bem como das ações que lhe estão apensas, é um reflexo da significativa redução dos processos pendentes, que se situou em **45%**, no âmbito das ações declarativas apensas aos processos executivos (embargos, oposições, reclamações e habilitações).
25. Logrou melhorar-se as condições de trabalho de magistrados, oficiais de justiça e intervenientes em parte dos edifícios da Comarca.
26. O desempenho dos juízes e dos oficiais de justiça está e estará sempre condicionado pelas condições dos espaços onde exercem funções.
27. É prioritário o investimento ao nível dos edifícios do município de Coimbra, quer pela sua desadequação, quer pela inexistência de condições e de riscos para a segurança em parte deles, situações que têm sido repetidamente comunicadas ao IGFEJ e à DGAJ.
28. A construção do arquivo central da Comarca e do arquivo do Palácio da Justiça de Penacova são também prioritários.
29. Os equipamentos (videoconferências e digitalizadores) têm que ser reforçados e o mobiliário que se encontra obsoleto aguarda substituição.

Coimbra, 7 de outubro de 2016

A Juiz de Direito

(Isabel Maria Afonso Matos Namora)

Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra